

9



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕESTERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

OBJETO: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14823	Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 2G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste	12,00	SERV	10.829,49	129.941,40
TOTAL						129.941,40

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Contratação de prestadores de serviços móveis com disponibilidade de rede 4G para atender todos os departamentos da municipalidade.
-Atender as demandas específicas de cada departamento
-Modernizar o sistema atual de telefonia,
-Readequar os planos conforme necessidade atual

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA:

FISCALIZAÇÃO: JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/07/2018.

 JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
2018	010	03.001.04.122.0402.2004	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
2018	050	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
2018	1450	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
2018	1750	06.001.12.384.1201.2023	104	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
2018	2760	08.001.10.301.1001.2040	495	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
2018	3490	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
2018	3960	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.00.39.58.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 17/07/2018.


 GENI SAUGO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 17/07/2018.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 17/07/2018.


 ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 389/2018

Termo de Referência

003

Page: 1

Solicitação		Então em	Quantidade de Mes
Número	Fac	12/07/2018	1
389	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
650066-7	JAMAL IBRAHIMISA ABDEL HADI	0/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO	Mensalmente	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	15 Dias	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
Endereço			
Cidade			
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste			

Descrição:
 Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 2G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o Município de Santo Antonio do Sudoeste

Justificativa
 Contratação de prestadora de serviços móveis com disponibilidade de rede 4G para atender todos os departamentos da municipalidade.
 -Atender as demandas específicas de cada departamento;
 -Modernizar o sistema atual de telefonia;
 -Readequar os planos conforme necessidade atual.


Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014420	Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 2G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o Município de Santo Antonio do Sudoeste	SERV	12,00	10.826,45	129.917,40
				TOTAL	129.917,40
				TOTAL GERAL	129.917,40

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA MENSAL EM MINUTOS/UNID.	VALOR POR MIN/UNID.	TOTAL MENSAL
Assinatura Básica Mensal	70	R\$ 10,00	R\$ 700,00
Infragrupo Zero Local VC1 Ilimitado	70	R\$ 10,00	R\$ 700,00
Serviço de Gestor On Line	70	R\$ 4,99	R\$ 349,30
Ligações Locais VC1 - mesma operadora	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
Ligações Locais VC1 - outras operadoras móveis	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
Tarifas VC1 - para fixo	2.000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
Ligações Estaduais VC2 - mesma operadora	300	R\$ 0,54	R\$ 162,00
Ligações Estaduais VC2 - outras operadoras móveis	300	R\$ 1,51	R\$ 453,00
Ligações Estaduais VC2 - para fixo	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
Ligações Nacionais VC3 - mesma operadora	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00
Ligações Nacionais VC3 - outras operadoras móveis	100	R\$ 1,51	R\$ 151,00
Ligações Nacionais VC3 - para fixo	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
Pacote de Dados Smartphone - Franquia 5 GB com velocidade média nominal de 3Mbps na rede 3G permitida a redução da velocidade de tráfego se consumida toda a franquia mensal contratada	07	R\$ 119,90	R\$ 839,30
Pacote de Dados Smartphone - Franquia 1 GB com velocidade média nominal de 3Mbps na rede 3G permitida a redução da velocidade de tráfego se consumida toda a franquia mensal contratada	25	R\$ 49,90	R\$ 1.247,50
SMS (serviço de mensagem)	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
VALOR ESTIMADO MENSAL			R\$ 12.012,10
VALOR ESTIMADO GLOBAL - 12 MESES			R\$ 144.145,20

- Proposta válida por 60 dias

Maringá, 21 de março de 2018


Luis Fernando Borro
Gerente de Contas Especialista Governo
(44) 99105-5655
lfb.borro@telefonica.com

02.558.157/0001-62
Insc. Estadual: 106383949112

TELEFÔNICA BRASILEIRA S/A.

Av. Eng. Luiz Carlos Beviri, 1376
Cidade Maringá - CEP 04571-936

SAO PAULO - SP



TIM Brasil S/A - TOP Clients

Cotação de Preço

Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Curitiba, 28 de março de 2018



7

COTAÇÃO DE PREÇO**DADOS DA EMPRESA****NOME DA EMPRESA: TIM CELULAR S/A****C.N.P.J.: 04.206.050/0001-80****Inscrição Estadual: 116.049.102.113****Inscrição Municipal: 2.976.386-2****Endereço: Avenida Giovanni Gronchi, Nº 7143, Vila Andrade, São Paulo - SP.****CEP: 05724-005****Telefone e fax: 41 9913 2015 / Fax: 11 4119 6112****E-mail: jpedsantos@timbrasil.com.br****DADOS DO PREPOSTO****NOME COMPLETO: JULIANO PEREIRA DOS SANTOS****NACIONALIDADE E ESTADO CIVIL: BRASILEIRO / CASADO.****PROFISSÃO: ADMINISTRADOR**

TIM CELULAR S/A
CNP.J: 04.206.050/0001-80 - Insc. Estadual: 116.049.102.113
AV. GIOVANNI GRONCHI, N° 7143, VILA ANDRADE
SÃO PAULO (SP) - CEP: 05724-008



Para contratos de 12 meses:

	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Assinatura	70	R\$ 9,90	R\$ 693,00
Gestor Web	70	R\$ 9,90	R\$ 693,00
Tarifa Zero Local	70	R\$ 9,90	R\$ 693,00
Pct dados 5Gb	2	R\$ 119,90	R\$ 239,80
Pct dados 3Gb	5	R\$ 99,90	R\$ 499,50
Pct dados 1Gb	25	R\$ 59,90	R\$ 1.497,50
VC1 on	10000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
VC1 fixo	2000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
VC1 off	10000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
VC2-3 on	600	R\$ 0,28	R\$ 168,00
VC2-3 fixo	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
VC2-3 off	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00
SMS	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
			R\$ 9.445,80

Para contratos de 24 meses:

	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Assinatura	70	R\$ 5,90	R\$ 413,00
Gestor Web	70	R\$ 5,90	R\$ 413,00
Tarifa Zero Local	70	R\$ 5,90	R\$ 413,00
Pct dados 5Gb	2	R\$ 89,90	R\$ 179,80
Pct dados 3Gb	5	R\$ 69,90	R\$ 349,50
Pct dados 1Gb	25	R\$ 39,90	R\$ 997,50
VC1 on	10000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
VC1 fixo	2000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
VC1 off	10000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
VC2-3 on	600	R\$ 0,28	R\$ 168,00
VC2-3 fixo	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
VC2-3 off	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00
SMS	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
			R\$ 7.455,80

Aparelhos em comodato:

2 Galaxy S8 Plus

5 Motorola Moto G5s

25 Galaxy J5 Prime

38 Positivo P30

Juliano Pereira dos Santos
Executivo de Negócio - Large Account - Governo

TIM CELULAR S/A
CNPJ: 04.206.030/0001-80 - Insc. Estadual: 116.049.102.113
AV. GIOVANNI GRONCHI, N° 7143, VILA ANDRADE
SÃO PAULO (SP) - CEP: 06.724-006

TELEFONIA MÓVEL



**TELEFONIA
MÓVEL**

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR
MARÇO / 2018

7

PROJETO BÁSICO	
1. Nome do Projeto: Telefonia Móvel	
2. Responsável pelo Projeto: Guilherme Schreiner	3. Contatos: (46) 9 9120-4803 (46) 3563-8000 ramal 2097
3. Objetivo Geral: <ul style="list-style-type: none">- Contratação de prestadora de serviços móveis com disponibilidade de rede 4G para atender todos os departamentos da municipalidade.	
Objetivos Específicos: <ul style="list-style-type: none">• Atender as demandas específicas de cada departamento;• Reduzir Custos;• Modernizar o sistema atual de telefonia;• Readequar os planos conforme necessidade atual;	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa operadora de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM conforme Termo de Referência, (Global System for Mobile Communication com fornecimento em comodato de 70 acessos móveis (aparelhos com chip), sendo **Tarifa Zero no grupo**, sendo em caso de minuto excedente da estimativa, este (excedente) ter o mesmo ou menor custo/minuto ao minuto do plano, para atender as diversas secretarias municipais do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR, com área de registro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste -PR, com cobertura de voz e transmissão de dados com cobertura 4G, "roaming" nacional e internacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 00/0000 - Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto contratual os valores conforme planilha de preços e serviços a seguir especificados:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA	VALOR POR MIN/UNIDADE	TOTAL MAX MENSAL
Assinatura Básica Mensal	70	R\$9,95	R\$696,50
Intragrupo Zero Local VC1 limitado	70	R\$9,95	R\$696,50
Serviços Center On Line Recda Móveis + Minutas)	70	R\$7,45	R\$521,15
Ligações Locais VC1 - mesma operadora	10.000	R\$0,22	R\$2.150,00
Ligações Locais VC1 - outras operadoras móveis	10.000	R\$0,24	R\$2.400,00
Tarifas VC1 - para fixo	2.000	R\$0,24	R\$480,00
Ligações Estaduais VC2 - mesma operadora	300	R\$0,41	R\$123,00
Ligações Estaduais VC2 - outras operadoras móveis	300	R\$1,25	R\$375,00
Ligações Estaduais VC2 - para fixo	200	R\$0,58	R\$115,00
Ligações Nacionais VC3 - mesma operadora	300	R\$0,49	R\$147,00
Ligações Nacionais VC3 - outras operadoras móveis	100	R\$1,25	R\$125,00
Ligações Nacionais VC3 - para fixo	100	R\$0,58	R\$57,50
Pacote de Dados Smartphone - Franquia 5Gb com velocidade média nominal de 3Mbps na rede 4G permitida a redução da velocidade de tráfego se consumida toda a franquia mensal contratada	7	R\$119,00	R\$833,00
Pacote de Dados Smartphone - Franquia 1Gb com velocidade média nominal de 3Mbps na rede 4G permitida a redução da velocidade de tráfego se consumida toda a franquia mensal contratada	25	R\$14,90	R\$372,50
SMS (Serviço de mensagens)	3.000	R\$0,24	R\$720,00

f

VALOR ESTIMADO MENSAL		R\$10.828,45
VALOR ESTIMADO GLOBAL - 12 meses		R\$129.941,40

*** Os valores mensais serão variáveis de acordo com o consumo, exceto as exceções.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS APARELHOS TELEFÔNICOS

Aparelhos novos com chip, devidamente habilitados, acompanhados de manual de instrução em português, uma bateria e um carregador bivolt, fone de ouvido com microfone, Nota Fiscal, contendo marca, modelo e número de série, sendo:

I - 70 (setenta) aparelhos com os seguintes recursos:

a) 2 (DOIS) APARELHOS SMARTPHONE (características mínimas) *

Memória Interna 16GB/32GB disco, 04 GB RAM, Conectividade Bluetooth, USB e Wifi, 4G, GPS, com processador Octa-core 2.0 GHz, Câmera com 12 Megapixel e tela com touchscreen capacitivo e com autonomia de conversação de até 18 horas 20 minutos (2G) / até 8 horas 40 minutos (4G); ou superior.

*Aparelhos de referência: Iphone 8 plus 16GB, Samsung s8 plus, SAMSUNG Galaxy S9, Galaxy Note 5.

b) 5 (CINCO) APARELHOS: (características mínimas)**

Sistema Android 4.0, antena integrada, GSM Quad Band (850/900/1800/1900), , Sim Card Plug in, Max Download speed 21 Mbps, Processador 1.3 Ghz Octa Core ou superior, Memória ram 2GB, Memória interna 16gb e expansível Micro SD, Bluetooth, Wi-fi 802.11*/b/g/n, Polegadas 4.3, Câmara *Mp, Flash Led Flash, Vídeo full HD, Outros Sim Application Toolkit Sync ML

** Aparelhos de referência: Motorola G5s, Samsung Galaxy J7 Prime, Zenfone 4

c) 25 (VINTE E CINCO) APARELHO DE CELULAR***

Sistema Android 4.0, antena integrada, GSM Quad Band (850/900/1800/1900), , Sim Card Plug in, Max Download speed 21 Mbps, Processador Quad-Core 1.4GHz ou superior, Memória ram 2GB, Memória interna 16gb e expansível Micro SD, Bluetooth, Wi-fi 802.11*/b/g/n, Polegadas 4.3, Câmara *Mp, Flash Led Flash, Vídeo full HD, Outros Sim Application Toolkit Sync ML.

** Aparelhos de referência: Samsung Galaxy J5 Prime, LG K10, Samsung J7 Neo.

d) 38 (TRINTA E OITO) APARELHO DE CELULAR***

Aparelhos dispendo dos seguintes recursos mínimos: Câmara VGA, Alto falante disponível.

Bluetooth, 128 MB de memória de utilizador, Calendário disponível e Calculadora suportada, ou superior.

*** Aparelhos de referencia: Samsung Galaxy J1 Mini, Positivo P30.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato, para entrega dos aparelhos telefônicos, devidamente habilitados e acompanhados de manual de instrução em português, uma bateria, um carregador bivolt, um fone de ouvido com microfone (cada aparelho) e deverão ser entregues junto ao Departamento de Compras para o fiscal do contrato da Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de execução dos serviços será pelo período de 12 meses, contados a partir do dia 00 de janeiro de 0000, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por acordo entre as partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o período de vigência contratual será o prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá:

- Dispor sinal abrangente no município na velocidade 4G;
- Manter a portabilidade dos aparelhos já existentes;
- Disponibilizar 03(três) aparelhos a título de reserva técnica.
- Prestar os serviços conforme o edital, pelo período de 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado por iguais períodos, até o limite estabelecido pela lei 8.666/93;
- Disponibilizar serviços adicionais de acordo com as atualizações do mercado;
- Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Permitir ampla e completa fiscalização dos serviços por parte do Contratante.

Constituem ainda obrigações da Contratada, dentre outras inerentes ou decorrentes desta contratação:

I - Executar o objeto contratual, dentro das disposições contidas nas especificações técnicas exigidas no Edital, seus anexos e no contrato de Prestação de Serviços.

II - Cumprir, durante a execução do contrato, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa.

III - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, com relação a execução do objeto do contrato.

IV - Arcar com todos o ônus e indenizações concernentes a danos e prejuízos que tenha causado a Administração Municipal e/ou a terceiros, em decorrência do fornecimento e/ou entrega do objeto do contrato, respondendo por si, seus empregados, preposto ou sub-contratados.

V - Seguir as melhores normas aprovadas e/ou recomendadas, no que concerne ao objeto do Contrato, especialmente as especificações legais e Normas Técnicas brasileiras vigentes.

VI - Responsabilizar-se pelos recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos

9

recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

VII - Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE, toda e qualquer anormalidade relacionada a execução do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ocorrência do fato.

VIII - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;

IX - Apresentar, caso solicitado pelo CONTRATANTE, as novas alterações contratuais, Certidão de Falência e Concordata, sob a pena de sustação de quaisquer créditos, até as efetivas comprovações;

X - A manutenção, durante a vigência contratual, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

XI - O licitante vencedor, antes da celebração do contrato, fica obrigado a cumprir as às condições dispostas no art. 33 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

XII - A empresa prestadora do Serviço Móvel será a responsável pela liderança da subcontratação ou consórcio, sobretudo no pertine à execução direta do contrato e à emissão da Fatura de execução do serviço;

XIII - A Fatura, decorrente da execução do serviço objeto desta licitação, deverá ser emitida pela Operadora do Serviço Móvel e abarcar o valor da assinatura e das ligações VC1, VC2 e VC3.

ANEXO I

ESTIMATIVAS ORÇADAS DE CUSTOS/CUSTO MÁXIMO

Operadora 1: TELEFÔNICA BRASIL S/A

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA	VALOR POR MIN/UNIDADE	TOTAL MENSAL
Assinatura Básica Mensal	70	R\$10,00	R\$700,00
Intragrupo Zero Local VCI limitado	70	R\$10,00	R\$700,00
Serviço Gestor On Line (Rede Móveis + Minutos)	70	R\$4,99	R\$349,30
Ligações Locais VC1 - mesma operadora	10 000	R\$0,25	R\$2.500,00
Ligações Locais VC1 - outras operadoras móveis	10 000	R\$0,30	R\$3.000,00
Taxas VC1 - para fixo	2 000	R\$0,30	R\$600,00
Ligações Estaduais VC2 - mesma operadora	300	R\$0,54	R\$162,00
Ligações Estaduais VC2 - outras operadoras móveis	300	R\$1,51	R\$453,00
Ligações Estaduais VC2 - para fixo	300	R\$0,60	R\$120,00
Ligações Nacionais VC3 - mesma operadora	300	R\$0,70	R\$210,00
Ligações Nacionais VC3 - outras operadoras móveis	100	R\$1,51	R\$151,00
Ligações Nacionais VC3 - para fixo	100	R\$0,80	R\$80,00
Peçote de Dados Smartphone - Franquia 5Gb com velocidade média nominal de 3Mbps na rede 4G permitida a redução da velocidade de tráfego se consumida toda a franquia mensal contratada	7	119,9	R\$839,30
Peçote de Dados Smartphone - Franquia 1Gb com velocidade média nominal de 3Mbps na rede 4G permitida a redução da velocidade de tráfego se consumida toda a franquia mensal contratada	25	R\$49,90	R\$1.247,50
SMS (Serviço de mensagem)	3 000	R\$0,30	R\$900,00
VALOR ESTIMADO MENSAL			R\$12.012,10
VALOR ESTIMADO GLOBAL - 12 meses			R\$144.145,20

Operadora 2: TIM BRASIL S/A

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA	VALOR POR	TOTAL
Assinatura Básica Mensal	70	R\$9,90	R\$693,00
Intragrupo Zero Local VCI limitado	70	R\$9,90	R\$693,00

30

Serviços Gestor On Line (Redes Móveis + Minutos)	70	R\$9,90	R\$693,00
Ligações Locais VC1 - mesma operadora	10 000	R\$0,18	R\$1 800,00
Ligações Locais VC1 - outras operadoras móveis	10 000	R\$0,18	R\$1 800,00
Tarifas VC1 - para fixo	2.000	R\$0,18	R\$360,00
Ligações Estaduais VC2 - mesma operadora	300	R\$0,28	R\$84,00
Ligações Estaduais VC2 - outras operadoras móveis	300	R\$0,99	R\$297,00
Ligações Estaduais VC2 - para fixo	300	R\$0,55	R\$110,00
Ligações Nacionais VC3 - mesma operadora	300	R\$0,28	R\$84,00
Ligações Nacionais VC3 - outras operadoras móveis	100	R\$0,90	R\$90,00
Ligações Nacionais VC3 - para fixo	100	R\$0,55	R\$55,00
Pacote de Dados Smartphone - Franquia 5Gb com velocidade média nominal de 3Mbps na rede 4G permitida a redução da velocidade de tráfego se consumida toda a franquia mensal contratada	7	: 19,9	R\$830,30
Pacote de Dados Smartphone - Franquia 1Gb com velocidade média nominal de 3Mbps na rede 4G permitida a redução da velocidade de tráfego se consumida toda a franquia mensal contratada	25	R\$59,90	R\$1.497,50
SMS (Serviço de mensagem)	3.000	R\$0,18	R\$540,00
VALOR ESTIMADO MENSAL			R\$9.644,80
VALOR ESTIMADO GLOBAL - 12 meses			R\$115.737,60



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
PROCESSO Nº 482/2018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/08/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/08/2018, as 09:00 horas.

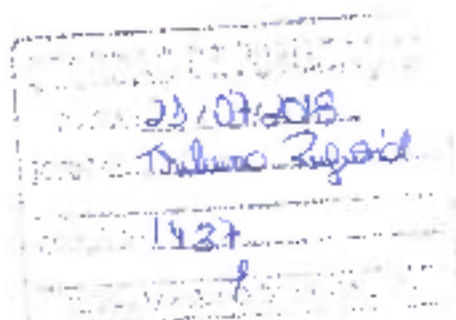
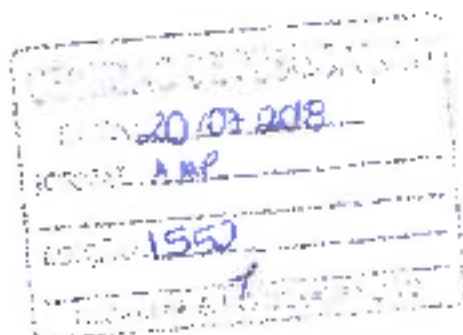
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de julho de 2018.

~~ZELMIR PERON FERRARI~~
 Prefeito Municipal

[Assinatura]
 MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Pregoeiro



Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador: E95D04B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2016

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Lúcia, 100, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.462.820/0001-02.

Contratado: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com cadastro no CNPJ sob o n.º 06.129.907/0001-31, com sede Rua Projetada A, 1646, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na TOMADA DE PREÇO Nº 008/2016, especialmente, do art. 37 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a elas se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula segunda do contrato n.º 070/2016, passando o valor contratual de R\$ 230.207,71 (duzentos e trinta mil duzentos e sete reais e setenta e um centavos) para R\$ R\$ 229.935,76 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e sete reais e seis centavos), portanto houve glosa contratual no valor de R\$ 271,95 (duzentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos). Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, TOMADA DE PREÇO nº 008/2016.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 16/07/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador: CE31B535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2018

Ref. Licitação Pregão nº 41/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA.
Contratada: C.SIMONE TELXEIRA TROMBETTA - ME;

Objeto: Aquisição de Materiais e Prestação de Serviços de Mão de Obra para Instalação de Ar Condicionado e Manutenção e Limpeza de Aparelhos de Refrigeração..

Valor: R\$ 51.999,98 (Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Prazo de Execução: 18/07/2019.

Data da Assinatura: 19/07/2018.

Publicado por:
Fernando Isidório Tortella
Código Identificador: 74E8C942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

EDITAL DE RESULTADO

O pregoeiro MANFREDO GERMANO KNAPP, designado pelo Portaria nº 042/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004 /2018 - Processo nº 013/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE NOVO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar

SITUAÇÃO: DESERTO

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/07/2018.

MANFREDO GERMANO KNAPP
Pregoeiro

Publicado por:
Tmail Massoud Karara
Código Identificador: D3CEEA26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
PROCESSO Nº 482/2018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/08/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, MENOR PREÇO GLOBAIS, que tem por objeto: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphones e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/08/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do prego, sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-6000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de julho de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARCON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Helien Marina Prunzel
Código Identificador: B691AA87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
PROCESSO Nº 484/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/08/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/08/2018, às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de julho de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Helien Marina Prunzel
Código Identificador: 6A7A5DCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018
PROCESSO Nº 486/2018
CITACÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/08/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote, que tem por objeto: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA E REDE PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/08/2018, às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de julho de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Helien Marina Prunzel
Código Identificador: D25736BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - Processo nº 389/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONSERTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, RECÁPACEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 1472014 e legislação complementar
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

A.J. SCHULTZ MENIN & CIA LTDA - vencedora dos itens 001, 004, 005, 009, 011, 014 do LOTE 001, itens 003, 004, 009, 010, 011, 014 do LOTE 002, itens 001, 003, 004, 005, 006 do LOTE 006 no valor total de R\$ 101.870,00 (cento e um mil e oitocentos e setenta reais)

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - vencedora dos itens 001, 002, 005, 006, 012, 013, 016, do LOTE 002, itens 002, 004, 005 do LOTE 003, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020 do LOTE 004, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 do LOTE 005, itens 002, 004, 006 do LOTE 007 no valor total de R\$ 411.880,00 (quatrocentos e onze mil e oitocentos e oitenta reais)

COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - vencedora dos itens 001, 003, 005 do LOTE 007 no valor total de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)

CV TYRES EIRELI ME - vencedora dos itens 000, 003, 005, 007, 010, 012, 013, 015, 016 do LOTE 001, itens 007, 008, 015, 017 do LOTE 002, itens 003, 006, 007 do LOTE 003 e item 002 do LOTE 006 no valor total de R\$ 122.292,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos e noventa e dois reais)

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - vencedora do item 008 do LOTE 001 e item 001 do LOTE 003 no valor total de R\$ 16.516,00 (dezesseis mil e quinhentos e dezesseis reais)

Homólogo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 17/07/2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helien Marina Prunzel
Código Identificador: CDE2F400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro **MAICON CAMARGO DE SOUZA**, designado pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
PROCESSO Nº 482/2018

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando: **Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphones e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19925/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.**

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **09/08/2018, às 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública e ser realizada no dia **09/08/2018, às 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I - Termo de Referência, e nos demais anexos deste edital.**
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br com o servidor GUILHERME SCHREINER.

2 - DA DOTAÇÃO:

- 2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são



provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte da recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
2018	310	03.001.04.122.0402.2004	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
2018	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
2018	1450	06.005.26.762.2601.2020	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
2018	1750	06.001.12.361.1201.2023	104	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
2018	2760	08.001.10.301.1001.2040	485	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
2018	3490	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
2018	3990	11.004.20.605.2001.2056	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.1.3 - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 46, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 09/08/2018, as 09:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
DATA DE ABERTURA: 09/08/2018, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
DATA DE ABERTURA: 09/08/2018, as 09:00 horas



NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, ANEXO VI, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no CREDENCIAMENTO, não poderá participar dos processos Excludivos para ME/EPP.



4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação ANEXO V.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

aO pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive)** para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, **de preferência encadernadas ou grampeadas** de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e marca do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (15 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 E deverá ser elaborada e apresentada em planilha de composição de preços, conforme modelo ANEXO-IB deste edital, sob pena de desclassificação.

7.1.4 Especificações Técnicas / Memorial Descritivo dos Aparelhos, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS ANEXO-IC. Sob pena de desclassificação.

7.1.5 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

025

9

Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sortio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por Item**.

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre antes do horário fixado para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) Quando se tratar de empresas S/A: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis): Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 **Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) **habilitada(s)** sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

029

sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

9.4.1.2 O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do Anexo IV;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do Anexo III.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 15 Dias, contados da data da autorização de compra, ou no caso de serviços da assinatura do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação do gestor de telefonia do município.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.



11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 129.941,40 (Cento e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente



com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado até o dia 25 de cada mês, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da Fatura que deverá ser entregue pelo menos 5(cinco) dias de antecedência ao seu vencimento, contendo em seu corpo a descrição dos serviços com valor cobrado, duração e valor da ligação, valor total, demais informações pertinentes à área de telefonia móvel.

15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

15.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

032

9

vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de julho de 2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

033

7

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

A presente licitação tem como objeto: **Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste, de acordo com as especificações abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA MENSAL EM MINUTOS/UND.	VALOR POR MIN/UND	TOTAL MENSAL R\$
VC1	Ligações Locais - mesma operadora	10.000	R\$ 0,22	R\$ 2.150,00
	Ligações Locais - outras operadoras móveis	10.000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
	Tarifas - para fixo	2.000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
	SMS (Serviço de mensagem)	3.000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
VC2	Ligações Estaduais VC2 - mesma operadora	300	R\$ 0,41	R\$ 123,00
	Ligações Estaduais VC2 - outras operadoras móveis	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00
	Ligações Estaduais VC2 - para fixo	200	R\$ 0,58	R\$ 115,00
VC3	Ligações Nacionais VC3 - mesma operadora	300	R\$ 0,49	R\$ 147,00
	Ligações Nacionais VC3 - outras operadoras móveis	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
	Ligações Nacionais VC3 - para fixo	100	R\$ 0,68	R\$ 67,50
	Assinatura Básica Mensal	70	R\$ 9,95	R\$ 696,50
	Intragrupo Zero Local limitado	70	R\$ 9,95	R\$ 696,50
	Serviços Gestor On Line	70	R\$ 7,45	R\$ 521,15
	Pacote de Dados Smartphone - Franquia 5Gb com velocidade média nominal de 3Mbps na rede 4G permitida a redução da velocidade de tráfego se consumida toda a franquia mensal contratada	07	R\$ 119,90	R\$ 839,30
	Pacote de Dados Smartphone - Franquia 1Gb com velocidade média nominal de 3Mbps na rede 4G permitida a redução da velocidade de tráfego se consumida toda a franquia mensal contratada	25	R\$ 54,90	R\$ 1.372,50
	VALOR ESTIMADO MENSAL			R\$ 10.828,45
	VALOR ESTIMADO GLOBAL - 12 meses			R\$ 129.941,40



2 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA, PERÍODO DE CONTRATAÇÃO, CHAMADOS:

2.1. Os serviços Telefonia Móvel Pessoal (SMP) com voz, mensagens e Internet para 70 (setenta) linhas de telefonia móvel pelo período de 12 (doze) meses podendo ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até um prazo máximo global de 60 meses;

2.2. Fornecimento de 70 (setenta) cartões SIM – Localidade DDD 046;

2.3. Sistema de gestão das linhas telefônicas que permita a gestão das contas telefônicas, acompanhamento e limitação do consumo, ativar ou desabilitar linhas para uso.

2.4. Os aparelhos (celulares) bem como os cartões SIM deverão ser entregues na Secretaria de Administração em horário de expediente da Prefeitura, para o responsável formalmente designado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura do contrato.

2.5. Chamados Técnicos: A Empresa vencedora deverá atender a chamados técnicos 24 (vinte quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana (24 x 07), durante o período de vigência do contrato. O chamado técnico deverá ser atendido e solucionado em até 04 (quatro) horas após o seu registro, quando a solução depender exclusivamente da operadora CONTRATADA. Caso a solução envolva outras operadoras, aplicam-se os prazos estipulados pela ANATEL.

III – OBSERVAÇÕES:

3.1. Os serviços deverão ser executados com boa qualidade de transmissão, em níveis adequados e sem ruídos ou interferências, com baixa de incidência de queda de ligações, no território do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, incluindo os Distritos nos termos da regulamentação da Anatel.

3.2. A quantidade mensal de minutos indicados na planilha é estimada, podendo variar de um mês para outro.

3.3. A empresa contratada deverá respeitar a inviolabilidade e o sigilo dos serviços, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.

3.4. A empresa contratada deverá manter, durante o período da vigência do contrato, um profissional responsável para atendimento e suporte à Prefeitura, bem como prestando informações, esclarecimentos dos serviços.

3.5. A empresa deverá implantar adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

3.6. Havendo interrupção na prestação dos serviços, a empresa deverá conceder crédito à Prefeitura, referente ao período de interrupção, de acordo com o que determina a Anatel.

3.7. A empresa contratada deverá fornecer, na forma solicitada pela Prefeitura, demonstrativo de utilização dos serviços contratados.

3.8. A empresa contratada deverá comunicar à Secretaria Municipal de Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários, de acordo com o que determina a Anatel.

3.9. A empresa contratada deverá apresentar, mensalmente, nota fiscal(is)/fatura(s) de serviço de telecomunicações detalhada referente aos serviços prestados.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

235
f

3.10. A nota fiscal(is)/fatura(s) deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

3.11. A nota fiscal(is)/fatura(s) deverão conter, no mínimo, para cada chamada de cada terminal, as seguintes informações: destino da chamada, número chamado, data, hora e duração da chamada, valor da chamada.

3.12. A nota fiscal(is)/fatura(s) deverão ser encaminhadas para: Município de Santo Antonio do Sudoeste- PR CNPJ nº 75.927.582/0001-55 no endereço: Avenida Brasil nº 1431, Centro, CEP 85.710 -000, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná.

3.13. Para os serviços prestados para esta Prefeitura poderá ser solicitado agrupamentos de faturas, inclusive, caso houver ligações interurbanas utilizando-se outra empresa (operadora), a cobrança dessa ligação deverá ser feita na mesma fatura da empresa contratada.

3.14. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, sempre através de Termo Aditivo, se até 90 (noventa) dias, antes do término de sua vigência, não houver manifestação contrariamente a sua prorrogação.

3.15. A empresa contratada deverá disponibilizar o serviço de portabilidade para os números desta Prefeitura.

3.16. Durante o período contratual (12 meses) a empresa contratada deverá indicar a assistência técnica ligada ao fabricante do aparelho que providenciará sem custo para a Prefeitura toda e qualquer manutenção preventiva/corretiva de todos os aparelhos disponibilizados.

3.17. Durante o período contratual (12 meses) a empresa contratada deverá fornecer aparelhos de backup, sendo 70 Aparelhos conforme características mínimas contidas no ANEXO IC;

3.18. Em caso de prorrogação do contrato, após o período de 12 (doze) meses, a empresa vencedora fica obrigada a acompanhar eventuais mudanças na tecnologia empregada nos serviços prestados, providenciando a substituição dos aparelhos por outros atualizados e tecnicamente idênticos ou superiores às especificações deste edital.

3.19. Em caso de prorrogação do contrato, após o período de 12 (doze) meses, a empresa vencedora fica obrigada a acompanhar eventuais mudanças na tecnologia empregada nos serviços prestados, providenciando a substituição dos aparelhos por outros atualizados e tecnicamente idênticos ou superiores às especificações deste edital.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de julho de 2018.

SOLICITANTE
JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
Secretário Municipal de Administração

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

ANEXO - IA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018****PROCESSO Nº 482/2018****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****OBJETO: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste****TERMINOLOGIA E INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

Para efeito de esclarecimento deste Termo de Referência, e ainda, em se tratando de Serviço Telefônico Móvel Pessoal – SMP, segue:

- **ANATEL** – Agência Nacional de Telecomunicações, entidade integrante da Administração Pública Federal, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério das Comunicações, com a função de órgão regulador das telecomunicações e sede no Distrito Federal;
- **Serviço de Telecomunicações** – aquele que, por meio da transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, situados em áreas locais distintas no território nacional, dentro das regiões definidas no Plano Geral de Outorga;
- **Serviço Móvel Pessoal (SMP)** - é o serviço que permite a comunicação entre celulares ou entre um celular e um telefone fixo. Pela Resolução Tecnicamente, é definido como o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre estações móveis e de estações móveis para outras estações;
- **Serviço de Longa Distância Intra-Regional** – modalidade do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e móvel, cujas chamadas são originadas e terminadas num mesmo setor ou entre setores de uma mesma região, definida pelo PGO;
- **Serviço de Longa Distância Inter-Regional** – modalidade do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e móvel, cujas chamadas são originadas e terminadas entre regiões distintas, dentre aquelas definidas pelo Plano Geral de Outorgas – PGO;
- **Serviço de Longa Distância Internacional** – destina-se à comunicação entre um ponto fixo ou móvel, situado no território nacional, e um outro ponto fixo ou móvel, no exterior;
- **Perfil de Tráfego** – assim entendido o quantitativo médio anual estimado, em minutos, de ligações telefônicas efetuadas, em função do horário e das localidades de destino de maior ocorrência;
- **Plano Básico de Serviço** – documento que descreve as condições de prestação do serviço quanto ao seu acesso, manutenção do direito de uso, utilização de serviços eventuais e suplementares a eles inerentes, as tarifas ou preços associados, seus valores e as regras e critérios de aplicação;
- **Plano Alternativo de Serviço** - plano de serviço que contém condições de prestação do serviço e estrutura tarifária diferentes do Plano Básico, sendo opcional ao mesmo;
- **Descontos:** redução tarifária, baseada em critérios objetivos (ex.: consumo, data, horário, degrau tarifário e configuração pré-definida), compulsória a todos os assinantes/usuários de um determinado Plano de Serviço que atendam aos critérios pré-estabelecidos, ou seja, que independem de aceitação ou contratação por parte dos usuários que venham atender os critérios objetivos fixados;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

037

9

- **Código de Área** - também conhecido como código de registro - serve para identificar uma localidade ou um conjunto de localidades e deve ser usado para a realização de ligações de longa distância. Tecnicamente chamado de Código Nacional, ele corresponde a dois caracteres numéricos que identificam uma área geográfica específica;
- **Assinatura Básica** - Valor mensal (por aparelho) pago pelo assinante para ter a seu dispor o Serviço Móvel Celular. **Assinatura de Ligações " Intra-Grupo"** - Para chamadas originadas e terminadas na área de registro do assinante, dentro da mesma operadora;
- **Assinatura Serviço de Gestão ON LINE (Tarifa Zero)** - O Gestor WEB é uma solução que permite ao órgão PPSA corporativo gerenciar e controlar o uso dos celulares de seus funcionários. Configurações das funcionalidades na web: **Serviço Limite de Minutos** - Configuração de uma quantidade de minutos para ligações. As ligações do serviço tarifa zero não são descontadas deste limite de minutos;
- **Serviço de Chamadas Originadas:** definição de lista de números permitidos/bloqueados para ligações; definição de dias e horários para as ligações; definição do perfil das ligações;
- **Chamadas On-line:** O acompanhamento da quantidade de minutos consumidos pode ser feito através da Internet;
- **Siga-me:** redirecionar todas as chamadas recebidas para outros números, agendando os horários e dias da semana para isto.
- **VC1 Móvel - Fixo** - Para chamadas originadas e terminadas na área de mobilidade do assinante. Chamadas destinadas a assinantes do Serviço Fixo.
- **VC1 Móvel - Móvel** - para chamadas originadas e terminadas na área de mobilidade do assinante. Chamadas destinadas a assinantes do Serviço Móvel Celular.
- **VC2 Móvel - Fixo** - Para chamadas originadas na área de mobilidade do assinante e terminadas em outra área de mobilidade, porém dentro da área de concessão da operadora. Chamadas destinadas a assinantes do serviço fixo;
- **VC2 Móvel - Móvel** - Para chamadas originadas na área de mobilidade do assinante e terminadas em outra área de mobilidade, porém dentro da área de concessão da operadora. Chamadas entre assinantes do Serviço Móvel Pessoal; **VC3 Móvel - Fixo** - Para chamadas originadas na área de mobilidade do assinante e terminadas fora da área de concessão da operadora. Chamadas destinadas a assinantes do serviço fixo;
- **VC3 Móvel - Móvel** - Chamadas originadas na área de mobilidade do assinante e terminadas fora da área de concessão da operadora. Chamadas entre assinantes do Serviço Móvel Pessoal;
- **Serviço de Roaming Internacional** - O sistema roaming internacional possibilita a seus clientes receber e efetuar ligações no exterior.
- **VC CP - Caixa Postal** - Chamadas originadas para o serviço de Caixa Postal.
- **AD - Adicional de Chamadas** - Valor fixado pela operadora de telefonia celular por chamada recebida ou originada, quando o usuário estiver localizado fora de sua área de mobilidade.
- **SMS** - Serviço de Mensagem de Texto.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

038

ANEXO - IB

PROPOSTA COMERCIAL - MODELO

Ao Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de Telefonia Móvel de acordo com as instruções contidas no edital do Pregão Presencial nº 054/2018

OBJETO: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 2G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA MENSAL EM MINUTOS/UND.	VALOR POR MIN/UND	TOTAL MENSAL R\$
VC1	Ligações Locais - mesma operadora	10.000		
	Ligações Locais - outras operadoras móveis	10.000		
	Tarifas - para fixo	2.000		
	SMS (Serviço de mensagem)	3.000		
VC2	Ligações Estaduais VC2 - mesma operadora	300		
	Ligações Estaduais VC2 - outras operadoras móveis	300		
	Ligações Estaduais VC2 - para fixo	200		
VC3	Ligações Nacionais VC3 - mesma operadora	300		
	Ligações Nacionais VC3 - outras operadoras móveis	100		
	Ligações Nacionais VC3 - para fixo	100		
	Assinatura Básica Mensal	70		
	Intragrupo Zero Local limitado	70		
	Serviços Gestor On Line	70		
	Pacote de Dados Smartphone - Franquia 5Gb com velocidade média nominal de 3Mbps na rede 4G permitida a redução da velocidade de tráfego se consumida toda a franquia mensal contratada	07		
	Pacote de Dados Smartphone - Franquia 1Gb com velocidade média nominal de 3Mbps na rede 4G permitida a redução da velocidade de tráfego se consumida toda a franquia mensal contratada	25		
	VALOR ESTIMADO MENSAL			
	VALOR ESTIMADO GLOBAL - 12 meses			



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

039

9

Dados do Fornecedor:

Razão Social:

CNPJ n° : Inscrição Estadual n°

Endereço: Rua/Avenida/complemento/n°

Bairro: Cidade/Estado:

CEP: Telefone/Fax:

Endereço Eletrônico:

Representante Legal / Cargo:

CIC RG n° CPF n°

Agência e número da Conta Bancária:

Validade proposta: de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Anexar Especificações Técnicas / Memorial Descritivo dos Aparelhos 70 Aparelhos conforme características mínimas contidas no ANEXO I -C;

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

LOCAL E DATA

_____ (assinatura do Representante Legal com firma reconhecida) _____

Nota 1: Forma de apresentação da proposta, conforme item 7 do edital.



ANEXO - IC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

PROCESSO Nº 482/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS APARELHOS CELULARES E SMARTPHONES

Aparelhos novos com chip, devidamente habilitados, acompanhados de manual de instrução em português, uma bateria e um carregador bivolt, fone de ouvido com microfone, nota fiscal, contendo marca, modelo e número de série, sendo 70 (setenta) aparelhos com os seguintes recursos:

- a) 2 (dois) aparelhos smartphone (características mínimas):

Memória interna 16GB/32GB disco, 04GB RAM, conectividade Bluetooth, USB e WI-FI, 4 GB, GPS, com processador Octa-core 2.0 GHz, Câmera com 12 Megapixel e tela com touch screen capacitivo e com autonomia de conversão de até 18 horas 20 minutos (2GB)/ até 8 horas 40 minutos (4GB) ou superior.

Aparelhos de referência: Iphone 8 plus 16 GB, Samsung Galaxy S9 Plus, Galaxy Note 8.

- b) 5 (cinco) aparelhos (características mínimas):

Sistema Android 4.0, antena integrada, GSM Quad Band (850/900/1800/1900), Sim Car Plug in, Max Download speed 21 Mbps, Processador 1.3 Ghz Octa Core ou superior, Memória ram 2 GB, memória interna 16gb e expansível Micro SD, Bluetooth, WI-FI 802.11^a/b/g/h, Polegadas 4.3, Câmera 1Mp, Flash, Vídeo full HD, Outros Sim Application Toolkit Sync ML.

Aparelhos de referência: Motorola G5s, Samsung Galaxy J7 Prime, Zenfoen 4.

- c) 25 (vinte e cinco) aparelhos de celulares (características mínimas):

Sistema Android 4.0, antena integrada, GSM Quad Band (850/900/1800/1900), Sim Car Plug in, Max Download speed 21 Mbps, Processador 1.4 Ghz ou superior, Memória ram 2 GB, Memória interna 16gb e expansível Micro SD, Bluetooth, WI-FI 802.11^a/b/g/h, Polegadas 4.3, Câmera 1Mp, Flash, Vídeo full HD, Outros Sim Application Toolkit Sync ML.

Aparelhos de referência: Samsung Galaxy J5 Prime, LG K10, Samsung J7 Neo.

- d) 38 (trinta e oito) aparelhos de celulares (características mínimas):

Aparelhos dispondo dos seguintes recursos mínimos: Câmera VGA, Alto falante disponível, Bluetooth, 128 MB de memória de utilizador, Calendário disponível e Calculadora suportada ou superior.

Aparelhos de referência: Samsung Galaxy J1 Mini, Positivo P30.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 054/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 054/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 054/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MP Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

045

9

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

047

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre
si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº XXXXX e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em (1)uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATANT>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 15 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: _____, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1° dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

049

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste Instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA>

9

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA, que se encontra no site do município no endereço www.pm.us.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.ed

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

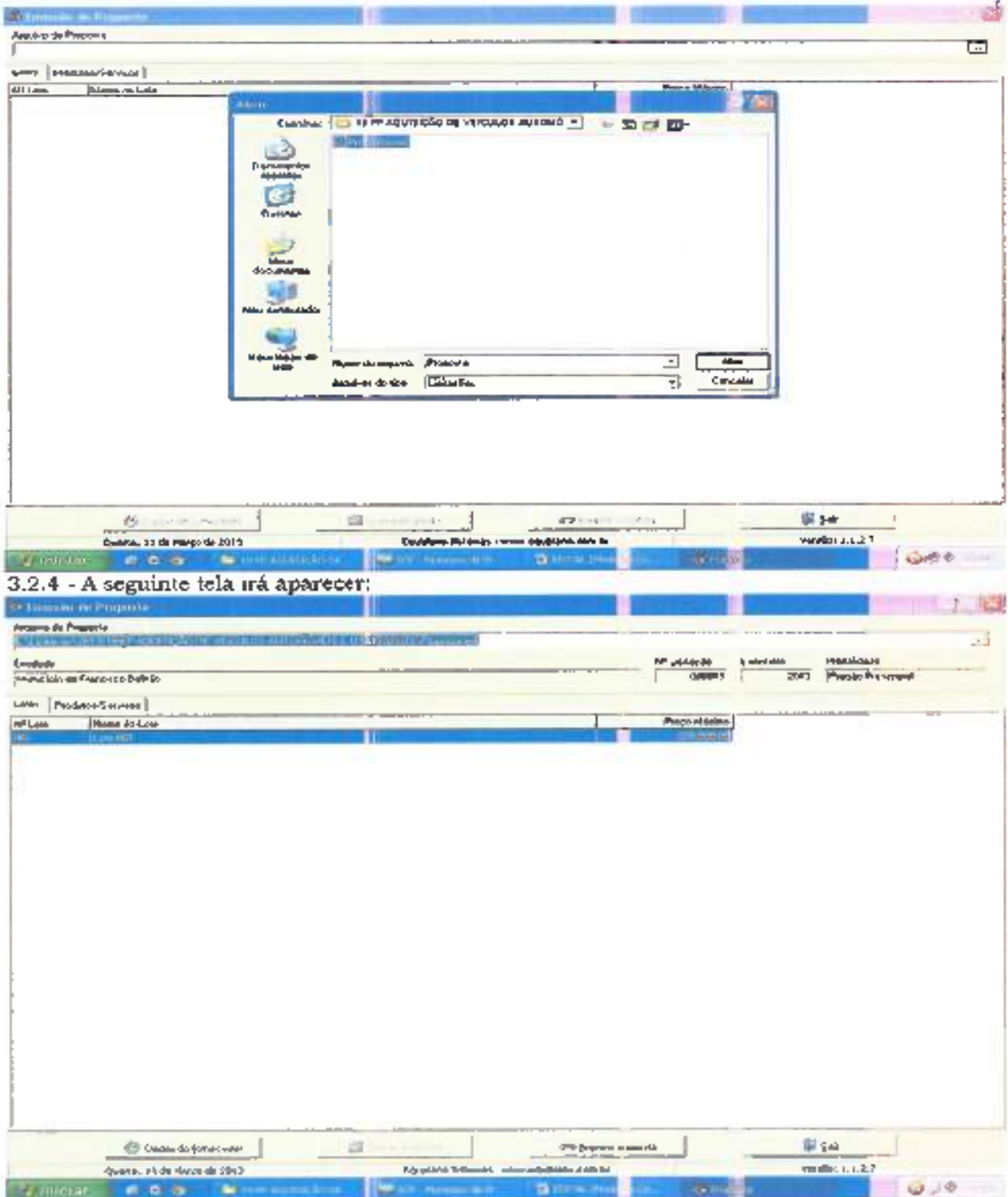
3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.ed

7



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:

3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/ Serviços:

05 - Licitação de Proposta

Atividade de Produção

Atividade de Produção

Critérios

Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000019

Serviço: 2013

Modalidade: Pregão Eletrônico

Item: Produto/Serviço

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preço Unitário Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, COM 02 DOB. COM AS	2,00	UH	24000,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, COM 02 DOB. COM AS SEI	2,00	UH	48000,00			0,00

Preço Total do Item: 0,00

[Clique aqui para visualizar Detalhes do Produto/Serviço](#)

Dados do Fornecedor

Equipamento

paginar páginas

Imprimir

Quarta, 12 de Março de 2013

Equipe de Suporte - www.educatio.net.br

Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

sucessivamente:

The screenshot shows a software application window titled "Cadastro de Propostas" (Proposal Registration). The window has a menu bar with "Arquivo de Propostas" and a toolbar with icons for file operations. Below the menu bar, there are fields for "PP Licitado" (00015), "Emprego" (2017), and "Modalidade" (Público Privado). The main area contains a list of items on the left, with "VEICULO AUT" and "VEICULO TER" selected. The central part of the window is a form with various input fields and buttons. The form fields include: "Nome", "Endereço", "Cidade", "UF", "CEP", "Telefone", "Fax", "E-mail", "Cidade", "Município", "Nome do estado", "Telefone do contato", "Função do cargo ou função", "Tipo de registro", "Data do registro", and "Número do registro". There are also buttons for "Fechar" and "Gravar". The bottom of the window shows a status bar with "Preço Total do lote: 0,00" and a taskbar at the very bottom with the date "Quarta, 17 de Março de 2015" and the system tray.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
 - 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAPICURU
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A responsabilidade e o custo de efetuar o estudo técnico deve ser suportado pelo município interessado, sendo facultado o custeio compartilhado, em até 50% (cinquenta) das despesas envolvidas.

Art. 14.
Da Instalação

Art. 14. O beneficiário terá condições para promover estudos de acordo com o prazo de validade do instrumento de licitação, no caso de suspensão de sessões públicas.

§ 1º A licitação deverá conter:

I - identificação do beneficiário e as condições de instalação e manutenção;

II - finalidade da instalação;

III - prazo e local para efetivação da obra;

IV - instalação dos equipamentos e infraestrutura necessária;

V - a descrição de atividades de prestação de serviços de manutenção de emergência;

§ 2º Se a licitação incluir valores para taxa e administração em percentuais sobre o valor líquido de licitação, o licitante que conseguir o menor preço terá o ônus de pagar os valores de taxa e administração de acordo com o edital de licitação.

§ 2º No caso de aplicação de multa prevista no inciso IV, caput, do art. 10, desta Lei, o valor para o efeito de incidência é de 10% (dez) das despesas de manutenção de emergência.

Art. 15. O beneficiário da instalação não poderá a qualquer momento de suspensão das sessões públicas, sem o devido e prévio aviso.

Parágrafo único. No presente inciso as taxas, juros e encargos de mora são de inteira responsabilidade do beneficiário.

Art. 16. O beneficiário poderá obter desconto e benefícios, quando disponíveis, bem como obter benefícios relativos a outras obras do município.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAPICURU
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º O beneficiário poderá assumir as condições de instalação de acordo com o prazo.

§ 2º Se o licitante incluir os valores para taxa e administração em percentuais sobre o valor líquido de licitação, o licitante que conseguir o menor preço terá o ônus de pagar os valores de taxa e administração de acordo com o edital de licitação.

Art. 15. No momento de suspensão das sessões públicas o beneficiário não poderá a qualquer momento de suspensão das sessões públicas, sem o devido e prévio aviso.

Art. 16.
Da Instalação

Art. 16. Fica a licitação suspensa o licitante para instalação e operação, sem ônus para o município, sendo possível de acordo com o edital de licitação.

Parágrafo único. O licitante deverá ser responsável pelo custeio compartilhado de acordo com o prazo de validade do instrumento de licitação.

Art. 17.
Da Instalação

Art. 17. O processo administrativo de licitação de taxa e administração em percentuais sobre o valor líquido de licitação.

§ 1º No caso de aplicação de multa prevista no inciso IV, caput, do art. 10, desta Lei, o valor para o efeito de incidência é de 10% (dez) das despesas de manutenção de emergência.

§ 2º A multa prevista no inciso IV, caput, do art. 10, desta Lei, o valor para o efeito de incidência é de 10% (dez) das despesas de manutenção de emergência.

CAPÍTULO II

DA LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAPICURU
ESTADO DO PARANÁ

Art. 18. A licitação será convocada para a contratação de serviços de manutenção de emergência de acordo com o prazo de validade do instrumento de licitação, no caso de suspensão de sessões públicas.

I - responsabilidade do licitante de pagar as taxas, juros e encargos de mora e administração em percentuais sobre o valor líquido de licitação, o licitante que conseguir o menor preço terá o ônus de pagar os valores de taxa e administração de acordo com o edital de licitação.

II - multa prevista no inciso IV, caput, do art. 10, desta Lei, o valor para o efeito de incidência é de 10% (dez) das despesas de manutenção de emergência.

§ 1º No caso de aplicação de multa prevista no inciso IV, caput, do art. 10, desta Lei, o valor para o efeito de incidência é de 10% (dez) das despesas de manutenção de emergência.

Art. 19. O beneficiário da instalação não poderá a qualquer momento de suspensão das sessões públicas, sem o devido e prévio aviso.

§ 1º A multa prevista no inciso IV, caput, do art. 10, desta Lei, o valor para o efeito de incidência é de 10% (dez) das despesas de manutenção de emergência.

II - multa prevista no inciso IV, caput, do art. 10, desta Lei, o valor para o efeito de incidência é de 10% (dez) das despesas de manutenção de emergência.

§ 1º O valor de multa prevista no inciso IV, caput, do art. 10, desta Lei, o valor para o efeito de incidência é de 10% (dez) das despesas de manutenção de emergência.

§ 2º A multa prevista no inciso IV, caput, do art. 10, desta Lei, o valor para o efeito de incidência é de 10% (dez) das despesas de manutenção de emergência.

§ 3º A multa prevista no inciso IV, caput, do art. 10, desta Lei, o valor para o efeito de incidência é de 10% (dez) das despesas de manutenção de emergência.

§ 4º A multa prevista no inciso IV, caput, do art. 10, desta Lei, o valor para o efeito de incidência é de 10% (dez) das despesas de manutenção de emergência.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAPICURU
ESTADO DO PARANÁ

Art. 18 (art. 10) inciso IV, caput, do art. 10, desta Lei.

Art. 18 (art. 10) inciso IV, caput, do art. 10, desta Lei, o valor para o efeito de incidência é de 10% (dez) das despesas de manutenção de emergência.

II - multa prevista no inciso IV, caput, do art. 10, desta Lei, o valor para o efeito de incidência é de 10% (dez) das despesas de manutenção de emergência.

§ 1º No caso de aplicação de multa prevista no inciso IV, caput, do art. 10, desta Lei, o valor para o efeito de incidência é de 10% (dez) das despesas de manutenção de emergência.

Art. 19. O beneficiário da instalação não poderá a qualquer momento de suspensão das sessões públicas, sem o devido e prévio aviso.

§ 1º A multa prevista no inciso IV, caput, do art. 10, desta Lei, o valor para o efeito de incidência é de 10% (dez) das despesas de manutenção de emergência.

Art. 20. O beneficiário da instalação não poderá a qualquer momento de suspensão das sessões públicas, sem o devido e prévio aviso.

§ 1º A multa prevista no inciso IV, caput, do art. 10, desta Lei, o valor para o efeito de incidência é de 10% (dez) das despesas de manutenção de emergência.

§ 2º A multa prevista no inciso IV, caput, do art. 10, desta Lei, o valor para o efeito de incidência é de 10% (dez) das despesas de manutenção de emergência.

§ 3º A multa prevista no inciso IV, caput, do art. 10, desta Lei, o valor para o efeito de incidência é de 10% (dez) das despesas de manutenção de emergência.

§ 4º A multa prevista no inciso IV, caput, do art. 10, desta Lei, o valor para o efeito de incidência é de 10% (dez) das despesas de manutenção de emergência.

§ 5º A multa prevista no inciso IV, caput, do art. 10, desta Lei, o valor para o efeito de incidência é de 10% (dez) das despesas de manutenção de emergência.

§ 6º A multa prevista no inciso IV, caput, do art. 10, desta Lei, o valor para o efeito de incidência é de 10% (dez) das despesas de manutenção de emergência.

§ 7º A multa prevista no inciso IV, caput, do art. 10, desta Lei, o valor para o efeito de incidência é de 10% (dez) das despesas de manutenção de emergência.

§ 8º A multa prevista no inciso IV, caput, do art. 10, desta Lei, o valor para o efeito de incidência é de 10% (dez) das despesas de manutenção de emergência.

§ 9º A multa prevista no inciso IV, caput, do art. 10, desta Lei, o valor para o efeito de incidência é de 10% (dez) das despesas de manutenção de emergência.

§ 10º A multa prevista no inciso IV, caput, do art. 10, desta Lei, o valor para o efeito de incidência é de 10% (dez) das despesas de manutenção de emergência.



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO PARAGUAY
CENTRO DO PARAGUAY

- Art. 20. A autoridade que estiver cometida com a função de § 1º e 2º nos artigos 1 e 11 deste Decreto, ou de 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- Art. 21. Das ações do Conselho Municipal para o exercício de funções administrativas, caberá ao Conselho Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação de ato, no caso de recurso de primeira instância, ou de 10 (dez) dias úteis, no caso de recurso de segunda instância, emitir parecer fundamentado sobre a legalidade do ato impugnado.
- Art. 22. É facultado ao interessado recorrer ao Conselho Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ato impugnado, para que este seja anulado ou reformado.
- Parágrafo único. A autoridade que proferir o ato impugnado poderá reconsiderar o ato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ato impugnado, antes de interposto o recurso.



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO PARAGUAY
CENTRO DO PARAGUAY

- Art. 23. O interessado poderá recorrer ao Conselho Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ato impugnado, para que este seja anulado ou reformado.
- Art. 24. O interessado poderá recorrer ao Conselho Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ato impugnado, para que este seja anulado ou reformado.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- Art. 25. Das ações do Conselho Municipal para o exercício de funções administrativas, caberá ao Conselho Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação de ato, no caso de recurso de primeira instância, ou de 10 (dez) dias úteis, no caso de recurso de segunda instância, emitir parecer fundamentado sobre a legalidade do ato impugnado.
- Art. 26. É facultado ao interessado recorrer ao Conselho Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ato impugnado, para que este seja anulado ou reformado.

Sendo lido em São Paulo, no dia 15 de Maio de 2016.

SECRETARIO MUNICIPAL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO PARAGUAY
CENTRO DO PARAGUAY

Art. 27. Das ações do Conselho Municipal para o exercício de funções administrativas, caberá ao Conselho Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação de ato, no caso de recurso de primeira instância, ou de 10 (dez) dias úteis, no caso de recurso de segunda instância, emitir parecer fundamentado sobre a legalidade do ato impugnado.

Art. 28. É facultado ao interessado recorrer ao Conselho Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ato impugnado, para que este seja anulado ou reformado.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 29. Das ações do Conselho Municipal para o exercício de funções administrativas, caberá ao Conselho Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação de ato, no caso de recurso de primeira instância, ou de 10 (dez) dias úteis, no caso de recurso de segunda instância, emitir parecer fundamentado sobre a legalidade do ato impugnado.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ato impugnado, emitir parecer fundamentado sobre a legalidade do ato impugnado.

Art. 30. É facultado ao interessado recorrer ao Conselho Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ato impugnado, para que este seja anulado ou reformado.

Art. 31. O interessado poderá recorrer ao Conselho Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ato impugnado, para que este seja anulado ou reformado.

Art. 32. A Administração deverá emitir parecer fundamentado sobre a legalidade do ato impugnado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ato impugnado.

Parágrafo único. A autoridade que proferir o ato impugnado poderá reconsiderar o ato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ato impugnado.

Art. 33. Das ações do Conselho Municipal para o exercício de funções administrativas, caberá ao Conselho Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação de ato, no caso de recurso de primeira instância, ou de 10 (dez) dias úteis, no caso de recurso de segunda instância, emitir parecer fundamentado sobre a legalidade do ato impugnado.

Art. 34. É facultado ao interessado recorrer ao Conselho Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ato impugnado, para que este seja anulado ou reformado.

Art. 35. O interessado poderá recorrer ao Conselho Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ato impugnado, para que este seja anulado ou reformado.

Art. 36. A Administração deverá emitir parecer fundamentado sobre a legalidade do ato impugnado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ato impugnado.

Parágrafo único. A autoridade que proferir o ato impugnado poderá reconsiderar o ato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ato impugnado.

Art. 37. Das ações do Conselho Municipal para o exercício de funções administrativas, caberá ao Conselho Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação de ato, no caso de recurso de primeira instância, ou de 10 (dez) dias úteis, no caso de recurso de segunda instância, emitir parecer fundamentado sobre a legalidade do ato impugnado.

Art. 38. É facultado ao interessado recorrer ao Conselho Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ato impugnado, para que este seja anulado ou reformado.

Art. 39. O interessado poderá recorrer ao Conselho Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ato impugnado, para que este seja anulado ou reformado.

Art. 40. A Administração deverá emitir parecer fundamentado sobre a legalidade do ato impugnado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ato impugnado.

Parágrafo único. A autoridade que proferir o ato impugnado poderá reconsiderar o ato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ato impugnado.

Art. 41. Das ações do Conselho Municipal para o exercício de funções administrativas, caberá ao Conselho Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação de ato, no caso de recurso de primeira instância, ou de 10 (dez) dias úteis, no caso de recurso de segunda instância, emitir parecer fundamentado sobre a legalidade do ato impugnado.

Art. 42. É facultado ao interessado recorrer ao Conselho Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ato impugnado, para que este seja anulado ou reformado.

Art. 43. O interessado poderá recorrer ao Conselho Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ato impugnado, para que este seja anulado ou reformado.

Art. 44. A Administração deverá emitir parecer fundamentado sobre a legalidade do ato impugnado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ato impugnado.

Parágrafo único. A autoridade que proferir o ato impugnado poderá reconsiderar o ato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ato impugnado.



/

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

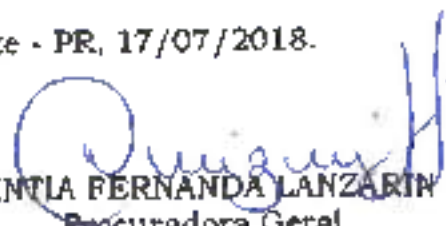
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 054/2018, de 17/07/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando que neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 17/07/2018.



CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de julho de 2018 12:04
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 054/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: conlicitacao EVERALDO
Razão Social: conlicitacao
CPF/CNPJ: 03.635.879/0001-36
Endereço: agyvbyu, WDQXAWDF
Telefone: (25) 6 9156-1569
Email: edital@bgug.com

Licitação

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 19 de julho de 2018 14:52
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 054/2018

Dados Informados no cadastro:

Responsável: juliano
Razão Social: tim
CPF/CNPJ: 027.001.029-10
Endereço: comenda
Telefone: 4199132015
Email: jped santos@timbrasil.com.br

Licitação

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 18 de julho de 2018 20:04
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro. Pregão Presencial nº 054/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: ol s/a
Razão Social: Ol S/A
CPF/CNPJ: 76.535.764/0001-43
Endereço: Rua do Lavradlo, 71, 2.º andar
Telefone: (00) 0 0000-0000
Email: vinicius.rego@ol.net.br

Licitação

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 18 de julho de 2018 16:08
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 054/2018

Dados Informados no cadastro:
Responsável: Luis Fernando Borro
Razão Social: TELEFONICA BRASIL S/A
CPF/CNPJ: 02.558.157/0001-62
Endereço: AV. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376
Telefone: (44) 9 9185-2544
Email: luis.borro@telefonica.com

Licitação

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 19 de julho de 2018 09:38
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 054/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: JOSE
Razão Social: TELEFONICA BRASIL SA
CPF/CNPJ: 02.558.157/0001-62
Endereço: AV. ENG. LUIS CARLOS BERRINI, 1376
Telefone: (11) 3 2791-7066
Email: josef.junior@telefonica.com

Licitação

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de agosto de 2018 22:16
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 054/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: juliano santos
Razão Social: TIM Matriz
CPF/CNPJ: 027.001.029-10
Endereço: Comendador Araujo, centro
Telefone: (41) 9 9913-2015
Email: jpedrosantos@timbrasil.com.br

Licitação

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 2 de agosto de 2018 13:15
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 054/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: Paula Borges
Razão Social: paula
CPF/CNPJ: 394.488.370-54
Endereço: rua naaa
Telefone: (99) 9 9999-9999
Email: paula.fff@gmail.com

Licitação

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 2 de agosto de 2018 13:01
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro. Pregão Presencial nº 054/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: Paula Borges
Razão Social: Paula
CPF/CNPJ: 394.488.370-54
Endereço: rua naaa
Telefone: (99) 9 9999-9999
Email: paulaborges@gmail.com

Licitação

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de julho de 2018 10:04
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 054/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Rodrigo Andriazzi

Razão Social: Rodrigo Andriazzi

CPF/CNPJ: 205.382.858-77

Endereço: SHS Ch 122, Setor Habitacional Sama, Lote 17 - B

Telefone: (61) 9 8104-0952

Email: r.andriazzi@samsung.com

Licitação

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de julho de 2018 14:11
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 054/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: laura
Razão Social: fghtlél
CPF/CNPJ: 515.228.340-95
Endereço: rua brao
Telefone: (99) 9 9999-9999
Email: lauramoura@gmail.com

Licitação

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de julho de 2018 14:08
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 054/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: ETYUI
Razão Social: ADJHU
CPF/CNPJ: 99.999.999/9999-99
Endereço: RUA BARAO
Telefone: (99) 9 9999-9999
Email: annagazo@gmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 25 de julho de 2018 08:48
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 054/2018



Dados informados no cadastro:
Responsável: sonia moura
Razão Social: sonia
CPF/CNPJ: 03.635.879/0001-36
Endereço: Estrada do Jaguaré, 422, Jardim Jussara
Telefone: (11) 3 7816-5165
Email: edital@conlicitacao.com.br

À Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Departamento de Licitações

Avenida Brasil, 1431
Santo Antônio do Sudoeste/PR
CEP. 85.710-000

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 09/08/2018

Horário: 08h54m

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

PROCESSO Nº 482/2018

CREDENCIAMENTO

TIM CELULAR S/A

CNPJ : 04.206.050/0001-80

À
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Departamento de Licitações
Avenida Brasil, 1431
Santo Antônio do Sudoeste/PR
CEP: 85.710-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
PROCESSO Nº 482/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

A **TIM CELULAR S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.206.050/0001-80, estabelecida na Av. Giovanni Gronchi, n.º 7143 – bairro: Vila Andrade – São Paulo/SP, CEP. 05.724-006, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Juliano Pereira dos Santos, Executivo de Contas – Large Account – Governo, portador da Carteira de Identidade n.º 003.843.552-7, expedida pelo DETRAN/PR, e inscrita no CPF sob o n.º 027.011.029-10, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, **DECLARA** para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação




Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

São Paulo, 09 de agosto de 2018.



TIM CELULAR S/A
Juliano Pereira dos Santos
Executivo – Large Account – Governo
RG 003.843.552-7 DETRAN/PR
CPF 027.011.029-10

Tim Celular S/A
Av. Giovanni Gronchi, nº 7.143 – Bairro: Vila Andrade
São Paulo – SP - CEP: 05.724-006
CNPJ: 04.206.050/0001-80
Insc. Estadual: 116.049.102.113
Insc. Municipal: 2.978.388-2



10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACION
 CENTROS NACIONAIS DE HABITACION

Nome: **SANTOS MARQUES BARROSA COELHO**

CPF: **072.582.787-45** Data de Nascimento: **28/03/1979**

Endereço: **SANTOS COELHO**
SANTOS MARQUES BARROSA
COELHO

Matrícula: **1204005954**

Identificação: **00041341908** Data de Emissão: **07/10/2020** Data de Validade: **07/05/1995**

Assinatura: *Santos M. Barroso*

Local: **RIO DE JANEIRO, RJ** Data de Emissão: **08/10/2014**

Assinatura: *[Assinatura]*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACION

530 Ofício de Notas
 Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Registrador
 Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 224-0423

Certifico que o presente é cópia fiel
 do original que foi exibido.
 Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2018
 ROSANGELA MACHADO MURTE - LL. 364

Validez somente com selo eletrônico. Total: R\$ 45
 ECRC65285 001 Consulte em <https://www2.tjrj.jus.br/sitepublico>

AB104860
 080617

130 Ofício de Notas
 Rosângela Machado Murte
 24/07/2018

4

10

8

9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO DAS CRIANÇAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CONTRIBUIÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

RENANILSON FERREIRA DOS SANTOS

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

RENANILSON FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 011.011.011-01

DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1970

SEXO: M

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: ENFERMEIRO

ENDEREÇO: RUA ...

CIDADE: ...

UF: RJ

DATA DE EMISSÃO: 01/08/2018

VALIDADE: 08/08/2028

948150730

RENANILSON FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 011.011.011-01

DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1970

SEXO: M

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: ENFERMEIRO

ENDEREÇO: RUA ...

CIDADE: ...

UF: RJ

DATA DE EMISSÃO: 01/08/2018

VALIDADE: 08/08/2028

948150730

130 Ofício de Metas
 Luiz Fernando Carvalho de Faria - Fabelião - MDigitado
 Av. Rio Branco 133 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
 Certifico que a presente e cópia fiel
 do original que foi exibido.
 Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2018
 RENANILSON FERREIRA DOS SANTOS - LE 3 364
 Fzdo com o selo eletrônico. Total R\$7,55
 2018.04246 MAC Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/oiotpublico>

AB160861
 080617

130 Ofício de Metas
 Renanilson Ferreira dos Santos
 Enfermeiro
 Matr. 011.011.011-01

9

80

↓

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
<small>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</small> 04.206.050/0001-80 <small>MATRIZ</small>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	<small>DATA DE ABERTURA</small> 21/12/2000
<small>NOME EMPRESARIAL</small> TIM CELULAR S.A.		
<small>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> *****		<small>PORTE</small> DEMAIS
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> 61.20-3-01 - Telefonia móvel celular		
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> Não informada		
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> 206-4 - Sociedade Anônima Fechada		
<small>LOGRADOURO</small> AV GIOVANNI GRONCHI	<small>NÚMERO</small> 7143	<small>COMPLEMENTO</small>
<small>CEP</small> 05.724-806	<small>BARRIO/DISTRITO</small> VILA ANDRADE	<small>MUNICÍPIO</small> SAO PAULO
<small>UF</small> SP	<small>TELEFONE</small> (11) 4119-8000	
<small>EMPREGO ELETRÔNICO</small> TIM@TIMBRASA.COM.BR		
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****		
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> ATIVA	<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 28/07/2018	
<small>NOTAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small>		
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634 de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/08/2018 às 11:43:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/08/2018



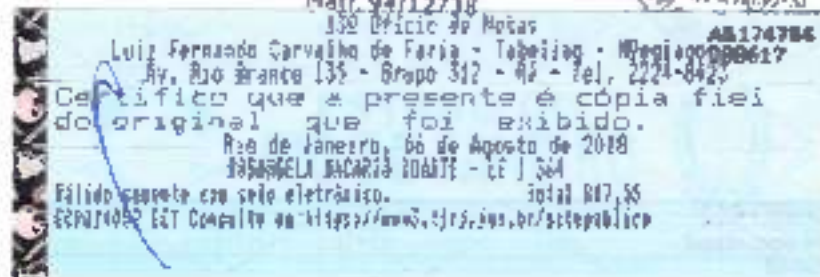
076

13º Ofício de Notas
Rosângela Macario Duarte
Escritorante
Matr. 94/12738

LIVRO 4313

FOLHA 027/028/029

ATO Nº 010

TRASLADOde Notas
Macario Duarte
Escritorante
Matr. 94/12738PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ TIM CELULARS.A. NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem que no ano de dois mil e dezoito (2018), aos dezessete (17) dia do mês de Junho (07), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, República Federativa do Brasil, na Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 85) - Torre Sul, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, onde em diligência e chamado vim, e perante mim, LAVÍNIA SIQUEIROS SOARES LE COCO D' OLIVEIRA, Substituta do Tabelião, localizei no Cartório do Quarto Ofício de Notas na Av. das Américas, 16401, Lj. D, Recreio dos Bandeirantes/RJ, compareceu como OUTORGANTE - TIM CELULAR S.A., com sede na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7.143, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.206.050/0001-60, neste ato devidamente representada por seu Chief Operating Officer, o Sr. PIETRO LABRIOLA, italiano, casado, bacharel em administração, portador do RNE nº 648864-B, expedido pelo CGP/DIREX/DPF em 03/11/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.053.501-35; por seu Diretor Jurídico, o Sr. JACQUES HORN, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 73.654, expedido pela OAB/RJ em 06/05/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 646.062.237-15, e por seu Business Support Officer, o Sr. BRUNO MUTZENBECHER GENTIL, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 07.212.618-8, expedido pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.336.967-82, todos com o endereço eletrônico societario@tim.br e domiciliados na Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 85) - Torre Sul, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, reconhecida por mim, Substituta do Tabelião, face a documentação apresentada e arquivada nestas Notas. Também pela Outorgante, foi me dito, através de seus representantes que por este público

AAA LORETORE

9

10



13º Ofício de Notas
 Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Matr. 008017
 Av. Rio Branco 133 - Grupo 212 - RJ - Tel. 3214-9423
 Certificado que a presente é cópia fiel
 do original que foi exibido.
 Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2018
 ROSÂNGELA MACÁRIO DUARTE - LE 1144
 Valida somente com selo eletrônico. Total: R\$ 7,35
 CCBP14953 ART Consulte em <https://www3.tirp.jus.br/sivpublico>

13º Ofício de Notas
 Rosângela Macário Duarte
 Escrevente
 Matr. 94/12738

instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores:
ALEXANDRE DOS SANTOS BERBEL, brasileiro casado, economista, portador do documento de
 identidade nº 30441881-X, expedido pela SSP/SP em 30/03/2012, inscrito no CPF/MF sob o nº
 289.809.108-19; **ANDRÉ BRANDOLISE FORESTO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do
 documento de identidade nº 20.839.689-5, expedido pela SSP/SP em 10/05/2011, inscrito no CPF/MF
 sob o nº 216.944.728-84; **ANDRÉ RENATO DE ALMEIDA MENEZES**, brasileiro, solteiro, administrador
 de empresas, portador do documento de identidade nº 07333436-9, expedido pelo DETRAN/RJ em
 27/07/2012, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.317.417-07; **BARCELOS CAVALCANTE**, brasileiro,
 casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1074974, expedido pela SDS/PE em
 25/09/2010, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.437.954-00; **BEATRIZ HELENA DOS SANTOS MANO**,
 brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 11321110-6, expedido pelo
 IFF/RJ em 24/11/1994, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.314.077-75; **BERNARD MESKIA ZEITUNE**,
 brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador do documento de identidade nº 020206306-1, expedido
 pela DIC/RJ em 14/03/2000, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.984.957-65; **CARLOS GUILHERME
 JUNQUEIRA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador do documento de
 identidade nº 23073279-3, expedido pela SSP/SP em 11/12/1991, inscrito no CPF/MF sob o nº
 030.293.166-42; **DIOGO MAGNAVITA ADAIME**, brasileiro, casado, economista, portador do documento
 de identidade nº 29.262.447-5, expedido pela SSP/SP em 09/12/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº
 255.934.038-05; **EDEN JORGÉ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador do
 documento de identidade nº 8.826.203, expedido pela SSP/MG em 31/07/1997, inscrito no CPF/MF sob o
 nº 566.423.936-00; **FABIANNE FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, portadora do
 documento de identidade nº 116326428, expedido pelo DETRAN/RJ em 29/09/2006, inscrita no CPF/MF
 sob o nº 116.971.977-52; **JONICE ARAÚJO CARREIRO**, brasileira, solteira, administradora de
 empresas, portadora do documento de identidade nº 1.893.682, expedido pela SSP/DF em 02/10/2013
 inscrita no CPF/MF sob o nº 490.864.681-91; **JOSÉ CARLOS GALASSI**, brasileiro, casado, engenheiro
 portador do documento de identidade nº 059070997-7 expedido pela DIC/RJ em 12/04/2007, inscrito no

9

11

1



Associação dos Tabeliães e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

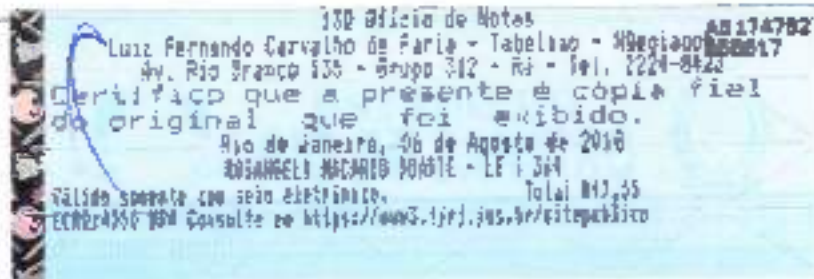
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CPF/MF sob o nº 776.800.527-68; JULIANO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 6959743-4, expedido pela SESP/PR em 31/07/1995, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.611.029-10; JULIO CEZAR MOURA DE SOUZA, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 08856862-9, expedido pelo IFRJ em 12/02/1999, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.242.427-98; LUIZ DE FREITAS SAMPAIO, brasileiro, casado, tecnólogo em sistemas de telecomunicações, portador do documento de identidade nº 2.352.791, expedido pela SSP/DF em 19/07/2010, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.385.071-27; MARCONDES DOMINGOS PEREIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº M4113543, expedido pela PCMG/MG em 17/09/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº 552.655.886-04; PAULO SERGIO COSTA VALERIO JUNIOR, brasileiro, solteiro, graduado em marketing, portador do documento de identidade nº 1730908, expedido pela SSP/DF em 24/04/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.480.391-04; RENAN RAMOS BAZILIO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 21:74452-9, expedido pelo DETRAM/RJ em 08/03/2005, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.876.707-69; SABRINA DE AGUIAR AMARAL, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 11485695-4, expedido pelo IFRJ em 03/04/1995, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.831.097-57; SANDRO PEREIRA CORTEZ, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 10820219-3, expedido pela SSP/RJ em 19/09/2002, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.361.057-67; SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 007415718-1, expedido pela SSP/RJ em 14/06/2000, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.582.787-45; e UMBERTO NAPOLITANO, italiano, casado, bacharel em direito, portador do RNE nº V287109-5, expedido pelo DPF em 19/11/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 719.778.641-04, todos com o endereço eletrônico societario@5ambrazil.com.br e domiciliados na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7.143, Vila Andrade, Cidade e Estado de São Paulo; aos quais confere poderes para, isoladamente ou em conjunto com um diretor estatutário ou com outro procurador com iguais poderes, representar a OUTORGANTE, bem como todas as suas filiais, no âmbito de procedimentos licitatórios e/ou registros

332 Ofício de Notas
Duiz Fernando Carvalho da Faria - Tabelião - Mº Engenharia 0886-17
Av. Rio Branco 135 - Grupo 315 - RJ - Tel. 2224-8433
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2018.
ROSÂNGELA MARIANO BOMARTE - LE 1.564
Total R\$7,55
Pelo sistema com selo eletrônico.
Escrição em: <https://www3.tj.rj.jus.br/registropublico>

13º Ofício de Notas
Rosângela Macario Duarte
Escrevente
Matr. 94/12736

AAA 10323087



13º Ofício de Notas
Rosângela Macario Duarte
Escritor
Matr. 94/12738

cadastrois promovidos por órgãos da Administração Pública das esferas Federal, Estadual, Municipal e/ou do Distrito Federal, em quaisquer modalidades previstas em lei, as quais incluem a concorrência, tomada de preços, carta-convite, concurso, leilão e ainda pregão ("licitações"), como parte interessada, nos termos de avisos, editais ou outras formas de comunicação emitidas pelas respectivas comissões, pregoeiro e equipe de apoio de licitações, perante terceiros, pessoas físicas, e/ou jurídicas de direito público ou privado, perante quaisquer autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, repartições, comissões de licitação, autoridades fiscais ou quaisquer autoridades competentes, podendo:

(a) assinar propostas técnicas e comerciais, declarações, requerer e assinar todo e qualquer documento relacionado às licitações, formular ofertas e lances de preços, transigir, acordar, impugnar, recorrer, desistir inclusive recursos; (b) obter todas as informações, dados ou elementos que venham a ser fornecidos ou colocados à disposição pelas autoridades responsáveis pelas licitações, bem como examiná-los, revisá-los e copiá-los, desde que assim permitidos, e (c) preparar, assinar e fornecer declarações, demonstrações ou outro instrumento qualquer assim exigido pelos editais de licitação, cartas-convite ou registros cadastrais. Os OUTORGADOS poderão praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, não sendo permitido o substabelecimento, devendo, ainda, observar, fiel e rigorosamente, as competências fixadas no Estatuto Social; o Código de Ética e de Conduta; a Política Anticorrupção da OUTORGANTE, e a legislação relacionada, notadamente a Lei nº 12.846/2013, bem como os preceitos gerais de probidade e legalidade no seu exercício. O presente mandato será válido até 10 de julho de 2019, podendo ser revogado a qualquer momento pela OUTORGANTE (Procuração esta feita conforme minuta apresentada. A Outorgante deixa de apresentar a filiação dos OUTORGADOS por desconhecer tais informações). Dispensada a presença de testemunhas conforme Artigo 391 da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Certifico que pelo presente ato são devidas custas no valor de R\$244,75 (acrescidas de R\$10,35 pelo Arquivamento, R\$36,00 pela Guia de Comunicação do Distribuidor, RGI, DOI, JUCERJA e CENSEC, tabela 07 no valor de R\$291,10 (tabela 07, conforme Tabela 07 da Portaria 02/2001) mais os 20% devidos ao FETJ no valor de R\$82,68, consoante Lei n.º

BT



3.217.99. R\$20,67 pela Lei nº4664/05, artigo 4º, inc III (5%- FUNDPERJ), R\$20,67 da Lei Complementar nº 111/06 (5%- FUMPERJ), R\$16,53 da lei 6281, artigo 1º (4% FUMARPENRJ), R\$7,34 do art. 112 §2º da Constituição Estadual/RJ (PMCMV), R\$121,03 pela distribuição por nome a R\$186,00 a que se acrescem, pelo item 13 da Tabela XXII, antiga Tabela VII. Totalizando o total de R\$608,40 Que ficam arquivadas cópias dos documentos de identificação da Outorgante(pte 156766).....

Eu, LAVINA SOUZA SOARES LE COCO D'OLIVEIRA, Substituta do Tabelião Lavrei, E e encerto o presente ato colhendo as assinaturas, (assinado) OUTORGANTE / TIM CELULAR S.A. (repres) PIETRO LABRIOLA/OUTORGANTE / TIM CELULAR S.A. (repres) JAQUES HORN/OUTORGANTE / TIM CELULAR S.A. (repres) BRUNO MUYZENBECHER GENTIL "TRASLADADA HOJE".....

EM 16/08/2018
LAZARBADE
SUBSTITUADO TABELIÃO.

3º Ofício de Notas
Matr. 9412738
Sângela Mecario Duarte
Escrivente

13º Ofício de Notas
Matr. 9412738
Sângela Mecario Duarte
Escrivente

13º Ofício de Notas
Matr. 9412738
Sângela Mecario Duarte
Escrivente

Av. Das Américas, 56401 / Lj. D - Cep 22790-703 - Tel. (21) 3434-9400
e-mail: tabelionato@cartoriohbarros.com.br

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

Associação das Tabeliões e Escrivas do Estado

AAA 10923688



LIVRO 4313

FOLHA 075076

ATO Nº 026

TRASLADO13º Ofício de Notas
Rosângela Macario Duarte
Escritor
Matr. 94/12738PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ TIM CELULARS.A., NA FORMA ABAIXO:

SABAM quantos este Público Instrumento de Procuração vem que no ano de dois mil e doze (2012), aos dois (02) dias do mês de Agosto (08), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, República Federativa do Brasil, na Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850 - Torre Sul, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, onde em diligência a chamado vim, e perante mim, LÁVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D' OLIVEIRA, Substituta do Tabelião, lotada no Cartório do Quarto Ofício de Notas na Av. das Américas, 16.401, loja D, Recreio dos Bandeirantes/RJ, compareceu como OUTORGANTE - TIM CELULAR S.A., com sede na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7.143, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.206.050/0001-80, neste ato devidamente representada por seu *Chief Operating Officer*, o Sr. PIETRO LABRIDLA, italiano, separado, bacharel em administração, portador do RNE nº G18864-B, expedido pelo CGPDIREX/DPF em 03/11/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.053.501-35; por seu Diretor Jurídico, o Sr. JACQUES HORN, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 70.654, expedido pela OAB/RJ em 08/05/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.062.237-15; e por seu *Business Support Officer*, o Sr. BRUNO MUTZENBECHER GENTIL, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 07.212.616-3, expedido pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.330.367-82, todos com o endereço eletrônico societario@timbrasil.com.br, e domiciliados na Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850 - Torre Sul, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, reconhecida por mim, Substituta do Tabelião, face a documentação apresentada e arquivada nestas Notas. Então pela Outorgante, foi me dito, através de seus representantes, que por este público

13º Ofício de Notas
Luz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Matr. 94/174770
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2018
ROSÂNGELA MACARIO DUARTE - LE + 344
Válida somente em sede eletrônica. Total R\$1,55
ECC000038 067 consulte em https://www3.tjrj.jus.br/salepúblico

13º Ofício de Notas
Rosângela Macario Duarte
Escritor de Notas
Matr. 94/12738



150 Ofício de Notas
 Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - R. Degias 888017
 Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-6425
 Certifico que a presente é cópia fiel
 do original que foi exibido.
 Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2018.
 ROSANGELA MACARIO DUARTE - LEI 1364
 Assinatura eletrônica. Fofal R07, 95
 838914928 SSP Consulta em <https://www2.tjrj.jus.br/sitepublica>

3º Ofício de Notas
 Rosângela Macario Duarte
 Escrevente
 Matr. 94/12738

instrumento e na melhor forma de direito, nomea e constitui como seus bastantes procuradores.

ALEXANDRE DOS SANTOS BERBEL, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 30441881-X, expedido pela SSP/SP em 30/03/2012, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.809 108-19; ANDRÉ BRANDOLISE FORESTO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 20.839.689-5, expedido pela SSP/SP em 10/05/2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.944.728-84; BERNARD HESKIA ZEITUNE, brasileiro, casado, engenheiro eletrônica, portador do documento de identidade nº 020205306-1, expedido pela SSP/RJ em 14/03/2000, inscrito no CPF/MF sob o nº 101 984 957-65; CARLOS GUILHERME JUNQUEIRA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, engenheiro eletrônica, portador do documento de identidade nº 23073279-3, expedido pela SSP/SP em 11/12/1991, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.293.166-42; JULIANO DA SILVA PRADO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 635190508-4, expedido pela SSP/RS em 12/01/2006, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.927.600-34; PAULO HUMBERTO CERCHI GOUVEA, brasileiro, casado, engenheiro eletrônica, portador do documento de identidade nº 31771070370, expedido pelo DETRAN/PR em 23/02/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.471.626-04; SANDRO PERERIA CORTEZ, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 10820219-3, expedido pela SSP/RJ em 19/09/2002, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.361 057-67; SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 007415718-1, expedido pela SSP/RJ em 14/06/2000, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.582 787-45; e UMBERTO NAPOLETANO, italiano, casado, bacharel em direito, portador do RNE nº V287108-5, expedido pelo DPF em 03/08/2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 719.778.641-04, todos com o endereço eletrônico: societano@nimbrazil.com.br, e domiciliados na Avenida Governador Gronchi, nº 7.143, Vila Andrade, Cidade e Estado de São Paulo; aos quais confere poderes para, isoladamente ou em conjunto com um diretor estatutário ou com outro procurador com iguais poderes, representar a OUTORGANTE, bem como todas as suas filiais, no âmbito de procedimentos licitatórios e/ou registros cadastrais promovidos por órgãos de Administração Pública das esferas Federal, Estadual, Municipal e/ou do Distrito Federal, em quaisquer modalidades previstas em lei.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

as quais incluem a concorrência, tomada de preços, carta-convite, concurso, leilão e venda-pregão ("licitações"), como parte interessada, nos termos de autos, editais ou outras formas de comunicação emitidas pelas respectivas comissões, pregoeiro e equipe de apoio de licitações, perante terceiros, pessoas físicas, e/ou jurídicas de direito público ou privado, perante quaisquer quaisquer, empresas públicas e sociedades de economia mista, repartições, comissões de licitação, autoridades fiscais ou quaisquer autoridades competentes, podendo: (a) assinar propostas técnicas e comerciais, declarações, requerer e assinar todo e qualquer documento relacionado às licitações, formular ofertas e lances de preços, transigir, acordar, impugnar, recorrer, desistir, inclusive recursos; (b) obter todas as informações, dados ou elementos que venham a ser fornecidos ou colocados à disposição pelas autoridades responsáveis pelas licitações, bem como examiná-los, revisá-los e copiá-los, desde que assim permitido; (c) preparar, assinar e fornecer declarações, demonstrações ou outro instrumento qualquer assim exigido pelos editais de licitação, cartas-convite ou registros cadastrais; e (d) celebrar e assinar acordos e contratos em geral, memorandos e protocolos de entendimento, convênios e parcerias, aditivos, termos, adesões, compromissos, protocolos e credenciamentos, relacionados exclusivamente à venda de serviços vinculados à licitação, distratos, denúncias, rescisões, notificações e contra-notificações relacionadas a quaisquer contratos e documentos vinculantes. Os OUTORGADOS poderão praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, não sendo permitido o substabelecimento, devendo, ainda, observar, fiel e rigorosamente, as competências fixadas no Estatuto Social; o Código de Ética e de Conduta; a Política Anticorrupção da OUTORGANTE, e a legislação relacionada, notadamente a Lei nº 12.846/2013, bem como os preceitos gerais de probidade e legalidade no seu exercício. O presente mandato será válido até 10 de julho de 2019, podendo ser revogado a qualquer momento pela OUTORGANTE. (Procuração esta feita conforme minuta apresentada. A Outorgante deixa de apresentar a filiação dos OUTORGADOS por desconhecer tais informações). Dispensada a presença de testemunhas conforme Artigo 391 da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Certifico que pelo presente ato são devidas custas no valor de R\$244,75 acrescidas de R\$10,35 pelo Arquivamento, R\$36,00 pela Guia

13º Ofício de Notas
 Rua Fernando Carneiro de Faria - Tabelião - Nº 174768
 Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8425
 Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibida.
 Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2018.
 ROSÂNGELA MACANUDO DUARTE - LE 364
 Escrito conforme rua pelo eletrônico. (Assinatura) Matr. 94/12738
 ESCRITÓRIO 957 Consulte em <http://www.13rj.jus.br/sitepublico>

AAA 012041020

13º Ofício de Notas
 Rosângela Macanudo Duarte
 Escrevente
 Matr. 94/12738



de Comunicação do Distribuidor, RGI, DOI, JUCERJA e CENSEC, tabela 07 no valor de R\$291,10 (tabela 07, conforme Tabela 07 da Portaria 02/2001) mais os 20% devidos ao FETI no valor de R\$62,69, consoante Lei nº 3.217/96, R\$20,67 pela Lei nº4664/05 , artigo 4º, inc III (5%- FUNPERJ), R\$20,67 da Lei Complementar nº 111/06 (5%- FUNPERJ), R\$16,53 da lei 6281, artigo 1º 4% FUNARPENRJ), R\$7,34 do art. 112 §2º da Constituição EstadualRJ (PMCMV), R\$42,61 pela distribuição por nome e R\$186,00 a que se acrescentam, pelo item 13 da Tabela XXII, antiga Tabela VII . Totalizando o total de R\$607,90 Que ficam arquivadas cópias dos documentos de identificação da Outorgante(ot: 156891);... ..



FRYDIA SIQUEIROS SOARES LE COCO D'OLIVEIRA, Substituta do

Carla Maria lavrei, fi e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. (assinado) OUTORGANTE / TIM CELULAR S.A. (repres) . PIETRO LABRIOLA/ OUTORGANTE / TIM CELULAR S.A. (repres) JAQUES HORN/ OUTORGANTE / TIM CELULAR S.A. (repres) BRUNO MUTZENBECHER GENTIL .
"TRASLADADA HOJE"

EM TESTE FRYDIA SIQUEIROS SOARES LE COCO D'OLIVEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Matr. 174786
R. Rio Branco 133 - Bruno 312 - R3 - Tel. 2224-8473
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 2010
RISANDELA MACARIO DUARTE - LE 2364
Válida somente com selo eletrônico. Total R\$7,55
ECR014024 ECR Consultar em www.tjrs.jus.br/sitiopublico

13º Ofício de Notas
Rosângela Macario Duarte
Escrevente
Matr. 94/12730



Poder Judiciário - TJ/AC
Comarca Geral da Justiça
Serviço Judiciário Eletrônico
ECR0174825 POW
Consulte a validade do registro
www.tjrs.jus.br/sitiopublico

TIM CELULAR S.A.

Companhia Fechada

Subsidiária Integral

CNPJ/MF 04.206.050/0001-80

NIRE 35.300.182.910

JICESP PROTOCOLO
0.424.440/18-0

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2018**

DATA, HORA E LOCAL: 20 de abril de 2018, às 14h00, na sede da TIM Celular S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7.143, na Cidade e Estado de São Paulo.

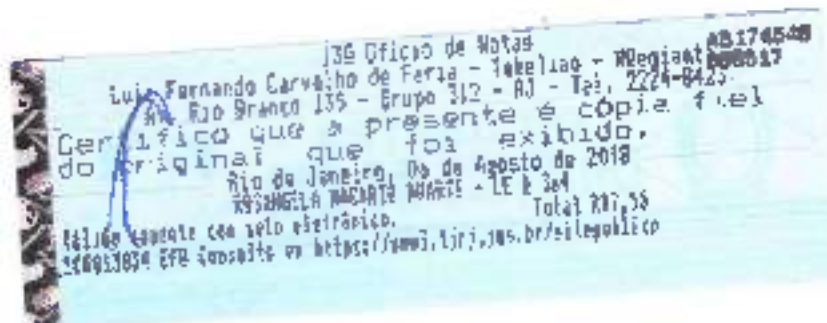
PRESENCIA: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente – Sr. Jaques Horn; Secretária – Sra. Simone Paulino de Barros.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: (1) Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme faculdade prevista no Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de setembro de 1976 ("Lei 6.404/76"); e (2) Dispensada a publicação do aviso de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76, conforme faculdade prevista em seu §4º.

ORDEM DO DIA: (1) Deliberar sobre a alteração na estrutura organizacional da Companhia; e (2) Eleger os Diretores Estatutários da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após análise das matérias constantes na Ordem do Dia, bem como dos materiais relacionados, que ficam arquivados na sede da Companhia, o acionista registrou suas deliberações da seguinte forma:



13º Ofício de Notas
Rosângela Macário Duarte
Escrivente
Matr. 94/12738

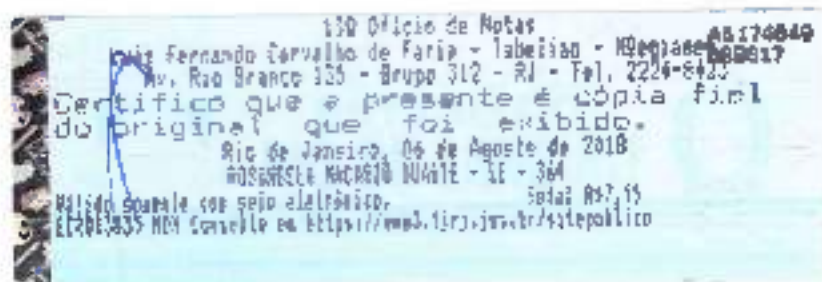
CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TIM CELULAR S.A.

20 de abril de 2018

(1) Aprovarem, conforme o Artigo 9º, inciso I do Estatuto Social da Companhia, a alteração da denominação do cargo de *Purchasing and Supply Chain Officer* para *Business Support Officer*. Dessa forma, a estrutura organizacional da Diretoria Estatutária da Companhia passa a ser composta pelos seguintes cargos: Diretor Presidente, *Business Support Officer*, *Chief Financial Officer*, *Chief Operating Officer*, *Chief Technology Officer*, Diretor Jurídico e *Regulatory and Institutional Affairs Officer*.

(2) (2.1) Face ao término do prazo de gestão dos Diretores, elegeram a Diretoria da Companhia, composta por 7 (sete) membros identificados a seguir: (I) Diretor Presidente, Sr. Stefano De Angelis, italiano, casado, bacharel em ciências econômicas, portador do RNE nº V403998-0, válido até 31 de dezembro de 2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.567.317-10, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (II) *Chief Financial Officer*, o Sr. Adrian Calaza, argentino, casado, bacharel em administração, portador do RNE nº V406011-M, válido até 9 de outubro de 2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.618.647-90, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (III) *Chief Operating Officer*, o Sr. Pietro Labriola, italiano, separado, bacharel em administração, portador do RNE nº G188964-B, válido até 12 de outubro de 2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.053.501-35, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (IV) *Business Support Officer*, o Sr. Bruno Metznerbecher Gentil, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 07.212.618-8, expedido pelo IEP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.330.367-82, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (V) *Regulatory and Institutional Affairs Officer*, o Sr. Mario Girasole, brasileiro naturalizado, casado, bacharel em ciências econômicas, portador do documento de identidade nº 32.859.384-

2



13º Ofício de Notas
Rosângela Macário Duarte
Escrivente
Matr. 94/12738

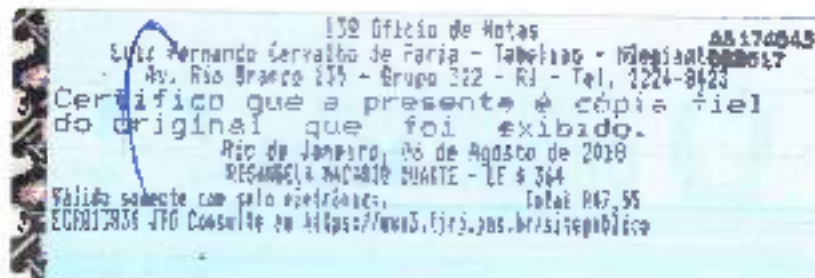
CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TIM CELULAR S.A.

20 de abril de 2018

3. Inscrito no CPF/MF sob o nº 059.292.237-50, domiciliado na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (vi) Diretor Jurídico, o Sr. Jacques Horn, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 70.654, expedida pela OAB/RJ, em 08 de maio de 2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.062.237-15, domiciliado na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e (vii) *Chief Technology Officer*, o Sr. Leonardo de Carvalho Capdeville, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 83.403-6, expedido pela SSP/ES, em 27 de agosto de 1986, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.358.317-74, domiciliado na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, cujos termos de posse, declaração de desimpedimento e demais documentos, anexos, foram apresentados e arquivados na sede da Companhia. Os Diretores ora eleitos terão mandato até a primeira Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que vier a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2020 que aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia do ano de 2019.

(2.2) Em razão da deliberação acima, os limites de autoridade dos Diretores e dos procuradores da Companhia ficam estabelecidos da seguinte forma: (i) o Diretor Presidente da Companhia terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, até o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; (ii) o *Chief Financial Officer* terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em relação a atividades da área financeira, incluindo sem limitações, contratos de operações financeiras e de tesouraria, inclusive, contratos de garantia em geral, tomada e concessão de empréstimos, cessão e desconto de títulos, até o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas, e para praticar os demais atos e assinar

3



13º Ofício de Notas
Rosângela Macário Duarte
Escrivente
Matr. 94/12738

CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TIM CELULAR S.A.

20 de abril de 2018

todo e qualquer documento em nome da Companhia, dentro de sua área de atuação, até o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; e

(ii) os demais Diretores da Companhia *Chief Operating Officer; Business Support Officer; Regulatory and Institutional Affairs Officer; Diretor Jurídico e Chief Technology Officer*, terão plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, dentro de suas respectivas áreas de atuação, até o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas. Os limites financeiros ora aprovados deverão ser observados única e exclusivamente para a implementação de operação e/ou para a celebração de negócio jurídico que resulte na assunção de obrigações e/ou na renúncia de direitos pela Companhia. Neste sentido, tais limites não serão aplicados nas seguintes situações, dentre outras: (i) na celebração de contratos de venda de bens e serviços que representem ingresso de receita; (ii) na prática de atos de simples rotinas administrativas perante pessoas jurídicas de direito público interno, empresas públicas ou sociedades empresariais que compõem a administração indireta, e outras da mesma natureza; e (iii) na execução de atos da rotina operacional financeira da Companhia, tais como, a autorização e/ou a realização de pagamentos de tributos ou quaisquer obrigações, transferências de recursos entre contas de mesma titularidade, aplicações e resgates de recursos financeiros da Companhia, abertura ou encerramento de contas correntes, e solicitação e cancelamento de acesso a quaisquer sistemas disponibilizados por instituições financeiras em geral. Por fim, todos os Diretores poderão praticar quaisquer atos e assinar todo e qualquer documento, em nome da Companhia, que tenham sido previamente aprovados pelos órgãos societários competentes, independentemente dos limites financeiros aqui estabelecidos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta

13º Ofício de Notas
Lr. Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Negl. 174006
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - Rô - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2018
ROSÂNGELA MACARIO DUARTE - 11.364
Habitada somente com este eletrônico. Total 397,55
ECP013852 79E Consulte em <https://www.tjrn.jus.br/sitepublico>

13º Ofício de Notas
Rosângela Macario Duarte
Escrivente
Matr. 94/12733

CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TIM CELULAR S.A.

20 de abril de 2018

sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo Sr. Jaques Horn, Presidente da Mesa e Representante da acionista TIM Participações S.A., e pela Sra. Simone Paulino de Barros, Secretária da Mesa.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo (SP), 20 de abril de 2018.

Simone Paulino de Barros
SIMONE PAULINO DE BARROS
Secretária da Mesa

JUCESP
16 MAI 2018
SEDE
JUCESP

SECRETARIA DE REGISTRO, IMÓVEIS, PROPIEDADES, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
224.791/18-7

5

13º Ofício de Notas
Luz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - ND 274547
R. Rio Branco 135 - Grupo 112 - RJ - Tel. 2274-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 2018
ROSANGELA MACARIO DUARTE - LE 364
Válida também com selo eletrônico. Fone: 867,55
(24) 2502-8100 Site: <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

13º Ofício de Notas
Rosângela Macario Duarte
Estrevente
Matr. 94/12713

TIM CELULAR S.A
 Companhia Fechada
 Subsidiária Integral
 CNPJ/MF 04.206.050/0001-80
 NRE 95.300.182.910

TERMO DE POSSE

Em 20 de abril de 2018, na sede social da TIM CELULAR S.A ("Companhia"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7143, Morumbi, compareceu e tomou posse o Sr. STEFANO DE ANGELIS, Italiano, casado, bacharel em Ciências Econômicas, portador do RNE nº V403998-0, válido até 31 de dezembro de 2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.567.317-10, domiciliado na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, 22775-057, como Diretor Presidente desta Companhia, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 2018.

Declaro, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos necessários para o exercício desta função, bem como que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Avenida João Cabral de Melo Neto, 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018.

13º Ofício de Notas
 Rosângela Macario Duarte
 Escrevente
 Matr. 94/12738

STEFANO DE ANGELIS



330 Ofício de Notas AB174843
 Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - R08910400017
 Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-9423
 Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
 Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2018
 ROSÂNGELA MACARIO DUARTE - LE 8 364 Total R\$7,55
 Válida somente com selo eletrônico. Consulte em <https://www3.trj.jus.br/satpublico>

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS, INOVAÇÃO E INICIATIVAS
 JUCESP
 286.512/18-0

DECLARAÇÃO

Eu, **STEFANO DE ANGELIS**, italiano, casado, bacharel em Ciências Econômicas, portador do RNE nº V403998-0, válido até 31 de dezembro de 2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.567.31/-30, domiciliado na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, 22275-057, em vista da proposta submetida à Assembleia Geral Extraordinária da TIM CELULAR S.A. realizada em 20 de abril de 2018, relacionada à minha eleição para exercer o cargo de Diretor Presidente da Companhia, **DECLARO**, para os devidos fins, o quanto segue:

I – não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

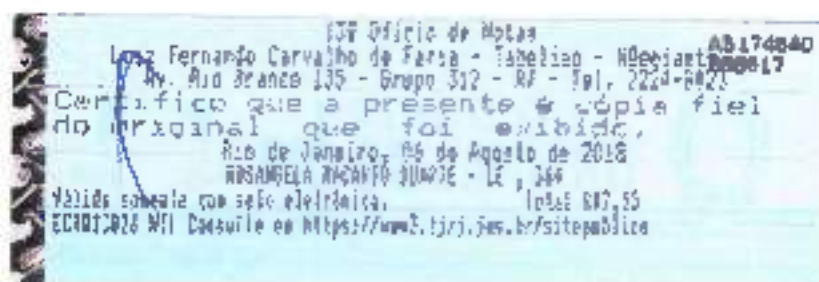
II – não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração da companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e

IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018.

STEFANO DE ANGELIS



13º Ofício de Notas
Rosângela Macario Duarte
Escrevente
Matr. 94/12738

DECLARAÇÃO

Eu, ADRIAN CALAZA, argentino, casado, bacharel em administração, portador do RNE nº V406011-M, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.618.647-90, domiciliado na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, 22775-057, em vista da proposta submetida à Assembleia Geral Extraordinária da TIM CELULAR S.A, realizada em 20 de abril de 2018, relacionada à minha eleição para exercer o cargo de *Chief Financial Officer* da Companhia, DECLARO, para os devidos fins, o quanto segue:

I – não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

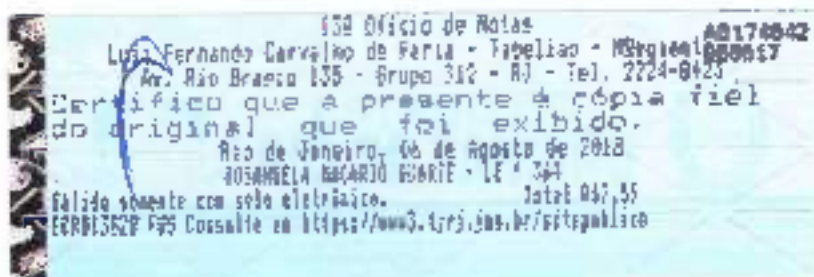
II – não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

III – atendo ao requisito de reputação íntima estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e

IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos Incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018.

ADRIAN CALAZA



13º Ofício de Notas
Rosângela Macario Duarte
Escrevente
Matr. 94/12738

TIM CELULAR S.A.
Companhia Fechada
Subsidiária Integral
CNPJ/MF 04.206.050/0001-80
NIRE 35.300.182.910

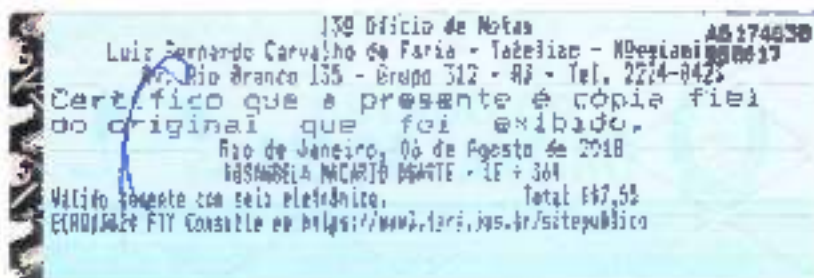
TERMO DE POSSE

Em 20 de abril de 2018, na sede social da TIM CELULAR S.A ("Companhia"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7143, Morumbi, compareceu e tomou posse o Sr. PIETRO LABRIOLA, italiano, separado, bacharel em administração, portador do RNE nº G188964-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.053.501-35, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, 22775-057, como *Chief Operating Officer* desta Companhia, conforme deliberado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 2018.

Declaro, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos necessários para o exercício desta função, bem como que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do RIO de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018.

PIETRO LABRIOLA



13º Ofício de Notas
Rosângela Macário Duarte
Escrevente
Matr. 94/12738

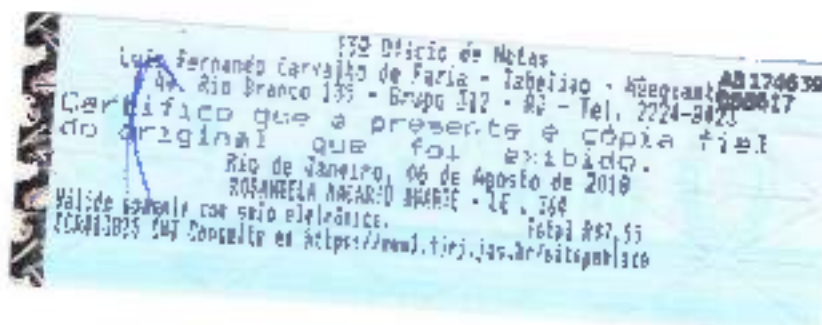
DECLARAÇÃO

Eu, PIETRO LABRIOLA, Italiano, separado, bacharel em administração, portador do RNE nº G188964-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.053.501-35, domiciliado na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, 22775-057, em vista da proposta submetida à Assembleia Geral Extraordinária da TIM CELULAR S.A, realizada em 20 de abril de 2018, relacionada à minha eleição para exercer o cargo de *Chief Operating Officer* da Companhia, DECLARO, para os devidos fins, o quanto segue:

- I - não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;
- II - não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;
- III - atendo ao requisito de reputação íntima estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e
- IV - não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018.

PIETRO LABRIOLA



130º Ofício de Notas
 Rosângela Macario Duarte
 Escrevente
 Matr. 94/12738

9

TIM CELULAR S.A.

Companhia Fechada

Subsidiária Integral

CNPJ/MF 04.206.050/0001-80

NRE 29.300.182.910

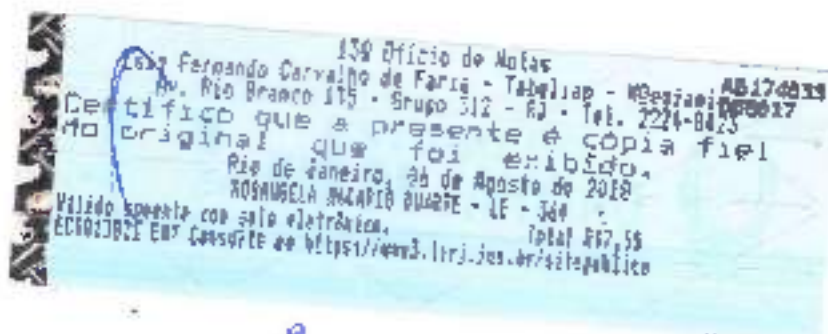
TERMO DE POSSE

Em 20 de abril de 2018, na sede social da TIM CELULAR S.A ("Companhia"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Giovanni Bronchi, nº 7143, Morumbi, compareceu e tomou posse o Sr. BRUNO MUTZENBECHER GENTIL, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 07.212.618-8, expedido pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.330.367-82, domiciliado na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, 22775-057, como Business Support Officer desta Companhia, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 2018.

Declaro, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos necessários para o exercício desta função, bem como que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Avenida João Cabral de Melo Neto, 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018.

BRUNO MUTZENBECHER GENTIL



13º Ofício de Notas
Rosângela Macario Duarte
Escrivente
Matr. 94/12738

DECLARAÇÃO

Eu, BRUNO MUTZENBECHER GENTIL, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 07.212.618-8, expedido pelo IFR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.390.367-82, domiciliado na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, 22775-057, em vista da proposta submetida à Assembleia Geral Extraordinária da TIM CELULAR S.A., realizada em 20 de abril de 2018, relacionada à minha eleição para exercer o cargo de Business Support Officer da Companhia, DECLARO, para os devidos fins, o quanto segue:

I - não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falcatória, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

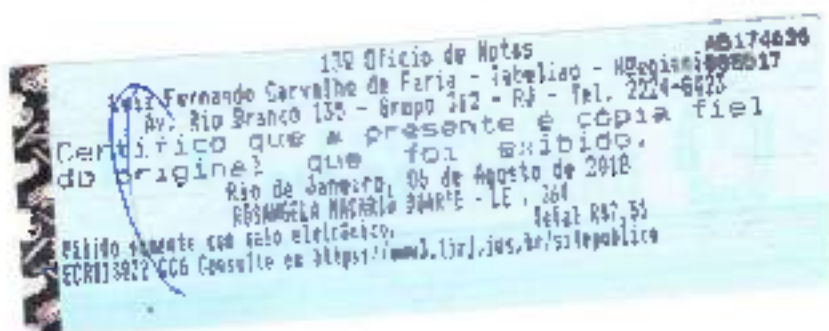
II - não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inabilitado para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

III - atendo ao requisito de reputação íntegra estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e

IV - não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018.

BRUNO MUTZENBECHER GENTIL



13º Ofício de Notas
Rosângela Macário Duarte
Escrivente
Matr. 94/12738

TIM CELULAR S.A.
Companhia Fechada
Subsidiária Integral
CNPJ/MF 04.208.050/0001-80
NIRE 35.300.182.910

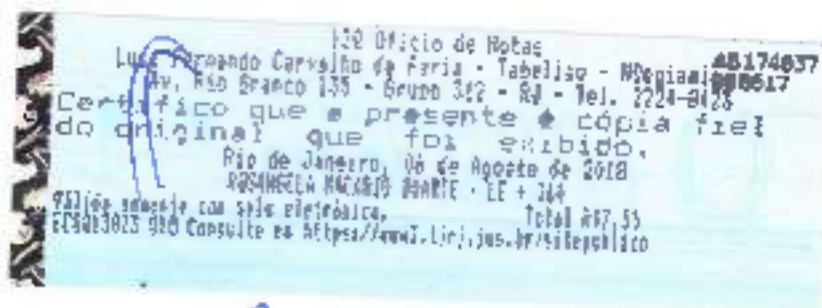
TERMO DE POSSE

Em 20 de abril de 2018, na sede social da TIM CELULAR S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7143, Morumbi, compareceu e tomou posse o Sr. MARIO GIRASOLE, brasileiro naturalizado, casado, bacharel em ciências econômicas, portador do documento de identidade nº 32.859.384-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.292.237-50, domiciliado na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, 22775-057, como *Regulatory and Institutional Affairs Officer* desta Companhia, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 2018.

Declaro, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos necessários para o exercício desta função, bem como que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Avenida João Cabral de Melo Neto, 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018.

MARIO GIRASOLE



13º Ofício de Notas
Rosângela Macario Duarte
Escrivente
Matr. 94/12738

DECLARAÇÃO

EU, MARIO GIRASOLE, brasileiro naturalizado, casado, bacharel em ciências econômicas, portador do documento de identidade nº 32.859.384-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.292.237-50, domiciliado na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, 22275-057, em vista da proposta submetida à Assembleia Geral Extraordinária da TIM CELULAR S.A. realizada em 20 de abril de 2018, relacionada à minha eleição para exercer o cargo de *Regulatory and Institutional Affairs Officer* da Companhia, DECLARO, para os devidos fins, o quanto segue:

I - não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

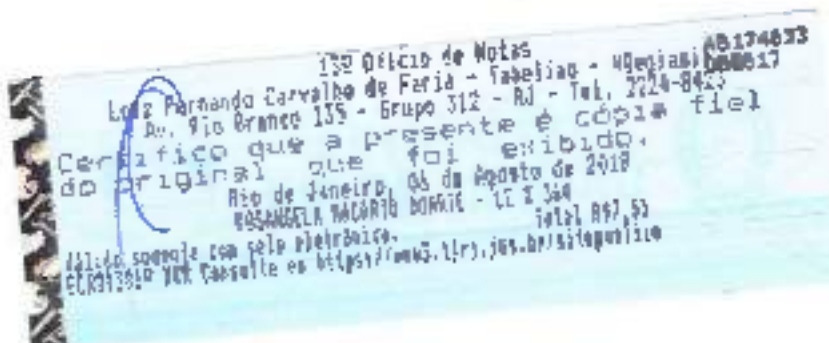
II - não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

III - atendo ao requisito de reputação ímpeccata estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e

IV - não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com a da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018.


MARIO GIRASOLE



13º Ofício de Notas
Rosângela Macário Duarte
Escrivente
Matr. 94/12738

TIM CELULAR S.A.

Companhia Fechada

Subsidiária Integral

CNPJ/MF 04.206.050/0001-80

NIRE 35.300.182.910

TERMO DE POSSE

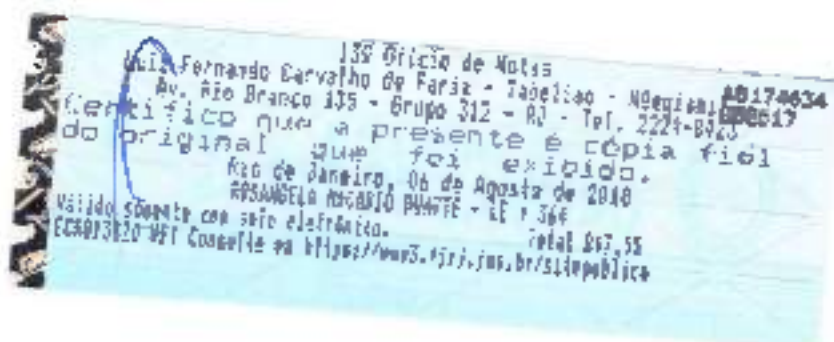
Em 20 de abril de 2018, na sede social da TIM CELULAR S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7143, Morumbi, compareceu e tomou posse o Sr. JACQUES HORN, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 70.654, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.062.237-15, domiciliado na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, 22775-057, como Diretor Jurídico desta Companhia, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 2018.

Declaro, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos necessários para o exercício desta função, bem como que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Avenida João Cabral de Melo Neto, 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018.



JACQUES HORN



13º Ofício de Notas
 Rosângela Macário Duarte
 Escrevente
 Matr. 94/12738

DECLARAÇÃO

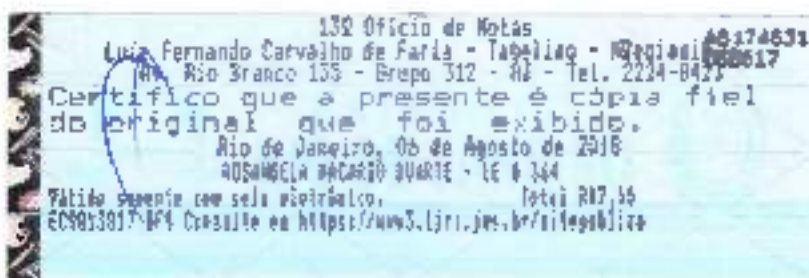
Eu, **JAQUES HORN**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 70.654, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.062.237-15, domiciliado na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, 22775-057, em vista da proposta submetida à Assembleia Geral Extraordinária da TIM CÉLULAR S.A. realizada em 20 de abril de 2018, relacionada à minha eleição para exercer o cargo de Diretor Jurídico da Companhia, DECLARO, para os devidos fins, o quanto segue:

- I – não estou impedido por lei especial ou condenado por crime fallimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporaneamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;
- II – não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;
- III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e
- IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018.



JAQUES HORN



13º Ofício de Notas
 Rosângela Macário Duarte
 Escrevente
 Matr. 94/12738

TIM CELULAR S.A.
Companhia Fechada
Subsidiária Integral
CNPJ/MF 04.206.058/0001-80
NIRE 35.300.162.910

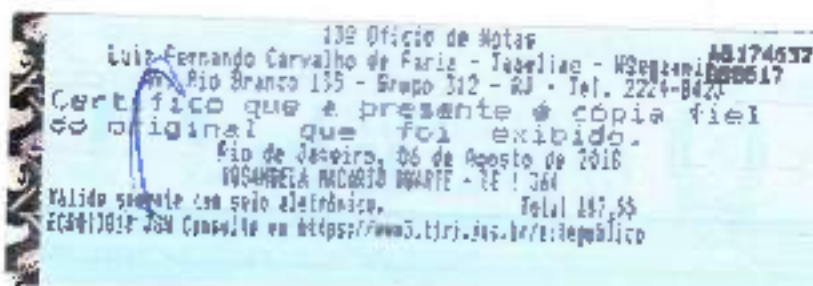
TERMO DE POSSE

Em 20 de abril de 2018, na sede social da TIM CELULAR S.A ("Companhia"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7143, Morumbi, compareceu e tomou posse o Sr. LEONARDO DE CARVALHO CAPDEVILLE, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 83.403-6, expedido pela SSP/ES, em 27 de agosto de 1986, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.358.317-74 domiciliado na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, 22775-057, como *Chief Technology Officer* desta Companhia, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 2018.

Declaro, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos necessários para o exercício desta função, bem como que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Avenida João Cabral de Melo Neto, 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018.

LEONARDO DE CARVALHO CAPDEVILLE



13º Ofício de Notas
Rosângela Macario Duarte
Escrivente
Matr. 94/12738

DECLARAÇÃO

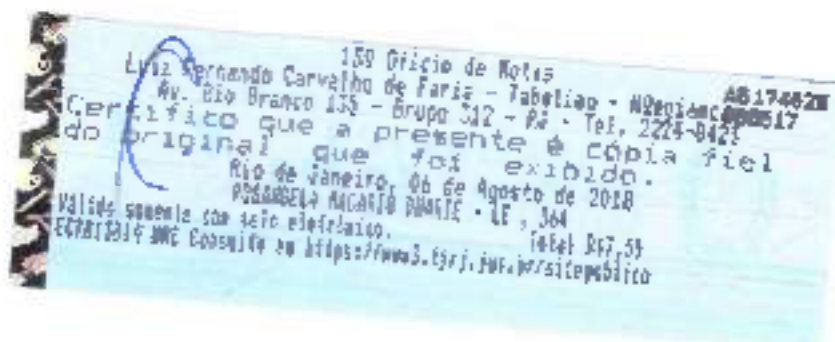
Eu, **LEONARDO DE CARVALHO CAPDEVILLE**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 83.403-6, expedido pela SSP/ES, em 27 de agosto de 1986, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.958.317-74 domiciliado na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Sul, 13ª andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, 22775-057, em vista da proposta submetida à Assembleia Geral Extraordinária da TIM CELULAR S.A. realizada em 20 de abril de 2018, relacionada à minha eleição para exercer o cargo de *Chief Technology Officer* da Companhia, DECLARO, para os devidos fins, o quanto segue:

- I - não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;
- II - não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;
- III - atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e
- IV - não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018.



LEONARDO DE CARVALHO CAPDEVILLE



13º Ofício de Notas
 Rosângela Macário Duarte
 Escrevente
 Matr. 94/12738




JUGESP PROTOCOLO
0.561.362/16-6

PÚBLICA EM REPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Subsidiária Integral

CNPJ/MF 04.206.050/0001-80

NIRE 35.900.182.910

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2016**

DATA, HORA E LOCAL: 12 de maio de 2016, às 15h00m, na sede da TIM Celular S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7143, Cidade e Estado de São Paulo.

PRESEÇA: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença da Acionistas.

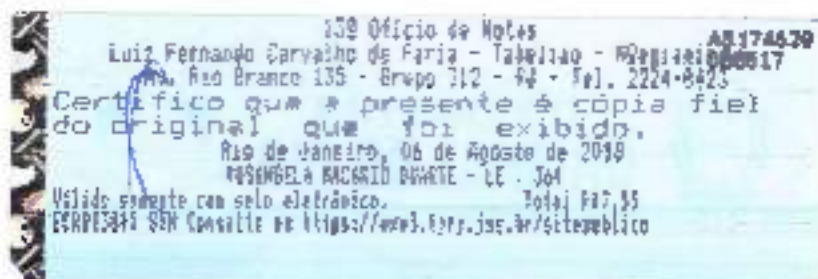
MESA: Sr. Guglielmo Noya - Presidente; e Sr. Jaques Horn - Secretário.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme faculdade prevista no artigo 124, § 4º, da Lei nº 1.404/76.

ORDEM DO DIA: (1) Deliberar sobre a eleição e composição da Diretoria Estatutária da Companhia; (2) Deliberar acerca da proposta de alteração do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia:

(1) **indicar** Sr. Stefano de Angelis Italiano, casado, bacharel em Ciências Econômicas, portador do passaporte italiano nº YA 6409957, válido até 16 de junho de 2024, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.567.317-10, domiciliado na Viale Del Colli Portuensi 545 - Roma - Itália, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia. A eleição do Sr. Stefano de Angelis a cargo de Diretor Presidente da Companhia fica condicionada à concessão do respectivo visto permanente,

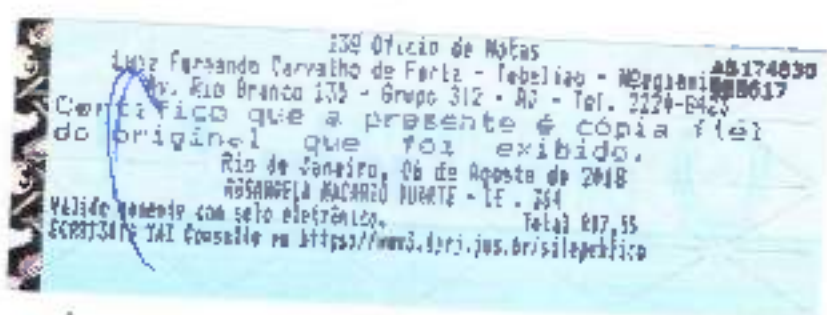
13º Office de Notas
Rosângela Macário Duarte
Escritório
MRE 94/12738

CONT. DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TIM CELULAR S.A. REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2016

e ser autorizada pela Coordenação Geral de Imigração do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da legislação em vigor. Concluído o processo de obtenção do visto, o Sr. Stefano de Angeles será eleito e investido de todos os poderes necessários à administração e gerência da Sociedade, ocasião em que firmará o termo de posse e demais documentos relacionados ao exercício de suas funções.

(1.2) Fica ao término do prazo de gestão dos Diretores, ~~eleger~~ a Diretoria da Companhia, composta por 6 (seis) membros identificados a seguir: (i) Chief Financial Officer, Guglielmo Noya, italiano, casado, engenheiro, portador do RNE nº V561719-Y, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.808.117-58, domiciliado na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 1, 6º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (ii) Chief Operating Officer, Pietro Labriola, italiano, casado, administrador, portador do passaporte italiano nº YA1141454, portador do RNE nº G188964-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.053.501-35, domiciliado na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 1, 6º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (iii) Purchasing & Supply Chain Officer, Daniel Junqueira Pinto Hermeto, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 23.804.412-9, expedida pela SSP/SP, em 31 de outubro de 1996, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.078.756-70, domiciliado na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 1, 6º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (iv) Regulatory and Institutional Affairs Officer, Mario Girasole, italiano, casado, bacharel em ciências econômicas, portador do RNE expedido pelo CGPI/DIREX/DPF sob o nº V396929-V, válida até 21 de agosto de 2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.292.237-50, domiciliado na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 1, 6º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (v) Diretor Jurídico, Jaques Horn, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 70.654, expedida pela CAB/RJ em 08 de maio de 2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.062.237-15, domiciliado na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 1, 6º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e (vi) Chief Technology Officer, Leonardo de Carvalho Capdeville, brasileiro, casado, engenheiro elétrico,

2/5



[Handwritten signature]

13º Ofício de Notas
Rosângela Macario Duarte
Escritor
Matr. 94/12738

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CONT. DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TIM CELULAR S.A. REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2016

10 10 10

portador do documento de identidade nº 83.403-6, expedido pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.358.317-74, domiciliado na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 1, 6º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Os membros da Diretoria eleitos terão mandato até a primeira Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que vier a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2018. Os Diretores eleitos neste ato declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividade mercantil, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

1.3) Em virtude da deliberação acima, em conformidade com o disposto no artigo 19, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia e considerando que o cargo de Diretor Presidente da Companhia permanecerá vago até a regularização da documentação do Sr. Stefano de Angelis, a Assembleia reafirma e ratifica os limites de alçada aprovados em 15 de abril de 2016 da seguinte forma: (i) **Diretor Presidente**: plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais). (ii) **Chief Financial Officer**: (a) plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) até a eleição e posse do Diretor Presidente; e (b) após a eleição e posse do Diretor Presidente, plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, especialmente para operações financeiras e de tesouraria, inclusive tomada e concessão de empréstimos, autorização e realização de pagamentos, transferências, aplicações e resgates de recursos, cessão e desconto de títulos, até a quantia máxima de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação. Os demais Diretores da Companhia, **Chief Financial Officer; Chief Operating Officer; Purchasing & Supply Chain Officer; Regulatory and Institutional Affairs Officer; Chief Technology Officer**; e Diretor Jurídico, terão plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer

3/5

13º Ofício de Notas
 Av. Fernando Carveiro de Faria - Iabelião - N.º 174626
 Av. Rio Branco 135 - Grupo 112 - RJ - Tel. 2224-4445
 Certifico que a presente é cópia f.e.l do original que foi exibido.
 Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 2018
 ROSÂNGELA MACÁRIO DUARTE - 161364
 Válido também com selo eletrônico. Total 267,55
 ESCRITÓRIO PÚBLICO Consultar em <https://www3.tjri.jus.br/subpublico>

13º Ofício de Notas
 Rosângela Macário Duarte
 Escrevente
 Matr. 94/12738

CONT. DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ETIM CELLUVIS S.A. REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2016

documento em nome da Companhia, dentro das respectivas áreas de atuação, até a quantia máxima de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas. Todos os Diretores, independentes da área de atuação, poderão assinar quaisquer documentos ou contratos que tenham sido previamente aprovados pelos órgãos sociais competentes. Os Diretores da Companhia terão poderes para outorgar procurações em nome da Companhia até os respectivos limites de autoridade acima estabelecidos, observado o Estatuto Social da Companhia.

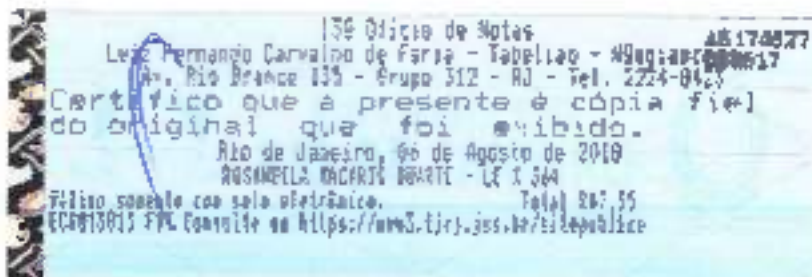
(2) Aprovar a proposta de alteração do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. Sendo assim, o artigo 20 do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

**ARTIGO 20 - Observadas as limitações estabelecidas nos artigos 9, 17 e 21 deste Estatuto Social e na lei, a Companhia será representada e será considerada validamente obrigada por ata ou assinatura:*

- I. de qualquer Diretor, agindo isoladamente;*
- II. de 02 (dois) procuradores, agindo em conjunto; ou*
- III. de um procurador, agindo isoladamente, desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido firmado por 02 (dois) Diretores da Companhia, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, ou por 03 (três) Diretores em conjunto.*

Parágrafo 1º - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão assinados por um Diretor, com exceção dos instrumentos de mandato que outorgarem poderes para o procurador agir isoladamente, que respeitará o disposto no inciso III do caput deste artigo, observados os respectivos limites de autoridade estabelecidas por este Estatuto Social.

4/5



130º Ofício de Notas
 Rosângela Macario Duarte
 Escrevente
 Matr. 94/12738

CONT. DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TIM CELULAR S.A. REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2016

Parágrafo 2º - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia deverão especificar as poderes conferidos e ter o prazo de vigência máxima de 01 (um) ano, com exceção das procurações da cláusula ad judicio, que serão por prazo indeterminado. O substabelecimento das procurações ad negotia é vedado."

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo Sr. Guglielmo Noya, Presidente da Mesa e Representante da TIM Participações S.A. e pelo Sr. Jaques Horn, Secretário da Mesa.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo (SP), 12 de maio de 2016.


JAQUES HORN
Secretário da Mesa

13º Ofício de Notas
Lui: Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Matr. 46174824
Av. Rio Branco 139 - Grupo 212 - RJ - Tel. 2224-3423
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 2016
ROSANGELA MACARIO DUARTE - 1ª - 366
Atestado perante o selo eletrônico. Total R\$7,53
ICMS 03410-898 Consulte em <https://www.tjrr.jus.br/siteseleico>

13º Ofício de Notas
Rosângela Macario Duarte
Escrivente
Matr. 94/12738

261.398/16-7

SECRETARIA DE JUSTIÇA
16 JUN 2016
JUCEL

... (text continues) ...

... (text continues) ...

... (text continues) ...

130 Ofício de Notas
 Luiz Fernando Corvalho de Faria - Tabelião - Matr. nº 174629
 Av. Rio Branco 155 - Grupo 112 - RJ - Tel. 2224-8423
 Certificado que a presente é cópia fiel
 do original que foi exibido.
 Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 2018
 ROSÂNGELA MACHADO DUARTE - E 5 364
 Válida quando com selo eletrônico. Total R\$ 30
 ESCRITÓRIO DE CONSELHO DE NOTAS Matr. 94/12738

TIM CELULAR S.A.
Companhia Fechada

JUCESP PROTOCOLO
2.111.928/11-2

Subsidiária Integral

CNPJ/MF 04.206.050/0001-80

NIRE 35.300.182.010

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2011**

DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de outubro de 2011, às 11h00m, na sede da TIM Celular S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7.143, na Cidade e Estado de São Paulo.

PRESENCIA: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Sr. Claudio Zezza - Presidente; e Sra. Alessandra Calanante - Secretária.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme faculdade prevista no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores ("Lei nº 6.404/76").

ORDEM DO DIA: (1) Deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia; (2) Deliberar sobre a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (3) autorizar a Diretoria a praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução do aumento de capital social mencionado acima.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, bem como do material relacionado que fica arquivado na sede da Companhia, o acionista deliberou: (1) Aprovar o aumento de capital social da Companhia, no montante de R\$ 79.000.000,00 (setenta e nove milhões de Reais), mediante a emissão privada de 316.000.000 (trezentas e dezesseis milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Referidas ações serão integralizadas até o dia 26 de outubro de 2011, em moeda corrente nacional, pelo preço de emissão por ação correspondente a R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de Real), fixado conforme o

13º Ofício de Notas
AS 174020
Causa Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - NRegião 00013
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2226-0425
Certifico que o presente é cópia fiel
do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2018
ESABELEA MACARIO DUARTE - TE 1364
Folha 0001 de 01
Valido eletronicamente
ECR013006 938 Causale em https://www3.jus.br/registropublico

13º Ofício de Notas
Rosângela Macario Duarte
Escritório
Matr. 94/12730

disposto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 6.406/76. Em virtude do aumento do capital social ora aprovado, o capital social da Companhia passará de R\$ 9.355.215.719,87 (nove bilhões, trezentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e noventa Reais e oitenta e sete centavos), dividido em 37.938.833,561 (trinta e sete bilhões, novecentas e trinta e oito milhões, oitocentas e trinta e três mil, quinhentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 9.434.215.719,87 (nove bilhões, quatrocentos e trinta e quatro milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e noventa Reais e oitenta e sete centavos), dividido em 38.254.833,561 (trinta e oito bilhões, duzentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentas e trinta e três mil e quinhentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais possuirão características idênticas àsquelas das ações já existentes. A acionista TIM Participações S.A. subscreve a totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ora emitidas, consoante o Boleim de Subscrição anexo; (2) **Aprovar**, em vista da deliberação acima, a alteração do artigo 5º, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 9.434.215.719,87 (nove bilhões, quatrocentos e trinta e quatro milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e noventa Reais e oitenta e sete centavos), dividido em 38.254.833,561 (trinta e oito bilhões, duzentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentas e trinta e três mil e quinhentas e sessenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."; e (3) **Antecipar** os membros da Diretoria da Companhia a praticar, conjunta ou isoladamente, todos e quaisquer atos necessários à consecução do aumento de capital social mencionado acima.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, rebeita a sessão, foi lida, aclamada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

São Paulo (SP), 25 de outubro de 2011.

[Assinatura]
CAUÍCIO ZEBEAS
 Presidente da Mesa e
 Representante da TIM Participações S.A.

[Assinatura]
ALESSANDRA CATALANTE
 Secretária



13º Ofício de Notas
 Rosângela Macario Duarte
 Escrevente
 Matr. 94/12738

13º Ofício de Notas
 Rosângela Macario Duarte
 Escrevente
 Matr. 94/12738
 339 Ofício de Notas
 Flávia Percevaldo Carvalhal de Faria - Febratag - 08/17-0821
 Av. Rio Branco 105 - Grupo 112 - 24 - Tel. 2244-8124
 Car. Ofício que a presente é cópia fiel
 do original que foi exibido.
 Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 2018.
 Rosângela Macario Duarte - LE 1.361
 08/17-0821
 08/17-0821
 08/17-0821


[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

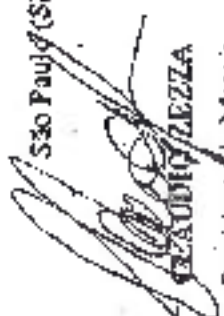
[Handwritten mark]




**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO ANEXO À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA TIM CELULAR S.A. REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2011**

Nome	Nº de ações subscritas	Valor subscrito (em reais)	Assinatura
<p>TIM Participações S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 1, 7ª andar-pavilhão, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.115/0001-21, neste ato representada por seu diretor Sr. Claudio Zezza, italiano, casado, bacharel em Ciências Econômicas, portador do RNE nº V561718-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.808.147-73, domiciliado na Av. das Américas, 3434, bloco 1, 6º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.</p>	316.000.000 (trezentas e dezesseis milhões)	R\$ 79.000.000,00 (setenta e nove milhões de Reais)	
TOTAL	316.000.000	R\$ 79.000.000	

São Paulo (SP), 25 de outubro de 2011.

 **CLAUDIO ZEZZA**
 Presidente da Mesa e
 Representante da TIM Participações S.A.

 **ALESSANDRA GATTAMANES**
 Secretária

130º Ofício de Notas
 Luiza Fernando Carvalho de Faria - Inscricao - Nº 174622
 Rua Branco 100 - Grupo 310 - Tel. 3274-9423
 Certificação e autenticação em cópia nº 01
 do original que foi exibido.
 São de Janeiro, 04 de Agosto de 2013
 ROSÂNGELA MACARIO DUARTE - N. 14
 Total R\$7,53
 ESCRITÓRIO XVM Consulte em <http://www.xvm.com.br/sitepublico>

130º Ofício de Notas
 Rosângela Macario Duarte
 Escrevente
 Matr. 94/12738

(Anexo à ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de outubro de 2011)

**ESTATUTO SOCIAL DA
TIM CELULAR S.A.**

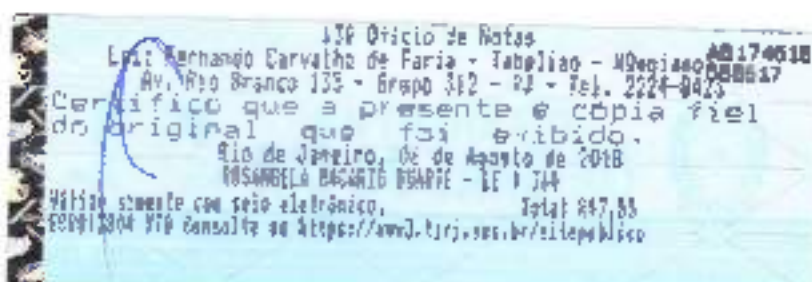
**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO**

ARTIGO 1º- A TIM CELULAR S.A. é uma sociedade por ações fechada, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. A Companhia poderá também utilizar o nome fantasia "TIM CELULAR" e/ou "TIM SUL".

ARTIGO 2º- A Companhia tem foro na cidade e Estado de São Paulo, com sede na Avenida Giovanni Gronchi, 7143. A decisão relacionada à abertura e fechamento de filiais, sucursais, escritórios e estabelecimentos quaisquer, dentro e fora do território nacional, poderá ser tomada em Reunião da Diretoria.

ARTIGO 3º- O objeto da Companhia é:

- I. implantar, operar e prestar serviços de telecomunicações em geral, de comunicação multimídia, serviços de valor adicionado, comercialização de mídia e correlatos, bem como praticar as atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade de suas concessões, permissões ou autorizações, outorgadas na forma da legislação aplicável;
- II. comercializar, alugar e dar em comodato aparelhos telefônicos, eletrônicos, computadores e afins tecnológicos, seus acessórios e peças de reposição;
- III. prestar serviços de manutenção em aparelhos telefônicos e equipamentos de telefonia, eletrônicos, computadores e afins tecnológicos;
- IV. promover e realizar a importação e exportação de bens e serviços necessários ou úteis à execução de atividades compreendidas no seu objeto;
- V. prestar serviços administrativos, incluindo consultoria, assessoria, planejamento, segurança da informação, gestão empresarial e administrativa;
- VI. explorar atividades de seu objeto social através da concessão de franquias e demais canais e modalidades de vendas, próprios ou de terceiros.



1/0

13º Ofício de Notas
Rosângela Macário Duarte
Escrivente
Matr. 94/12738

9

- VII. comercializar, alugar e dar em comodato, bens e/ou mercadorias necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações, bem como de objetos relacionados com a Marca e/ou logomarcas utilizadas pela Companhia.
- VIII. celebrar contratos e convênios com outras empresas, exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades.
- IX. exercer outras atividades afins ou correlatas às descritas nos itens anteriores.
- X. participar no capital de outras sociedades.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

ARTIGO 5º - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 9.434.215.719,87 (nove bilhões, quatrocentos e trinta e quatro milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e dezanove Reais e oitenta e sete centavos), dividido em 38.254.833.561 (trinta e oito bilhões, duzentas e cinquenta e quatro milhões, oitocentas e trinta e três mil e quinhentas e sessenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

ARTIGO 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

ARTIGO 7º - Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe, cabendo à Assembleia Geral fixar o respectivo valor de resgate e as demais características da operação.

**CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL**

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral possui as atribuições previstas em lei e, em caráter ordinário, instalar-se-á anualmente no curso dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social, instalando-se, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia exigir.

ARTIGO 9º - A Assembleia Geral terá os poderes e prerrogativas atribuídas por lei e por este Estatuto Social, inclusive as seguintes:

1. eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes suas designações e atribuições, observado o que a respeito dispuser este Estatuto Social;

cap

1/6

130 Ofício de Notas
 Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - NRegisac 088617
 Av. Rio Branco 135 - Anexo 312 - 6º - Tel. 2224-0625
 Certifico que a presente é cópia fiel
 do original que foi exibido.
 Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 2018
 ROSÂNGELA MACARIO DUARTE - Lt 304
 Válido somente com selo eletrônico. Total R\$7,55
 ECR013045 RNF Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/siletronica>

130 Ofício de Notas
 Rosângela Macario Duarte
 Escrevente
 Matr. 94/12738

9

X

- II. aprovar a esfera de atuação e a atuação dos Diretores, gerentes e funcionários da Companhia;
- III. deliberar sobre a renúncia ao direito de preferência ou a alienação de qualquer participação da Companhia em sociedades que estejam sob seu controle;
- IV. autorizar a Companhia, bem como suas controladas, controladas, ou sociedades das quais participe, a celebrar, alterar ou rescindir acordos de acionistas;
- V. escolher e destituir os auditores independentes, se houver.

ARTIGO 10 - A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente, observada a legislação aplicável para os demais casos de convocação. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

ARTIGO 11 - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer dos acionistas presentes, que indicará o secretário para ocupar a mesa

ARTIGO 12 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria dos votos dos presentes

**CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO**

ARTIGO 13 - O órgão permanente da administração da Companhia é a Diretoria. Os administradores da Companhia estão dispensados de prestar garantia de gestão

ARTIGO 14 - Os Diretores devem assumir seus cargos dentro de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de Reuniões da Diretoria, devendo permanecer em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Primeiro - Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o administrador deixar de assinar o termo de investidura no prazo previsto no caput ou deixar o exercício da função por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 90 (noventa) intercalados durante o prazo do mandato, tudo sem justa causa, a juízo da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - A renúncia ao cargo de administrador é feita mediante comunicação escrita ao órgão a que o renunciante integrar, tornando-se eficaz, e partir desse momento, perante a Companhia e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia no Registro do Comércio e sua publicação.

ARTIGO 15 - A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global.

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - NRegião 40174515
Av. Rio Branco 155 - Grupo 312 - 9º - Tel. 2226-3413
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2016
ROSANGELA MACARIO DOS REIS - LE 1.344
Total 217,55
Válido somente com selo eletrônico.
ECRE13041. ATA Consultar em <https://www.1177.int.br/sistemapublico>

13º Ofício de Notas
Rosângela Macário Duarte
Escritora
Matr. 94/12738

**CAPÍTULO V
DIRETORES E REUNIÕES DA DIRETORIA.**

ARTIGO 16 - A Companhia terá uma Diretoria à qual competirá a administração e a gestão dos negócios sociais e, ainda, representará a Companhia perante terceiros e na prática de todos os atos que se relacionem com o objetivo da Companhia, tudo em conformidade com o disposto no Artigo 21 deste Estatuto Social

Parágrafo Primeiro - A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 9 (nove) membros. Todos os Diretores terão mandato de 2 (dois) anos e serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. Dentre os Diretores, um será designado Diretor Presidente e os demais terão a designação que lhes vier a ser atribuída pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o substituto será designado pelo Diretor Presidente ou, na sua impossibilidade, por maioria da maioria da Diretoria.

Parágrafo Terceiro - Ocupando vacância de cargo de Diretor, caberá à Assembleia Geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, o qual completará o mandato do substituído.

ARTIGO 17 - No ato da posse, os Diretores da Companhia, além da adesão aos termos do Código de Ética do Grupo, também se obrigam a observar as disposições contidas na "Política de Autorizações Societárias da TIM Celular S.A." ("Política de Autorizações"), aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, a qual reflete e incorpora as disposições estatutárias da TIM Participações S.A., controladora da Companhia.

ARTIGO 18 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) membros da Diretoria. A convocação deverá ser feita por meio de aviso escrito, enviado a todos os Diretores por carta, facsímile ou comunicação eletrônica.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria poderão participar das reuniões por meio de áudio ou videoconferência, tudo sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas. Em qualquer hipótese das reuniões da Diretoria serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos participantes.

Parágrafo Segundo - As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores em exercício, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de Minerva.

ARTIGO 19 - O Diretor Presidente, agindo isoladamente, terá plenos poderes para praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, observadas apenas as limitações estabelecidas nos Artigos 9, 17 e 21 do Estatuto Social e na lei.



13º Ofício de Notas
 Luis Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Matrícula 2174816
 Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
 Certifico que a presente é cópia fiel
 do original que foi exibido.
 Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2018
 ROSANGELA MACARIO DUARTE - LE 5 364
 Valido somente se pelo eletrônico. Total R\$7,50
 ECFR15802-MVU Consulte no site: www3.tbrj.jus.br/sitppublica

13º Ofício de Notas
Rosângela Macario Duarte
Recrutamento
Matr. 94/12738

Parágrafo Primeiro - Caberá à Assembleia Geral estabelecer o limite de autoridade de cada um dos demais Diretores, fixando o valor dentro do qual os mesmos ficam autorizados a praticar atos e assinar documentos em nome da Companhia.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo do disposto no caput e no Parágrafo Primeiro deste artigo, qualquer um dos demais Diretores da Companhia poderá agir isoladamente em questões cujo valor não exceda a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), bem como na representação da Companhia perante terceiros, inclusive órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

ARTIGO 20 - Observadas as limitações estabelecidas nos artigos 9, 17 e 21 deste Estatuto Social e na lei, a Companhia será representada e será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: I - de qualquer Diretor, agindo isoladamente, ou II - de 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto. A Companhia também poderá ser representada por um único procurador, agindo isoladamente, desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido firmado por 2 (dois) Diretores da Companhia, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente.

Parágrafo Único - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão assinados por um Diretor, observados os respectivos limites de autoridade de referido Diretor. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e ter o prazo máximo de 1 (um) ano, com exceção daquelas outorgadas com os poderes da cláusula *ad-judicium et extra* que terão prazo indeterminado. O subestabelecimento das procurações "ad-negotia" é vedado.

ARTIGO 21 - A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto na legislação aplicável, neste Estatuto Social, no Código de Ética e Política de Autorizações mencionada no Artigo 17 acima, sendo vedado a seus integrantes, em conjunto ou isoladamente, a prática de atos estranhos aos objetivos sociais.

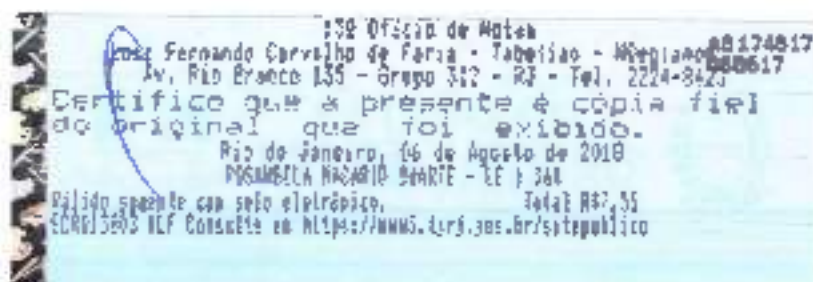
CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

ARTIGO 22 - O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

ARTIGO 23 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social, serão preparadas as respectivas demonstrações financeiras, na forma exigida em lei.



13º Ofício de Notas
Rosângela Macario Duarte
Escrevente
Matr. 94/12738

ARTIGO 24 - Em cada exercício, os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 25 - A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia, também por deliberação da Assembleia Geral, poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único - Os dividendos distribuídos nos termos deste Artigo serão imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 26 - A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre o capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Único - A remuneração paga nos termos deste Artigo será imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VIII
TRANSFORMAÇÃO

ARTIGO 27 - A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima.

CAPÍTULO IX
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CA

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Darvisho de Faria - Tabelião - N° 000017
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8425
Certifico que o presente é cópia fiel
do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2018
ROSÂNGELA MACÁRIO DUARTE - LE 1.364
Total R\$7,55
Tributo cobrado com este alvará.
ECP013799 (AR Consulte em <https://www.tira.jus.br/sitepublico>)

13º Ofício de Notas
Rosângela Macario Duarte
Escrevente
Matr. 94/12738

ANEXO VI


PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

A empresa Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157.001-62, estabelecida na Av. Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções, CEP 04571-936 – São Paulo, inscrita no CNPJ 02.558.157.001-62, por seu representante legal o SR. Luis Fernando Borro, conforme procuração pública anexa tem amplos poderes para participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de agosto de 2018


Luis Fernando Borro
GERENTE DE NEGÓCIOS
RG 12.396.060-9 SSP/SP
CPF: 117.274.288-03
PROCURADOR

Telefone: Cel + 55 44 99185-2544

02.558.157/0001-62
TELEFONICA BRASIL S/A
Av. Engº Luiz Carlos Berrini 1376
Cidade Monções-CEP 04571-936
São Paulo/SP

ANEXO V


PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

A empresa Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02 558 157 001-62, estabelecida na Av. Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções, CEP 04571-936 – São Paulo, inscrita no CNPJ 02.558.157.001-62, por seu representante legal, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste, 09 de agosto de 2018


Luis Fernando Borro
GERENTE DE NEGÓCIOS
RG 12.396.000-9 SSP/SP
CPF: 147.274.288-03
PROCURADOR
Telefone: Cel + 55 44 99185-2544


02.558.157/0001-62
TELEFONICA BRASIL S/A
Av Engº Luiz Carlos Berrini 1376
Cidade Monções-CEP.04571-936
São Paulo/SP



TRASLADO

LIVRO Nº 0153

PÁGINA 253/266

PROCURAÇÃO E REVOGAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: TELEFÔNICA BRASILEIRA S.A., TELEFÔNICA DATA S.A., INNOWEB LTDA., POP INTERNET LTDA. e SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA. NA FORMA ABAIXO

S A I D A M quanto este público instrumento de procuração e revogação bastante virem que aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (2017), nesta Cidade de São Paulo, em diligência na sede da empresa, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subcreve, compareceram como outorgantes: TELEFÔNICA BRASILEIRA S.A., com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.558.157/0001-62, e suas respectivas filiais, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da 47ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08/07/2016, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 343.851/16-7, em sessão de 29/07/2016, neste ato de acordo com o Capítulo V Artigo 22º, parágrafo 3º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/ME sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores Sr. DAVID MELCON SANCHEZ-FREREA, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/ME sob o nº 238.558.708-45, ambos eleitos na 29ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 10/06/2016, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 273.314/16-6, em sessão de 24/06/2016, ficando copia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas: 046, 051, 052, 057, 065, 67, 85, 86, 89, 107, 110, 123, 128, 131, 137, 142, 165, 168; Fls. 115, 111, 110-113; 088-110, 170-171, 126-152, 001-024; 084-107; 108-110, 025-059; 060-062; 119-144; 120-150; 132-133; 062-098; 097-124, 001-002, 064-065, 033-114, 134-220; 016-038); TELEFÔNICA DATA S.A., com sede social na Av. Tamboré nº 341 - parte, cidade de Itaquera, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.027.547/0036-61, e suas respectivas filiais, com seu Estatuto Social Consolidado na 19ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05/07/2016, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 343.388/16-9, em sessão de 29/07/2016, neste ato de acordo com o capítulo IV artigo 11º parágrafo 2º do mencionado Estatuto Social consolidado, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/ME sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. DAVID MELCON SANCHEZ-FREREA, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/ME sob o nº 238.558.708-45, eleitos na Ata da 17ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 17/04/2017, com devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 231.335/17-9, em sessão de 22/05/2017, ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópias autenticadas das atas mencionadas arquivadas nesta Serventia (Pastas: 67, 77, 82; 89, 90, 94, 111, 123, 128, 137, 138, 142, 166, 168, 187; Fls. 042-053; 102-103; 118-128; 181-183; 173-179; 166-177,01-60; 134-136, 069-110; 003-054, 033-035; 123-137; 001-062; 039-050, 058-072; 169-178); INNOWEB LTDA., com sede social na Rua Lourenço Pinto, 299, 1º andar, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80010-160, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.621.112/0001-09, com seu Contrato Social Consolidado através da 8ª Alteração Contratual datada de 17/11/2016, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20167576267, em sessão de 05/01/2017, neste ato de acordo com a Cláusula 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/ME sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. DAVID MELCON SANCHEZ-FREREA, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/ME sob o nº

[Handwritten signature]



11-11-2017 10:53:33
RUA FLORES CAPECHA 371 - CERQUEIRA CÉSAR
SÃO PAULO - SP - CEP 01367-000
FONE: 11-33961433

3º Tabelião de Notas - São Paulo
AUTENTICAÇÃO
Selo de Autenticação
Selo de Verificação
10/11/2017
Selo de Verificação



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CRIMA



identidade nº 22.213.502-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.292.418-74; GUSTAVO MOURA MATOS, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 251407, expedido pela SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 907.414.281-20; GUSTAVO SOBREIRO GONÇALVES, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 339435811, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.011.528-33; HELEN VTEIRA MICTRON, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, portadora do documento de identidade nº 34537418-8, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 295.769.848-07; HUBERTI EDNILSON DA COSTA PINTO, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 8048901873, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 661.141.700-97; ILDEBRANDO PINTO APARECIDO JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 183182704, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 258.674.898-09; JEFFERSON MARTINS MADUREIRA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 4142963, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 993.152.461-87; JOÃO GERALDO DE SOUZA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 935.191, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.148.091-49; JOAO RODRIGO ANTUNES FERREIRA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 241836392, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.754.518-30; JOSE AUGUSTO GUIZARDI CORDEIRO, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 24.477.191-1, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.562.028-65; JOSE EUSTAQUIO MENDONÇA DA FONSECA, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 5.432.697, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 731.577.596-04; JOSÉ OSCAR AZEVEDO JUNIOR, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 299123625, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.860.479-88; JOSE RENATO BONAYES CORREIA, brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade nº 7872189, expedido pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.350.952-72; JUAN ANTONIO GARCIA GÓMEZ, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, portador do documento de identidade nº 099240345, expedido pelo IEP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.694.897-63; KARINA DE CARVALHO F. SILVA, brasileira, casada, pedagoga, portadora do documento de identidade nº 2452762, expedido pela SSP/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 425.686.412-15; LEANDRO SENKOVITZ, brasileiro, casado, tecnólogo, portador do documento de identidade nº 233341626, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.920.858-09; LEONARDO ASSIS DE SOUZA, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 11669106, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 842.953.446-09; LETICIA SANDRINE GONÇALVES, brasileira, casada, administrador, portadora do documento de identidade nº 42632315, expedido pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.339.439-80; LIDSON JOSE ROCHA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 90002820247, expedido pela SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 589.860.223-20; LIZ VANINA BITTENCOURT FERREIRA TOURINHO, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 232616760, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 411.754.845-04; LUCIANO ANDRADE, brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade nº 9019706333, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 590.188.440-04; LUCIANO POMPEO PASQUALINI, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 117667080, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.800.008-65; LUCIANO SPERB CASTAGNINO, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 3061543616, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 71625992068; LUIS AUGUSTO SANDER, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1035522646, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 587.739.759-87; LUIS OLAVIO CAVALCANTI MONTEBELO, brasileiro, casado, marketing, portador do documento de identidade nº 4664376, expedido pela SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 770.673.204-53; LUIZ SERGIO MOTA MAGALHÃES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 5466627, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.524.706-00; MARCELO ALEXANDRE LAURATO, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 345805963, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.705.928-42; MARCELO ATAÍDE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado,

Tudo no Brasil é possível. Aproveite a oportunidade de fazer o seu registro em São Paulo, SP. Saiba mais em: www.sp.gov.br/registro



RUA FIBRIL COMARCA 371 - CERQUEIRA
SÃO PAULO - SP - CEP 01367-000
FONE: 11-31551433

3.º TABELA DE NOTAS - SP/PAULO
AUTENTICAÇÃO
18 JUL 2018
SELOS POR VERBA



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



129
f

do documento de identidade nº 13823698, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.822.268-01; **RAPHAEL FUJITA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 218069318, expedido pela SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 183.585.018-97; **RAPHAEL HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 32.352.929-X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.452.798-76; **REGIANE DE JESUS SILVEIRA PISSUTTI**, brasileira, casada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 271577290, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.107.508-71; **RENATO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 19192910, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 148.926.148-66; **RICARDO COSTA DE TOLEDO**, brasileiro, casado, marketing, portador do documento de identidade nº 18006829, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.534.628-94; **RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 19520311, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.842.408-09; **RODRIGO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1217.063-1, expedido pela SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 601.791.712-91; **RODRIGO TIRELLO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 9073755051, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 941.192.450-34; **ROMULO SALES RAGASSI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 26.211.160-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.256.888-36; **RONES ALVES MACHADO FORTLELA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 138850094, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.743.458-63; **SERGIO CHEREZ PAVLA**, brasileiro, casado, propaganda e marketing, portador do documento de identidade nº 136045050, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.784.788-20; **SILVIA AYUMI MORTOKA**, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 278745702, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.914.658-22; **SILVIO AMÉRICO DE SOUSA MELO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M 7.615.288, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.861.906-61; **SINOMAR MOTA VIEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 2043464DGPC, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 547.834.291-20; **TANIA ROSA CAMPOS**, brasileira, solteira, tecnóloga em hoteleria, portadora do documento de identidade nº 3455052, expedido pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 867.188.351-53; **THAISA MAZZEI SABOIA**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 30.294.465-5, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.685.828-84; **THIAGO BRUNO FERNANDES**, brasileiro, casado, ciências da computação, portador do documento de identidade nº 439862139, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.878.558-90; **THOMAS ESCOBAR CARARETO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 30984390X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 335.453.168-09; **VALTER FERNANDES DE ABREU**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 193914554, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.309.268-78; **VINÍCIUS ESTEVÃO LEMOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M6.303.396, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.615.946-98; **VIVIAN RAQUEL LOPES**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 256420472, expedido pela SSP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.000.118-80; **WALDYRELY ANDRADE DE SOUZA**, brasileiro, casado, tecnólogo em telecomunicações, portador do documento de identidade nº 70569769, expedido pelo IFF/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 261.210.497-15; **WELLINGTON ROSA DE ABREU**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 107.65684-5, expedido pelo IFF/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.473.366-29; **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 3316308, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.331.801-59; **WILLIAN TEIXEIRA JACÃO**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do documento de identidade nº 17.701.201-X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.310.558-62; **ADALBERTO BALLO PEREIRA**, brasileiro, casado, matemático, portador do documento de identidade nº 13.792.571-2, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.508.738-31; **ADALBERTO MARQUES PRADO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
CERQUEIRA CESAR
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



1º TABELÃO DE NOME - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
RUA FREI CAPECIA 377 - CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO - SP - CEP: 01007-400
FONE: (11) 21591403
05/07/2018 08:00:00
05/07/2018 08:00:00
RELOS POR VÍDEO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CÊGAR,
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



do Estado de São Paulo. Emolumentos: Emolumentos: R\$ 573,88; Ao Estado: R\$ 165,08; A Carteira
Prev.: R\$ 111,69; Ministério Público: R\$ 27,54; Fundo Lei 10199/98: R\$ 30,20; Tribunal de Justiça: R\$
39,38; A Santa Casa: R\$ 5,76; ILS: R\$ 12,24; Total: R\$ 965,68. Cium n. 263/2017. Assm o disse do que
dou fé, me pediu que lhe fizesse este instrumento, o qual lhe sendo lido e lido em voz alta, por estar
conforme, outorga, nosita e assina. Eu, (a.) WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA, Escrevente
Autorizado, digital, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (u.) ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA,
Oficial, subscrovo e outorgo o presente ato. BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA | DAVID
MELCON SANCHEZ-FRUTERA | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA. TRaslada NA
MESMA DATA. EU, (a.) WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA,
Escrevente Autorizado, subscrovo e assino em público a rsta.

Em test. da verdade.

WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA
Escrevente Autorizado

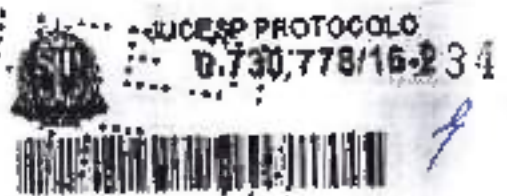


RLA FREI CINECA 171 - CERQUEIRA CÊGAR
SÃO PAULO SP CEP 01.317-001
RGPR 11 11551431



Telefônica

vivo



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizada
CNPJ/MF 02.558.157/0001-02 - NIRE 35.3.001.5581-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 08 de julho de 2016, às 11h00, na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Telefônica" ou "Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Borini, nº 1376, 20º andar, auditório, Bairro Cidade Menções.

2. CONVOCAÇÃO: Realizada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições das dias 23, 24 e 25 de junho de 2016, páginas 35, 21 e 12, respectivamente e no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 23, 24 e 25/26/27 de junho de 2016, páginas 611, 67 e 66, respectivamente.

3. PRESENCAS: Compareceram os acionistas representando mais de 94% das ações ordinárias, conforme registros e assinaturas que constam no Livro de Presença de Acionistas do nº 003, folha 04 frente e verso, verificando-se o quorum legal para instalação desta Assembleia e de deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia Registrada ainda, a presença do Sr. Bruno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Carolina Simões Cardoso – Presidente e Pablo Andréz Pinheiro Cubert – Secretário.

5. ORDEM DO DIA:

(a) Aprovar a proposta de modificação do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 14, de forma a excluir a exigência de que os membros do Conselho de Administração sejam acionistas da Companhia, bem como dos artigos 20 e 23 para adequar a denominação da cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; e

(b) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, considerando as alterações acima propostas

6 DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão acerca dos itens constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações:



Telefônica vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Comissão Aberta de Capitalização
CNPJ nº 07.458.167/0001-92 - FARE 35.3.001.9461-4

ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016

Anexo A
Mapa de Voto

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	RESULTADO DA VOTAÇÃO
(a) Modificação dos artigos 14, 20 e 23 do Estatuto Social da Companhia	540.224.071	-	-	Aprovada por unanimidade de votos
(b) Consolidação do Estatuto Social da Companhia	540.224.071	-	-	Aprovada por unanimidade de votos

Carolina Simões Cardoso

Carolina Simões Cardoso
Presidente da Assembleia

Pablo Andraz Pinheiro Gubert
Secretário da Assembleia



ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Telefônica

vivo

DUCESP
07 16

137

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 07.558.147/0001-82 - NIRE 35.3.001.6681-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

- V - efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;
- VI - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades;
- VII - exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL; e
- VIII - comercializar equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações.

SEDE

Art 3 - A Sociedade tem sede na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações, em qualquer ponto do território nacional, conforme disposto no artigo 22. (VI) deste Estatuto Social

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CAPITAL AUTORIZADO

Art 4 - A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.850.000.000 (um bilhão, oitocentos e cinquenta milhões) de ações, ordinárias ou preferenciais, sendo o Conselho de Administração o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo 1º - Não há obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre o número de ações de cada espécie, observando-se, entretanto, que o número de ações preferenciais, sem direito a voto ou com voto restrito, não poderá ultrapassar 2/3 das ações emitidas.

19 JUL 2016
LUIZ ALVARO FERREIRO
RUBENS PLACIDINO
SANTANA FERREIRA
MARCOS VINÍCIUS
DO CARVALHO
CNPJ/MF 07.558.147/0001-82
NIRE 35.3.001.6681-4
1028A R0407647

Telefônica

vivo

07 07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 02.558.157/0001-02 - NIRE 31.300.098/1-4

ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2016

Parágrafo Único - Será concedido às ações preferenciais direito de voto pleno, caso a Sociedade deixe de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus, por 3 (três) exercícios sociais consecutivos, direito que conservará até o seu pagamento.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão: (i) ordinariamente, uma vez por ano nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do art. 132 da Lei 6.404/76 e, (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão consubstanciar o alicudido ato.

Art. 9 - Deverá ser submetida a aprovação prévia da Assembleia Geral de Acionistas (i) a celebração de contratos com partes relacionadas, cujos termos e condições sejam mais onerosos para a Companhia do que os normalmente aditados pelo mercado em contratações de mesma natureza, observado, em qualquer caso, o disposto no artigo 117 da Lei 6.404/76; e (ii) a celebração de contratos de prestação de serviços de gestão, inclusive de assistência técnica, com entidades estrangeiras vinculadas ao acionista controlador da Sociedade, casos em que os titulares de ações preferenciais terão direito a voto.

Parágrafo Único - Além das matérias referidas no "caput" deste artigo, as ações preferenciais terão direito de voto (i) para a eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração, em votação em separado, e (ii) nas deliberações relacionadas à alteração estatutária visando suprimir o direito de eleição, em votação em separado, pelos acionistas detentores de ações preferenciais, de um membro do Conselho de Administração.

Art. 10 - Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 115 da Lei nº 6.404/76, os titulares de ações preferenciais terão direito a voto nas deliberações assembleares referidas no art. 9, assim como naquelas referentes à alteração ou revogação dos seguintes dispositivos estatutários:

- (i) - art. 9;

Handwritten notes and stamps in blue ink. Includes a stamp with the text "AUTENTICAÇÃO" and a QR code. There are also some illegible handwritten notes and a signature.

Telefônica

vivo

DUCESP
29 07 16

133

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizada
CNPJ nº 07.445.157/0001-82 - NIRE 35.3.001.5681-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

Parágrafo 1º - Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse dos seus sucessores.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar a remuneração global dos administradores da Sociedade, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação sendo o Conselho de Administração competente para distribuir essa remuneração entre os seus membros e os da Diretoria.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral de Acionistas poderá atribuir aos administradores participação nos lucros da Sociedade, desde que observado o disposto no art. 152, § 1º e § 2º da Lei 6.404/76, conforme proposta apresentada pela administração.

Parágrafo 4º - A Sociedade e seu acionista controlador deverão manter, durante o prazo da concessão e sua prorrogação, a efetiva existência, em território nacional, dos centros de utilização e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento dos contratos de concessão dos quais a Sociedade seja parte.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPOSIÇÃO

Art. 14 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 17 (dezoito) membros, eleitos e destituíveis do órgão pela assembleia geral, observado o disposto na legislação aplicável, computados neste número o membro eleito pelas acionistas titulares de ações preferenciais nos termos do disposto no parágrafo Único do artigo 9 deste Estatuto e o membro eleito pelos minoritários, se for o caso.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração deverá nomear, dentre os seus membros, o Presidente do órgão, ou seu substituto, no caso de vacância. A critério do Conselho de Administração, poderá ser nomeado e/ou destituído o Vice-Presidente do órgão.

Handwritten notes and stamps at the bottom right of the page, including a circular stamp with the number 114303 and the word AUTENTICADO.

DUCEAP
vivo 07 16

141

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5981-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

(xxxv) - aprovar a distribuição de dividendos intermediários;

(xxxvi) - escolher ou destituir os auditores independentes;

(xxxvii) - indicar e destituir o titular da auditoria interna, que se reportará ao Conselho de Administração, por intermédio do Comitê de Auditoria e Controle, quando em funcionamento, bem como o titular da Diretoria de Atacado, responsável este, exclusivamente, por todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes as Ofertas de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado; e

(xxxix) - aprovar o plano de cargos e salários, políticas de incentivos e desenvolvimento profissional e regulamentação e os quadros de pessoal da Sociedade, bem como os termos e condições de acordos coletivos de trabalho a serem firmados com os sindicatos representativos das categorias dos empregados da Sociedade e a adesão ou desligamento de fundos complementares de aposentadoria, tudo com relação aos empregados da Companhia, podendo o Conselho de Administração, quando entender necessário, atribuir à Diretoria limites para deliberar sobre essas matérias.

Art. 16 - As atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração são: (a) representar o Conselho na convocação da Assembleia Geral de Acionistas; (b) presidir a Assembleia Geral de Acionistas e escolher o Secretário, dentre os presentes; e (c) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração.

REUNIÕES

Art. 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e (ii) extraordinariamente mediante convocação do seu Presidente, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho deverão ser convocadas por escrito, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros em exercício, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

J

Stamp: "CÓDIGO DE REGISTRO EM REPOSIÇÃO" with handwritten "10/07/2016" and "10/07/2016". Includes a QR code and the number "1028AR0487855".

Telefônica

DUCEOP
viva 07 10

142

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 05.0.001.5851-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Ações e praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão dos negócios sociais. Compete à Diretoria, coletivamente, o seguinte:

(i) - propor ao Conselho de Administração planos e programas gerais da Sociedade, especificando os planos de investimento na expansão e modernização da planta;

(ii) - autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração em instrumento normativo interno, a alienação ou oneração dos bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis, bem como submeter ao referido órgão a alienação ou oneração dos bens que ultrapassem esses limites;

(iii) - submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhados do parecer dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício;

(iv) - aprovar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração: a) compras de materiais, equipamentos, bens, obras e serviços; b) vendas de bens do ativo;

(v) - aprovar a celebração de outros contratos, não mencionados acima, de acordo com os limites impostos pelo Conselho de Administração;

(vi) - aprovar, anualmente, planejamento de operações financeiras e, trimestralmente, um resumo de cumprimento do referido planejamento;

(vii) - aprovar a criação e a extinção de filiais, escritórios, agências, sucursais e representações da Sociedade, no País;

(viii) - aprovar, conforme for atribuído pelo Conselho de Administração, a estrutura organizacional da Sociedade, mantendo o Conselho de Administração informado a respeito;

(ix) - zelar pelo cumprimento das normas de conduta ética da Sociedade estabelecidas pelo Conselho de Administração;



Telefônica

vivo

144
07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizada
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.0801-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

D - DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Exercer as funções e atribuições individuais que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração.
2. Assinar em conjunto com outro Diretor estatutário os documentos e atos que reclamem a assinatura de dois Diretores, e
3. Representar a Sociedade na forma prevista no presente Estatuto Social.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 - O Conselho Fiscal, de caráter permanente, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Ações que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, este será substituído por seu respectivo suplente. Havendo vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à eleição de seus substitutos.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada trimestre e (ii) extraordinariamente mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, no de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por escrito com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia, com a relação das matérias a serem apreciadas, na respectiva reunião.



Telefônica

JUCESP
viva 07 16

143

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Comissão Ações de Capital Autorizado
CNPJ Nº 07.041.177/0001-02 - NIRE 35.3.001.5681-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Art. 28 - Por deliberação do Conselho de Administração e, observadas as disposições legais, a Sociedade pagará, aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, "ad referendum" da assembleia geral.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, compelindo a Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Art. 30 - A aprovação, pela Sociedade, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas. Todos os acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.

Art. 31 - Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, a Sociedade se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Carolina Senões Cardoso
Carolina Senões Cardoso
Presidente da Assembleia

Pablo Andres Pinheiro Gubert
Pablo Andres Pinheiro Gubert
Secretário da Assembleia





TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015681-4

**ATA DA 297ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

1. **DATA, HORA e LOCAL:** 10 de junho de 2016, às 08:00, realizada na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), na Avenida Engenheiro Luz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração, os quais subscrevem esta ata, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia.

3. **MESA:** Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente da Reunião e Bruno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião.

4. DELIBERAÇÕES:

4.1. **NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO:** Nos termos do artigo 14, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, foi aprovada a nomeação do Conselheiro, Sr. Eduardo Navarro de Carvalho, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.558.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial à Ronda de la Comunicación s/nº, Edifício Central, 1º Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia, para o novo mandato que se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2019.

4.2. **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS COMITÊS:** Os seguintes Conselheiros foram eleitos para compor os Comitês que auxiliam o Conselho de Administração da Companhia para o novo mandato que se encerrará juntamente com os seus respectivos mandatos de membros do Conselho de Administração da Companhia:

340 19 JUN 2016
LUCIANO MARINHO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
115303
AUTENTICAÇÃO
35.353.400/228
Escritório
www.autentica.com.br

147
9

Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 297ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

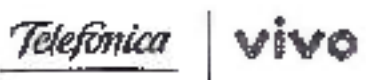
(iii) Comitê de Qualidade de Serviço e Atenção Comercial: Sr. Antonio Carlos Valente da Silva, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade CREA RJ nº 31.547-D, inscrito no CPF/MF sob nº 371.560.557-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, na qualidade de Presidente do Comitê; Sr. Roberto Oliveira de Lima, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG 4.455.053-4, inscrito no CPF/MF sob nº 860.196.518-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936 e Sra. Sonia Julia Sutzbeck Villalobos, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de identidade RG nº 8.417.132-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.306.678-82, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Estrada Carlos Queiroz Telles, 100, Apto. 101 - CEP 05704-150, na qualidade de membros do Comitê.

4.3. NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO: Foi aprovada a nomeação do Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o nº 45.479, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, como Secretário-Geral do Conselho de Administração da Companhia, para o novo mandato que se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2010

OPORTUNIDADE ÚNICA PARA TUDO O QUE É NECESSÁRIO
NO SEU SEMESTRE DE TRABALHO
UMA ÚNICA CARTEIRA COM O SEU CAPITAL
NÃO SÓ PARA TRABALHAR COM O SEU CAPITAL
TAMBÉM PARA TRABALHAR COM O SEU CAPITAL
E QUAL SEJA O SEU CAPITAL DE TRABALHO



Ata da 297ª RCA Fl. 3/5



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558 157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 297ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelo Secretário do Conselho, a qual foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes, passando a constar do livro próprio. São Paulo, 10 de junho de 2016. (ae) Eduardo Navarro de Carvalho – Presidente da Reunião; Amos Genish; Angel Vilá Boix; Antonio Gonçalves de Oliveira; Sonia Júlia Sulzbeck Villalobos; Francisco Javier de Paz Mancho; Luis Francisco Javier Bastida Ibergüan; Luiz Fernando Furlan; Narcís Serra Serra; Ramiro Sánchez de Lerín García-Ovies; Roberto Oliveira de Lima e Antonio Carlos Valente da Silva. Secretário do Conselho de Administração: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 297ª reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 10 de junho de 2016, lavrada em livro próprio.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário do Conselho de Administração



Ata da 297ª RCA FI. 5/6



149
9

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 • NIRE 55.9.001.5221-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador de cédula de identidade profissional OAB/RS sob o nº 45.479, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 297ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 10 de junho do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Secretário Geral e Diretor Jurídico**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2019, pelo que será lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 10 de junho de 2016.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira



20

15

1

Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
 Companhia Aberta de Capital Autorizado
 CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5891-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 367/2002, eu, **David Melcon Sanchez-Friera**, espanhol, casado, economista, portador do RNE nº G240737-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 10 de junho de 2016

David Melcon Sanchez-Friera

David Melcon Sanchez-Friera

GRANDE DE REGISTRO CIVIL, EXPRESSÃO VERBADA
 RUA FREI CARNEIRO, 317 - SP - CAPITAL
 ADOLFO JOSÉ BASSO DA SILVA - CPF/MF
 Sistema de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo
 Arquivo de Matrícula nº 011.111.111





TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 305ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

1. DATA, HORA e LOCAL: Aos 16 de novembro de 2016, às 18:00hs, realizada na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), na Avenida Engenheiro Lulz Carlos Barini, 1376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO e PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração, os quais subscrevem esta ata, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia.

3. MESA: Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente da Reunião e Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião.

4. EXPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES:

4.1. Foi aprovada a eleição do Sr. Eduardo Navarro de Carvalho, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.558.558-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 531.710.558-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Lulz Carlos Barini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, em substituição ao Sr. Amos Genish, em complementação ao mandato em curso. O mandato do Diretor Presidente ora eleito se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2019.

Nesta oportunidade, os membros do Conselho de Administração expressaram seus votos de agradecimento ao Sr. Amos Genish pelos relevantes serviços prestados à Companhia no desempenho do referido cargo, desejando contínuo sucesso em seus novos desafios.

Stamp: 340 19 JUL 2016 340. Includes text: 'COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO', 'REUNIÃO DE ADMINISTRAÇÃO', 'ATA DA 305ª RCA FI. 1/3'.

Handwritten signature and initials on the right margin.

JUCESP
01 12 2016
Telefônica | vivo

153

[Handwritten mark]

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015681-4

**ATA DA 305ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Carlos Valente da Silva, Secretário do Conselho de Administração; Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Cerifico que a presente é cópia fiel da ata da 305ª reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 16 de novembro de 2016, lavrada em livro próprio.

[Handwritten signature]

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário do Conselho de Administração

JUCESP
01 DEZ 2016

516.559/16-3
JUCESP

[Handwritten signature]

340 19
AUTENTICAÇÃO
30/11/2016

[Handwritten marks]

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador de Cédula de Identidade RG nº 52.558.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 531.710.558-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Bernini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936; atendendo à deliberação da 305ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Bernini, nº 1376, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-82 ("Companhia"), realizada nesta data, declaro, neste ato, aceitar o cargo de Diretor Presidente, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2019, pelo que será lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no art. 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 16 de novembro de 2016.


 EDUARDO NAVARRO DE CARVALHO



AGV Holding S.A.

CONSTITUIÇÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGV HOLDING S.A.
AGV HOLDING S.A. inscrita no CNPJ nº 07.040.999/0001-11, inscrita no CNPJ nº 07.040.999/0001-11, inscrita no CNPJ nº 07.040.999/0001-11...

Libraport Campinas S.A.

CONSTITUIÇÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIBRAPORT CAMPINAS S.A.
LIBRAPORT CAMPINAS S.A. inscrita no CNPJ nº 07.040.999/0001-11, inscrita no CNPJ nº 07.040.999/0001-11, inscrita no CNPJ nº 07.040.999/0001-11...

Telefônica vivo TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CONSTITUIÇÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.
TELEFÔNICA BRASIL S.A. inscrita no CNPJ nº 07.040.999/0001-11, inscrita no CNPJ nº 07.040.999/0001-11, inscrita no CNPJ nº 07.040.999/0001-11...

Link Partidos S.A.

CONSTITUIÇÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LINK PARTIDOS S.A.
LINK PARTIDOS S.A. inscrita no CNPJ nº 07.040.999/0001-11, inscrita no CNPJ nº 07.040.999/0001-11, inscrita no CNPJ nº 07.040.999/0001-11...

La Rondine Amazônia Geral Ltda

CONSTITUIÇÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LA RONDINE AMAZÔNIA GERAL LTDA.
LA RONDINE AMAZÔNIA GERAL LTDA. inscrita no CNPJ nº 07.040.999/0001-11, inscrita no CNPJ nº 07.040.999/0001-11, inscrita no CNPJ nº 07.040.999/0001-11...

Libraport Campinas S.A.

CONSTITUIÇÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIBRAPORT CAMPINAS S.A.
LIBRAPORT CAMPINAS S.A. inscrita no CNPJ nº 07.040.999/0001-11, inscrita no CNPJ nº 07.040.999/0001-11, inscrita no CNPJ nº 07.040.999/0001-11...

Companhia Energética de Jari - CEJA

Companhia
CEJA S.A.
CNPJ nº 04.081.200/0001-82 - INSC. EST. 00.000.175/029

Ata 124 de 1993
Ata 124 de 1993 da reunião da Companhia Energética de Jari - CEJA, realizada em 12 de dezembro de 1993...

Ata 124 de 1993
Ata 124 de 1993 da reunião da Companhia Energética de Jari - CEJA, realizada em 12 de dezembro de 1993...

Ata 124 de 1993
Ata 124 de 1993 da reunião da Companhia Energética de Jari - CEJA, realizada em 12 de dezembro de 1993...

Ata 124 de 1993
Ata 124 de 1993 da reunião da Companhia Energética de Jari - CEJA, realizada em 12 de dezembro de 1993...

Ata 124 de 1993
Ata 124 de 1993 da reunião da Companhia Energética de Jari - CEJA, realizada em 12 de dezembro de 1993...

Ata 124 de 1993
Ata 124 de 1993 da reunião da Companhia Energética de Jari - CEJA, realizada em 12 de dezembro de 1993...

SFE Premium 8 - Engratadações e Vendas de Imóveis Ltda.
CNPJ nº 13.170.000/0001-89 - INSC. EST. 00.000.732/023

Web Cred Seonizadoras S.A.
CNPJ nº 04.081.200/0001-82 - INSC. EST. 00.000.175/029

BRL Trust Distribuidora de Seguros
CNPJ nº 13.170.000/0001-89 - INSC. EST. 00.000.732/023

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.558.157/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 04/06/1998			
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <small>Nome fantasia</small>			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.20-6-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI		NÚMERO 1376	COMPLEMENTO
CEP 04.571-936	BARRIO/DISTRITO CIDADE MONÇÕES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONICA@TELEFONICA.COM		TELEFONE (11) 3430-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <small>*****</small>			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <small>*****</small>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <small>AAAA/AA/AA</small>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2015

Emitido no dia 10/07/2018 às 10:46:51 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

[Consulta QSA/ Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página

9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Nome Completo
Bruno Roberto Pacheco de Oliveira

BRPO

SECRETARIA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL DO VOTANTE: 1053328066
DATA DE EMISSÃO: 26/04/2012

Nome: BRUNO ROBERTO PACHECO DE OLIVEIRA

Endereço: RUA ZENIR DE OLIVEIRA
NORTEZA BOGAMA + DE OLIVEIRA
Cidade: SÃO LEOPOLDO DO SUL

Data de Nascimento: 20/07/1975

CPF: 711.936.930-04

Assinatura: *Bruno Roberto Pacheco de Oliveira*

LEI Nº 7.166 DE 25/05/73

1066A.X.07.00073

3ª TABELA DE VOTOS - 8ª FASE DO TORNADO ELETRÔNICO

De: Bruno Roberto Pacheco de Oliveira - Titular do C.R.V. nº 1053328066

Classe: B

Assinatura: *Bruno Roberto Pacheco de Oliveira*

Este documento é a comprovação de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, visando a segurança dos dados, sendo não aceita nenhuma forma de falsificação.

Assinatura: *BRPO*

BRUNO ROBERTO PACHECO DE OLIVEIRA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

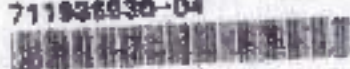
Exatidão em: 05/01/94

SECRETARIA DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: BRUNO ROBERTO PACHECO DE OLIVEIRA

Nº de inscrição: 711936930-04
Data de Inscrição: 20/07/75



1066A.X.07.00073

3ª TABELA DE VOTOS - 8ª FASE DO TORNADO ELETRÔNICO

De: Bruno Roberto Pacheco de Oliveira - Titular do C.R.V. nº 1053328066

Classe: B

Assinatura: *Bruno Roberto Pacheco de Oliveira*

8

9

9

9

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 09/08/2018

Horário: 08h - 5h

Comissão de Licitações

ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO (envelope n° 03)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

DATA DE ABERTURA: 09/08/2018, às 09:00 horas

Razão Social: TELEFÔNICA BRASIL S.A
CNPJ: 02.558.157/0001-62

**ENDEREÇO: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 16º andar - CEP 04571-200 - Cidade Monções -
São Paulo/SP.**

FONE/FAX: 44 99185-2544

ANEXO - I B

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR
Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de Telefonia Móvel de acordo com as instruções contidas no edital do **Pregão Presencial nº 054/2018**

OBJETO: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 2G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA MENSAL EM MINUTOS/UND.	VALOR POR MIN/UND	TOTAL MENSAL R\$
VC1	Ligações Locais - mesma operadora	10.000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
	Ligações Locais - outras operadoras móveis	10.000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
	Tarifas - para fixo	2.000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
	SMS (Serviço de mensagem)	3.000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
VC2	Ligações Estaduais VC2 - mesma operadora	300	R\$ 0,45	R\$ 135,00
	Ligações Estaduais VC2 - outras operadoras móveis	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
	Ligações Estaduais VC2 - para fixo	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
VC3	Ligações Nacionais VC3 - mesma operadora	300	R\$ 0,45	R\$ 135,00
	Ligações Nacionais VC3 - outras operadoras móveis	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
	Ligações Nacionais VC3 - para fixo	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
	Assinatura Básica Mensal	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
	Intragrupo Zero Local limitado	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
	Serviços Gestor On Line	70	R\$ 4,99	R\$ 349,30
	Pacote de Dados Smartphone - Franquia 5Gb com velocidade média nominal de 3Mbps na rede 4G permitida a redução da velocidade de tráfego se consumida toda a franquia mensal contratada	7	R\$ 109,90	R\$ 769,30

Telefônica Brasil S/A
CNPJ Nº: 02.552.157/0001-42
Inscrição Estadual: ICS 343.349.112

End. Correspondência: Av. Dr. Cláudio Zordan, 560, 3º andar - Lado A - CEP 04540-110 - Itaim Bibi - São Paulo/SP
End. Sede: Av. Eng. Loui Carlos Berthel, 1276, 16º andar - CEP 04571-000 - Cidade Monções - São Paulo/SP.

Pacote de Dados Smartphone - Franquia 1Gb com velocidade média nominal de 3Mbps na rede 4G permitida a redução da velocidade de tráfego se consumida toda a franquia mensal contratada	25	R\$ 59,90	R\$ 1.497,50
VALOR ESTIMADO MENSAL	R\$	10.676,10	
VALOR ESTIMADO GLOBAL - 12 meses	R\$	128.113,20	

- Validade proposta, de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Dados do Fornecedor:

Razão Social: **Telefônica Brasil S.A**

CNPJ nº: 02.558.157/0001-62 Inscrição Estadual nº 108.383.049.112

Endereço: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 16º andar

Bairro: Cidade Monções Cidade/Estado: São Paulo - SP

CEP: 04571-000 Telefone/Fax: 44 09185-2544

Endereço Eletrônico: luis.borro@telefonica.com

Representante Legal / Cargo: Luis Fernando Borro / Gerente de Negócios

CIC RG nº 12.396.000-9 CPF nº 117.274.288-03

AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

Banco do Brasil - Ag. 3070-8 - C/C 12 698 - 5

Dados bancários: Banco do Brasil: 001

Agência: 3070-8

CC: 12698-5

- Abaixo descrição técnica dos aparelhos oferecidos:

Nome	Moto G4 - XT1926-3
Fabricante	Motocola
Tela	5,2"
Sistema Operacional	Android Oreo 8.0
SIM Card compatível	Micro SIM Card 4ET
Processador	1,8 (Octa Core)
Memória interna	32GB
Memória RAM	3GB
Bateria	3000 mAh
Câmeras (traseira / frontal)	12+5MPX / 5MPX
Dual SIM	✓
Bluetooth	✓
Wi-Fi	✓
Hotspot Wi-Fi	✓
NFC	✗
GPS	✓
Slot para cartão de memória	✓
Memória expansível	✓
Fingerprint	✓
Reconhecimento facial	✓
2G (GSM)	GSM GPRS EDGE (850/900/1800/1900 MHz)
3G (UMTS)	WCDMA HSPA 42.2 / HSUPA 5.76 (850/900/1900/2100 MHz)
4G (LTE)	LTE 150/50 (700/850/1800/2100/2600 MHz)

Nome	L6 K10 Novo (N250da)
Fabricante	L6
Tela	5,1"
Sistema Operacional	Android Nougat 7.0
SIM Card compatível	Micro SIM Card 4ET
Processador	1,5 (Octa Core)
Memória interna	32GB
Memória RAM	2GB
Bateria	2700 mAh
Câmeras (traseira / frontal)	13MPX / 5MPX
Dual SIM	✓
Bluetooth	✓
Wi-Fi	✓
Hotspot Wi-Fi	✓
NFC	✗
GPS	✓
Slot para cartão de memória	✓
Memória expansível	✓
Fingerprint	✗
Reconhecimento facial	✗
2G (GSM)	GSM GPRS EDGE (850/900/1800/1900 MHz)
3G (UMTS)	WCDMA HSPA 42.2 / HSUPA 5.76 (850/900/1900/2100 MHz)
4G (LTE)	LTE 42,2/5,76 (700/1800/2600 MHz)

Telefônica Brasil S/A
 CEP: 04157-000 - São Paulo - SP
 Inscrição Estadual: 108.383.942.112

Nome	Positivo P10
Fabricante	Positivo
Tela	2,4"
Sistema Operacional	Proprietário
SIM Card compatível	Chip NORMAL/PADRÃO 2FF
Processador	0.611 (Single Core)
Memória Interna	0.12GB
Memória RAM	0.044GB
Bateria	700 mAh
Câmeras (traseira / frontal)	0.3MPX
Dual SIM	X
Bluetooth	✓
Wi-Fi	X
Hotspot Wi-Fi	X
NFC	X
GPS	X
Slot para cartão de memória	X
Memória expansível	X
Fingerprint	X
Reconhecimento facial	X
2G (GSM)	GSM GPRS EDGE (850/900/1800/1900 MHz)
3G (UMTS)	WCDMA HSPA 7.2 / HSPA 9 (850/2100 MHz)
4G (LTE)	

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

- Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de Agosto de 2018



Luis Fernando Borro
Gerente de Negócios Governo
(44) 99185-2544
luis.borro@telefonica.com

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 08/08/2018

Horário: 08h:54m

Comissão de Licitações

108

"ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

DATA DE ABERTURA: 09/08/2018, às 09:00 horas

Razão Social: TELEFÔNICA BRASIL S.A
CNPJ: 02.558.157/0001-62

ENDEREÇO: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 16º andar - CEP 04571-000 - Cidade Monções -
São Paulo/SP.

FONE/FAX: 44 99185-2544

TIM CELULAR S/A

CNPJ: 04.206.050/0001-80 Insc. Estadual: 116.049.102.113
 AV. GIOVANNI GRONCHI, 7143, VILA ANDRADE, SÃO PAULO (SP) - CEP: 05.724-006
 41 99913-2015 jped santos@timbrasil.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de Telefonia Móvel de acordo com as instruções contidas no edital do **Pregão Presencial nº 054/2018**

OBJETO: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 2G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA MENSAL EM MINUTOS/UND.	VALOR POR MIN/UND	TOTAL MENSAL R\$
VC1	Ligações Locais - mesma operadora	10.000	R\$0,21	R\$2.100,00
	Ligações Locais - outras operadoras móveis	10.000	R\$0,24	R\$2.400,00
	Tarifas - para fixo	2.000	R\$0,24	R\$480,00
VC2	SMS (Serviço de mensagem)	3.000	R\$0,24	R\$720,00
	Ligações Estaduais VC2 - mesma operadora	300	R\$0,41	R\$123,00
	Ligações Estaduais VC2 - outras operadoras móveis	300	R\$1,25	R\$375,00
VC3	Ligações Estaduais VC2 - para fixo	200	R\$0,57	R\$114,00
	Ligações Nacionais VC3 - mesma operadora	300	R\$0,49	R\$147,00
	Ligações Nacionais VC3 - outras operadoras móveis	100	R\$1,25	R\$125,00
	Ligações Nacionais VC3 - para fixo	100	R\$0,67	R\$67,00
	Assinatura Básica Mensal	70	R\$9,95	R\$696,50
	Intragrupo Zero Local limitado	70	R\$9,95	R\$696,50
	Serviços Gestor On Line	70	R\$7,45	R\$521,50
	Pacote de Dados Smartphone - Franquia 5Gb com velocidade média nominal de 3Mbps na rede 4G permitida a redução da velocidade de tráfego se consumida toda a franquia mensal contratada	7	R\$119,90	R\$839,30
	Pacote de Dados Smartphone - Franquia 3Gb com velocidade média nominal de 3Mbps na rede 4G permitida a redução da velocidade de tráfego se consumida toda a franquia mensal contratada	25	R\$54,90	R\$1.372,50
	VALOR ESTIMADO MENSAL			R\$10.777,30
	VALOR ESTIMADO GLOBAL - 12 meses			R\$129.327,60

170
9



TIM CELULAR S/A

CNPJ: 04.206.050/0001-80 Insc. Estadual: 116.049.102.113
AV. GIOVANNI GRONCHI, 7143, VILA ANDRADE, SÃO PAULO (SP) - CEP: 05.724-006
41 99913-2015 jped santos@timbrasil.com.br

Dados do Fornecedor:

Razão Social: TIM CELULAR S/A

CNPJ nº : 04.206.050/0001-80 Inscrição Estadual nº 116.049.102.113

Endereço: AV. GIOVANNI GRONCHI, 7143

Bairro: VILA ANDRADE Cidade/Estado: SÃO PAULO/SP

05.724-006 Telefone: +1 99913-2015

Endereço Eletrônico: jped santos@timbrasil.com.br

Representante Legal / Cargo: Juliano Pereira dos Santos/Executivo de Contas-Governo

CIC RG nº 805959743-4 CPF nº 02701102910

Agência e número da Conta Bancária: Itaú BBA/Agência 0912/conta Corrente 09231-9

Validade proposta: de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Nos preços estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito

7



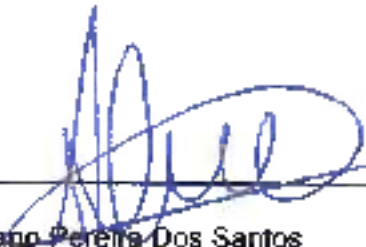
TIM CELULAR S/A

CNPJ: 04.206.050/0001-80 Insc.Estadual: 116.049.102.113
AV. GIOVANNI GRONCHI, 7143, VILA ANDRADE, SÃO PAULO (SP) - CEP: 05.724-006
41 99913-2015 jped santos@timbrasil.com.br

cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

Prazo de entrega não superior ao exigido no edital (15 Dias), conforme consta no item 10.1.

SÃO PAULO, 09 DE AGOSTO DE 2018



Juliano Pereira Dos Santos
Executivo de Contas - Governo

TIM CELULAR S/A

CNPJ: 04.206.050/0001-80 Insc. Estadual: 116.049.102.113
AV. GIOVANNI GRONCHI, 7143, VILA ANDRADE, SÃO PAULO (SP) - CEP: 05.724-006
41 99913-2015 jped santos@timbrasil.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**PROCESSO Nº 482/2018****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste

Especificações Técnicas / Memorial Descritivo dos Aparelhos 70 Aparelhos

Aparelhos novos com chip, devidamente habilitados, acompanhados de manual de instrução em português, uma bateria e um carregador bivolt, fone de ouvido com microfone, nota fiscal, contendo marca, modelo e número de série, sendo 70 (setenta) aparelhos com os seguintes recursos:

- a) 2 (dois) aparelhos smartphone (características mínimas):
Memória interna 16GB/32GB disco, 04GB RAM, conectividade Bluetooth, USB e WI-FI, 4 GB, GPS, com processador Octa-core 2.0 GHz, Câmera com 12 Megapixel e tela com touch screen capacitivo e com autonomia de conversão de até 18 horas 20 minutos (2GB)/ até 8 horas 40 minutos (4GB) ou superior.

Aparelhos a serem fornecidos: Motorola Moto G6 Plus

- b) 5 (cinco) aparelhos (características mínimas):
Sistema Android 4.0, antena integrada, GSM Quad Band (850/900/1800/1900), Sim Car Plug in, Max Download speed 21 Mbps, Processador 1.3 Ghz Octa Core ou superior, Memória ram 2 GB, memória interna 16gb e expansível Micro SD, Bluetooth, WI-FI 802.11*/b/g/h, Polegadas 4.3, Câmera *Mp, Flash, Video full HD, Outros Sim Application Toolkit Sync ML.

Aparelhos a serem fornecidos: Motorola Moto G6

TIM CELULAR S/A

CNPJ: 04.206.050/0001-80

Insc. Estadual: 116.049.102.113

AV. GIOVANNI GRONCHI, 7143, VILA ANDRADE, SÃO PAULO (SP) - CEP: 05.724-006

41 99913-2015

jped santos@timbrasil.com.br

- c) 25 (vinte e cinco) aparelhos de celulares (características mínimas):
Sistema Android 4.0, antena integrada, GSM Quad Band (850/900/1800/1900), Sim Car Plug in, Max Download speed 21 Mbps, Processador 1.4 Ghz ou superior, Memória ram 2 GB, Memória interna 16gb e expansível Micro SD, Bluetooth, WI-FI 802.11*/b/g/n, Polegadas 4.3, Câmera *Mp, Flash, Video full HD, Outros Sim Application Toolkit Sync ML.

Aparelhos a serem fornecidos: LG K10 novo

- d) 38 (trinta e oito) aparelhos de celulares (características mínimas):
Aparelhos dispoñdo dos seguintes recursos mínimos: Câmera VGA, Alto falante disponível, Bluetooth, 128 MB de memória de usuário, Calendário disponível e Calculadora suportada ou superior.

Aparelhos a serem fornecidos: Positivo P30

4
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Departamento de Licitações
Av. da Brasil, 1431
Santo Antônio do Sudoeste/PR
CEP: 86.710-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
PROCESSO Nº 482/2018
DATA DE ABERTURA: 09/08/2018, às 09:00 horas

TIM CELULAR S/A
CNPJ: 04.206.050/0001-80
Endereço: Av. Giovanni Gronchi, nº7143 - Bairro Vila Andrade
Est: Paulo/SP
Cep: 05.724-0005

ENVELOPE nº01 – PROPOSTA

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 09/08/2018

Horário: 09h54m

7
Comissão de Licitações

724

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Departamento de Licitações

Avenida Brasil, 1431
Santo Antônio do Sudoeste/PR
CEP: 85.710-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
PROCESSO Nº 482/2018

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TIM CELULAR S/A
CNPJ : 04.206.050/0001-80

A
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Departamento de Licitações
Avenida Brasil, 1431
Santo Antônio do Sudoeste/PR
CEP 85 710 000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
PROCESSO Nº 482/2018

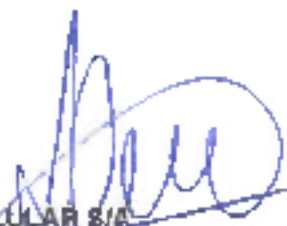
A Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO
SUPERVENIENTE



A **TIM CELULAR S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.206.050/0001-80, estabelecida na Av. Giovanni Gronchi, n.º 7143 – bairro: Vila Andrade – São Paulo/SP, CEP 05.724-006, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Juliano Pereira dos Santos, Executivo de Contas – Large Account – Governo, portador da Carteira de identidade n.º 003.843.552-7, expedida pelo DETRAN/PR, e inscrita no CPF sob o n.º 027.011.029-10, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob n.º **054/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

São Paulo, 09 de agosto de 2018.


TIM CELULAR S/A
Juliano Pereira dos Santos
Executivo – Large Account – Governo
RG: 003 843 552-7 DETRAN/PR
CPF: 027.011.029-10

Tim Celular S/A
Av. Giovanni Gronchi, n.º 7.143 – Bairro: Vila Andrade
São Paulo – SP - CEP: 05.724-006
CNPJ: 04.206.050/0001-80
Insc. Estadual: 116.049.102.113
Insc. Municipal: 2.978.385-2

À
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Departamento de Licitações
Avenida Brasil, 1431
Santo Antônio do Sudoeste/PR
CEP: 85.710-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
PROCESSO Nº 482/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A **TIM CELULAR S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.050/0001-80, estabelecida na Av. Giovanni Gronchi, nº 7.143 – bairro: Vila Andrade – São Paulo/SP, CEP: 05.724-006, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Juliano Pereira dos Santos**, Executivo de Contas – Large Account – Governo, portador da Carteira de Identidade nº 003.843.552-7, expedida pelo DETRAN/PR, e inscrita no CPF sob o nº 027.011.029-10, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 054/2018, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, que:


- a) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.
- b) Compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.
- d) Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 054/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR.
- e) Está ciente das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

São Paulo, 08 de agosto de 2018.


TIM CELULAR S/A
Juliano Pereira dos Santos
Executivo – Large Account – Governo
RG: 003.843.552-7 DETRAN/PR
CPF: 027.011.029-10

Tim Celular S/A
Av. Giovanni Gronchi, nº 7.143 – Bairro: Vila Andrade
São Paulo – SP – CEP: 05.724-006
CNPJ: 04.206.050/0001-80
Insc. Estadual: 116.049.102.113
Insc. Municipal: 2.978.385-2



A
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Departamento de Licitações
Avenida Brasil, 1431
Santo Antônio do Sudoeste/PR
CEP: 85.710-000

PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018
PROCESSO N° 482/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO



A **TIM CELULAR S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.206.050/0001-80, estabelecida na Av. Giovanni Gronchi, n° 7143 – bairro: Vila Andrade – São Paulo/SP, CEP: 05.724-006, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Juliano Pereira dos Santos, Executivo de Contas – Large Account – Governo, portador da Carteira de Identidade n° 003.843.552-7, expedida pelo DETRAN/PR, e inscrita no CPF sob o n° 027.011.029-10, **DECLARA** que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9654, de 27/10/99 que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8688/93.

São Paulo, 09 de agosto de 2018.



TIM CELULAR S/A
Juliano Pereira dos Santos
Executivo – Large Account – Governo
RG: 003.843.552-7 DETRAN/PR
CPF: 027.011.029-10

Tim Celular S/A
Av. Giovanni Gronchi, n° 7.143 – Bairro: Vila Andrade
São Paulo – SP – CEP: 05.724-006
CNPJ: 04.206.050/0001-80
Insc. Estadual: 116.049.102.113
Insc. Municipal: 2.973.385-2





Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 04.208.050/001-80

C.C.M: 2 978 385-2

Contribuinte	: IM CÉLULAR S A
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV GIOVANNI GRONCHI 07143
Bairro	: VL ANDRAD F
CEP	: 05724-005
Telefone	: Não consta
Início de Funcionamento	: 31/12/2000
Data de Inscrição	: 27/12/2000
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 301.054.0004-9
Última Atualização Cadastral	: 07/05/2016



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Anúnciação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 04.208.050/0001-80

C.C.M. 2.978.385-2

CMAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Secundário	10/02/2017
3326-5/08	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Secundário	10/02/2017
6120-5/01	Telefone móvel celular	Principal	10/02/2017
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	Secundário	01/01/2013
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	01/01/2013
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	01/01/2013
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	10/02/2017
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Secundário	01/01/2013
6495-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Secundário	10/02/2017
6512-9/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	Secundário	01/01/2013
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundário	10/02/2017
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Secundário	01/01/2013
7740-3/00	Gestão de advogados não-financeiros	Secundário	10/02/2017
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	Secundário	01/01/2013
8590-6/00	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Secundário	01/01/2013
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundário	01/01/2013



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 04.206 050/0001-30

C.C.M. 2.978 185-2

Códigos de tributos				
Código	Data de início	Tributo	Alíquota do imposto	Ord Anuncio
1350	25/11/2011	ISS	5	
1499	25/11/2011	ISS	5	
2458	01/02/2013	ISS	2,9	
2694	13/02/2016	ISS	2,9	
2700	01/02/2015	ISS	2,9	
2881	01/02/2015	ISS	2,9	
2919	01/02/2015	ISS	2,9	
2961	01/02/2015	ISS	2,9	
3083	25/11/2011	ISS	5	
3115	10/02/2017	ISS	5	
5762	25/11/2011	ISS	5	
6157	25/11/2011	ISS	5	
6220	10/02/2017	ISS	5	
6238	10/02/2017	ISS	5	
7265	10/02/2017	ISS	5	
7408	10/02/2017	ISS	5	
7570	25/11/2011	IPM	2	
32107	10/02/2017	TFE	-	

Expedida em 01/08/2018 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: Z73x8Y4C

Data de validade: 01/11/2018



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 06.206 050/0001-50

C.C.M.: 2.978 385-2



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadasp

Nome: CNPJ: Inscrição Estadual: Situação: Município: Regime Especial: Regime Especial de ICMS:

Empresa

Valor

TE: 114-048 302 113
 CNPJ: 04.208.050/0001-50
 Nome (Empresarial): TIM CELULAR S.A.

Estado: Mato Grosso do Sul
 Data de Inscrição Estadual: 27/12/2000
 Regime Estadual: EIC
 Regime IPI: IPI

Empresa - Geral

Nome Empresarial: TIM CELULAR S.A.
 Razão Social: Serviços de Comunicação Móvel
 Data de Início de Atividade: 27/12/2000
 CNPJ do Matriz: 04.208.050/0001-50

País: Brasil
 Capital Social: R\$ 4.942.115.118,00
 Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERANTE O IPI - FUNDAÇÃO

Data Início no regime: 27/12/2000

Regime Especial de ICMS: EIC

Regime Especial de ICMS: Não
 Data por Município:

CNPJ/CNPJ	Nome	Participação	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
04.208.050/0001-50	TIM CELULAR S.A.	Dono	100%	100%	27/12/2000
	Endereço do Participante				
	Logradouro: AVENIDA DAS AMERICAS Nº: 3874 CEP: 22.640-143 Município: RIO DE JANEIRO			Complemento: ANDAR 1, BLOCO 1 Bairro: SANTA DA LUZIA UF: RJ	
	Telefone: (21) 2122-1011 e-mail:			Fax:	
04.208.050/0001-50	JOSEFA ROCHA	Diretor	100%	100%	14/02/2012
	Endereço do Participante				
	Logradouro: RUA EXPONATOR Nº: 24 CEP: 22.721-400 Município: RIO DE JANEIRO			Complemento: 1º ANDAR Bairro: JARDIM UF: RJ	
	Telefone: (21) 2122-1011 e-mail:			Fax:	
04.208.050/0001-50	LYDIA LOPES CARVALHO CARREIRO	Dono	100%	100%	01/04/2015
	Endereço do Participante				
	Logradouro: AVENIDA DAS AMERICAS Nº: 3874 CEP: 22.640-143 Município: RIO DE JANEIRO			Complemento: BLOCO 1, ANDAR 1 Bairro: SANTA DA LUZIA UF: RJ	
	Telefone: (21) 2122-1011 e-mail: LYDIA@TIMCELULAR.COM.BR			Fax:	
04.208.050/0001-50	TEREZA LAMARCA	Dono	100%	100%	28/01/2014
	Endereço do Participante				
	Logradouro: AVENIDA DAS AMERICAS Nº: 3874 CEP: 22.640-143 Município: RIO DE JANEIRO			Complemento: ANDAR 1, BLOCO 1 Bairro: SANTA DA LUZIA UF: RJ	
	Telefone: (21) 2122-1011 e-mail: TEREZA@TIMCELULAR.COM.BR			Fax:	
04.208.050/0001-50	ANDREA GALAZI	Dono	100%	100%	10/01/2011
	Endereço do Participante				
	Logradouro: AVENIDA ISAD CHEAL DE HEILO HOTO				



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TIM CELULAR S.A.**
 CNPJ: **04.206.050/0001-80**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:40:13 do dia 24/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Valida até 20/11/2018.

Código de controle da certidão: **4AA6.2C2D.5094.8028**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 04206050

Reservado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer débitos da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, a certidão que

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a ICMS Atuação

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 04.206.050/0001-80

IE: 116049402113

CDA	Situação
1.005.907.300	Inscrito
1.005.971.672	Inscrito
1.062.408.374	Inscrito
1.064.195.191	Inscrito
1.064.387.856	Inscrito
1.064.398.829	Inscrito
1.076.740.653	Inscrito
1.085.293.816	Inscrito
1.085.450.310	Inscrito
1.085.883.389	Inscrito
1.085.914.378	Inscrito
1.153.597.091	Inscrito
1.160.933.861	Inscrito
1.176.608.823	Inscrito
1.181.411.698	Inscrito
1.198.883.323	Inscrito
1.215.286.344	Inscrito
1.215.289.562	Inscrito
1.233.844.774	Inscrito

Relativos a ICMS Declarado

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 04.206.050/0001-80

IE: 116049402113

CDA Situação

12º Ofício de Notas
 Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Inscrição nº 66174386
 Av. Rio Branco 155 - Bogo 312 - RJ - Tel. 7221-8423
 Documento que se apresenta é cópia fiel
 do original que está arquivado.
 Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2018.
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - RJ + 364
 Valido somente com este eletrônico. Total 887,55
 ESCRITÓRIO DA COMARCA DE NITERÓI/RJ, RJ, www.niteroi.rj.leg.br

Local de emissão: DRTC - I	Responsável: Ediana Cristina C.S. Vieira Supervisora - CAT/CPH Insc. 21.214.246
--------------------------------------	---

CRDA nº 19308538	Folha 1 de 3
Data e hora da emissão 02/08/2018 11:18:53 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) meses) conforme portaria CAT Nº. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

GNPJ BASE: 04206030

IE: 116049102113

CDA	Situação
713.675.105	Inscrito

Relativa a: Multa Ipcas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

CNPJ: 04.206.050/0001-80

IE: 116049102113

CDA	Situação
1.030.886.877	Inscrito / Suspensão
1.054.322.097	Inscrito / Suspensão
1.086.156.442	Inscrito / Suspensão
1.140.928.309	Inscrito / Suspensão
1.181.236.173	Inscrito / Suspensão
1.218.826.225	Inscrito / Suspensão
1.218.955.102	Inscrito / Suspensão

Relativa a: Multas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

CNPJ: 04.206.050/0001-80

IE: 116049102113

CDA	Situação
1.006.736.718	Inscrito / Suspensão
1.064.958.797	Inscrito / Suspensão
1.082.950.865	Inscrito / Suspensão

Relativa a: ICMS Autuação

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 04.206.050/0001-80

IE:

CDA	Situação
1.236.852.210	Inscrito
1.255.591.840	Inscrito
1.255.593.504	Inscrito
1.255.593.528	Inscrito

139 Ofício de Processamento Geral
 Rua José de Azevedo, 1173, Jd. Aricápolis
 CEP: 13.130-900, Ribeirão Preto, SP

139 Ofício de Multas
 Rua Fernando Carvalho de Faria - Jd. Aricápolis - Ribeirão Preto - SP
 CEP: 13.130-900 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2724-8423

Certidão que a presente é cópia fiel
 do original que foi emitido.
 Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2018.
 REGINA LACERDA (04877) - LE 334
 Não compareça em caso eletrônico. Tel: (51) 617.55
 E-mail: 987 (consulte em https://www.tribuna.jus.br/sistema)

Local de emissão: DRTC - 1	Responsável: Edina Cristina O. S. Netto Supervisora - DEN/CVA 04.206.050/0001-80
--------------------------------------	--

CRDA nº 19008538	Folha 2 de 3
Data e hora da emissão 02/08/2018 11:18:53 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) meses, conforme portaria CAT NR 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

9



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 04208050

IE:

COA	Situação
1.255.993.637	Inscrito

Relativa a: Multa Ipta

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 04.208.050/001-80

IE:

COA	Situação
1.215.089.680	Inscrito / Suspenso
1.239.801.981	Inscrito / Suspenso

Relativos a: ICMS Autuação

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 04.208.050/0025-39

IE:

COA	Situação
1.226.808.925	Inscrito

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PE-S EXARADA EM 01/08/2018 NO GDOC 1000084-343469/2018. PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - N.º de Inscrição: 888617
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8429

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido - Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2018
ROSANGELA MACHADO MAGALHÃES - E: 1.361
Total R\$7,44
Atestado com selo eletrônico.
CERQUEIRA RAS Consultoria em Informatização Ltda. - Insc. IES: 07.127.798

13º Ofício de Notas
Tabelião de Notas
Rosângela Machado Magalhães
R. Rio Branco, 135
Gr. 312 - 2224-8429

Local de emissão: DRTC - I	Responsável: Edilma Cristina de Almeida Vieira Supervisora - DPA, S. 04 Rm 21.214, 46
--------------------------------------	---

CRDA nº 19008538	Folha 3 de 3
Data e hora da emissão: 02/08/2018 11:18:53 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III
NÚCLEO FISCAL DE COBRANÇA
Rua Butantã, 260 térreo - 05424-000 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3083-3700

Certidão NFC Nº 1684/2018 GDOC 51220-401595/2018	
CNPJ/CPF: 04.206.050/0001-80	
Certifico que INEXISTEM débitos exigíveis de ICMS, IPVA e ITCMD, antes da inscrição em Dívida Ativa, de responsabilidade do interessado.	
1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. 2- Fica reservado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. 3- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 201895 (DGE de 02/04/98).	
Local de Emissão: São Paulo Emitido por: NFC/DRTC-III	Data da Emissão: 19/07/2018 Responsável:
Lesandro Raposo Marques Agente Fiscal de Receitas	Oliverio Gomes Correa Agente Fiscal de Receitas Chefe do Posto Fiscal 10

139 Núcleo de Notas
Rua Fernando Carvalho de Faria - Taboão - Heliópolis
Av. Rio Branco 135 - Grupo 362 - 94 - Tel. 2724-8423
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2018
ROSÂNGELES MACÁRIO DUARTE - LE 1 364
Total R\$7,55
Válido somente com selo eletrônico.
156255241 GNF Consulte em <http://www.lj.rj.gov.br/sabepublico>

AB 184650
000617

139 Núcleo de Notas
Rua Fernando Carvalho de Faria - Taboão
Heliópolis - SP
Matr. 54127318



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0244135 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 04.206.050/

Contribuinte: TIM CELULAR S.A

Liberação: 17/05/2018

Validade: 13/11/2018

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização do Estabelecimento - TFE
Taxa de Recursos Humanos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

- CCM 2.978.385-2 - Início atv.: 21/12/2000 (AV GIOVANNI GRONCHI, 07143 - CEP: 05724-005)
- CCM 3.402.991-5 - Início atv.: 21/12/2010 (AV PRESIDENTE WILSON, 02611 - CEP: 02107-002)
- CCM 3.518.970-6 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA TIBURCIO DE SOUSA, 01616 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.518.360-4 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA TOBIAS BARRETO, 01393 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.518.882-0 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA TOME DA ROCHA, 60212 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.518.883-9 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA VISC DE INHAUMA, 00480 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.518.384-7 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA VISC DE OURO PRETO, 00131 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.518.688-3 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA VOTUVEÁVA, 01877 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.518.587-1 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA ZELIA FRIAS STREET, 60050 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.518.559-6 - Início atv.: 30/03/2006 (TV DO SUAÇA, 88999 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.518.591-0 - Início atv.: 30/03/2006 (TV P SEM DENOMINACAO CRE, 00027 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.518.394-4 - Início atv.: 30/03/2006 (AL CASA BRANCA, 00652 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.518.596-0 - Início atv.: 30/03/2006 (AL FRANÇA, 00267 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.518.198-7 - Início atv.: 30/03/2006 (AL FRANÇA, 01590 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.518.399-5 - Início atv.: 30/03/2006 (AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 01416 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.518.901-8 - Início atv.: 30/03/2006 (TV WILSON MORAES, 99999 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.518.905-7 - Início atv.: 30/03/2006 (AL JOAQUIM EUGENIO DE LIMA, 00031 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.518.905-3 - Início atv.: 30/03/2006 (AL LORENA, 00105 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.518.906-1 - Início atv.: 30/03/2006 (AL MIN ROCHA AZEVEDO, 01348 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.518.907-0 - Início atv.: 30/03/2006 (AL SÉITE FRANCISCO HIERPO, 00360 - CEP: 01045-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PRM nº 4, de 12 de abril de 2011, Instrução Normativa SFI/UREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010

Certidão emada às 10:16:39 horas do dia 02/07/2018 (hora e data de Brasília)

Código de Autenticidade: E54E5F05

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.518.908-8- Início atv: 30/03/2006 (AV ADOLFO FINHEIRO, 01091 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.910-0- Início atv: 30/03/2006 (AV ADOLFO FINHEIRO, 02096 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.911-8- Início atv: 30/03/2006 (AV CELSO GARCIA, 00895 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.913-4- Início atv: 30/03/2006 (AV DEP EMILIO CARLOS, 05371 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.914-2- Início atv: 30/03/2006 (AV DO ESTADO, 02842 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.917-7- Início atv: 30/03/2006 (AV DO ESTACÓ, 05101 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.918-5- Início atv: 30/03/2006 (AV DR CARLOS DE MELO, 01460 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.919-3- Início atv: 30/03/2006 (AV DUQ DE CAXIAS, 00967 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.921-5- Início atv: 30/03/2006 (AV EUROPA, 00632 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.923-1- Início atv: 30/03/2006 (AV SATALIBA LEONEL, 02830 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.924-6- Início atv: 30/03/2006 (AV GOLIMPIO DA SILVEIRA, 00823 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.925-2- Início atv: 30/03/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 04325 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.930-8- Início atv: 30/03/2006 (AV JAMARIS, 00640 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.931-2- Início atv: 30/03/2006 (AV JOAO PEDRO CARDOSO, 00358 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.933-8- Início atv: 30/03/2006 (AV JORGE JOAO SAAD, 00090 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.934-7- Início atv: 30/03/2006 (AV NINA DO SABARA, 00900 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.935-5- Início atv: 30/03/2006 (AV PAULISTA, 00071 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.936-3- Início atv: 30/03/2006 (AV PAULISTA, 02006 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.937-1- Início atv: 30/03/2006 (AV PRES WILSON, 02511 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.938-0- Início atv: 30/03/2006 (AV PROF ALCEU MAYNARD ARAUJO, 00101 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.939-8- Início atv: 30/03/2006 (AV RANGEL PESTANA, 01000 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.940-1- Início atv: 30/03/2006 (AV SAPOEMBA, 99999 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.941-0- Início atv: 30/03/2006 (AV TURMALINA, 00175 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.943-6- Início atv: 30/03/2006 (AV VER JOSE DINIZ, 03135 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.944-4- Início atv: 30/03/2006 (AV VILA FMA, 00531 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.946-7- Início atv: 30/03/2006 (AV WASHINGTON LUIS, 04417 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.948-5- Início atv: 30/03/2006 (AV YERVANT HISSAJKIAN, 00538 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.951-7- Início atv: 30/03/2006 (RUA DR TEODORO DE CARVALHO, 00074 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.952-5- Início atv: 30/03/2006 (RUA AFONSO DELSO, 01828 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.954-1- Início atv: 30/03/2006 (RUA AGUIA CARDOSO, 09999 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.955-0- Início atv: 30/03/2006 (RUA ALESSANDRO NINI, 00070 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.958-4- Início atv: 30/03/2006 (RUA ALM MARQUES DE LBAU, 00308 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.959-2- Início atv: 30/03/2006 (RUA ALTO SUCURU, 99989 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.960-6- Início atv: 30/03/2006 (RUA ALVARO RODRIGUES, 99989 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.961-4- Início atv: 30/03/2006 (RUA ALVES GUIMARAES, 01211 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.963-0- Início atv: 30/03/2006 (RUA AMARGURGEL, 00993 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.964-8- Início atv: 30/03/2006 (RUA AMERICO BRASILIENSE, 01765 - CEP: 01045-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 3 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 11:40:39 horas do dia 02/07/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E54E5F05

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://fazenda.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.518.989-5 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA ANAÍJA FRANCO, 00268 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.988-1 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA ANTONIO ARMANDO, 00101 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.971-1 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA ANTONIO DE BARROS, 01500 - CEP: 011045-010)
 CCM 3.518.970-8 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA ANTONIO LA GIUDICE, 00270 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.975-4 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA ANTONIO MACIÃO ALVES, 99999 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.977-0 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, 00252 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.975-7 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA APUCARANA, 01063 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.982-7 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA AREIAS ALVAS, 99999 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.984-3 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA ARTUR DE AZEVEDO, 01557 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.985-1 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA AURORA, 00025 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.987-8 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA AZEVEDO SOARES, 00441 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.989-4 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA BALSAMO DA MORTA, 00130 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.992-4 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA BELA CINTRA, 00952 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.994-0 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA BELEM SANTOS, 99999 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.995-8 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA BOEITARETININCA, 00201 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.990-7 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA BDO TRIUNFO, 90236 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.997-5 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA BSTA EULALIA, 00231 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.998-3 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA CAÇONDE, 00317 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.996-1 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA CAETANO RINTO, 00248 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.001-9 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA CAMBERRA, 00752 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.000-5 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA CAMPOS VERGUEIRO, 99999 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.007-8 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA CAP LUIS RAMOS, 00552 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.008-0 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA CARDOSO DE ALMEIDA, 01523 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.010-8 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA CARLOS DE SOUSA NAZARE, 00267 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.015-9 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA CATARINA GABRIELLI, 00058 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.016-7 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA CATATEUS, 99999 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.019-1 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA CIDADÊ DE BAGUA, 99999 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.020-9 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA CLÉLIA, 00470 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.022-1 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA COMEN ANTONIO LESSA, 00359 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.023-0 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA CONS CARRAO, 00741 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.024-8 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA CORRÊIA DE LACERDA, 00697 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.025-6 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA COTOXO, 00907 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.027-2 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA DA CONSOLIDAÇÃO, 00242 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.029-9 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA DAMASIO MASCARENHAS, 99999 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.030-2 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA SANTON VAMPIRE, 00106 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.031-0 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA DAS GRUMIXAMAS, 00164 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.518.033-7 - Início atv.: 30/03/2006 (RUA DOM PEPO LEITÃO, 00025 - CEP: 01045-010)

Certidão expedida com base na Pesquisa Conjunta SF/PGL nº 4 de 12 de abril de 2017. Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.694, de 29 de junho de 2009. Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 10:10:39 horas do dia 02/07/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E54E5F05

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.519.037-0- Início atv.: 30/03/2006 (RUA DR. ALBUQUERQUE LINS, 01006 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.038-8- Início atv.: 30/03/2006 (RUA DR. ALVAREZ P. RABELO, 00070 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.041-2- Início atv.: 30/03/2006 (RUA DR. CLOVIS DE OLIVEIRA, 00075 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.043-4- Início atv.: 30/03/2006 (RUA DR. EDMUNDO BITENCOURT, 00255 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.044-2- Início atv.: 30/03/2006 (RUA DUDÃO HEVÉS NETO, 00233 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.045-0- Início atv.: 30/03/2006 (RUA DULZ MIGLIANO, 01110 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.046-9- Início atv.: 30/03/2006 (RUA ENG. GUILHERME CRISTIANO FREMGER, 01175 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.047-7- Início atv.: 30/03/2006 (RUA FERREIRA DE ARAUJO, 00221 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.048-5- Início atv.: 30/03/2006 (RUA FLORENCIO FERREIRA, 99999 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.051-5- Início atv.: 30/03/2006 (RUA FRANCISCO DO ALFARAL, 00324 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.052-3- Início atv.: 30/03/2006 (RUA FRANCISCO TELES DCOURADO, 00585 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.054-0- Início atv.: 30/03/2006 (RUA GABRIEL DIAS, 00005 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.056-6- Início atv.: 30/03/2006 (RUA GAROPA, 99999 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.057-4- Início atv.: 30/03/2006 (RUA GRASSOL, 00034 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.058-2- Início atv.: 30/03/2006 (RUA GOV. ARCHER, 99999 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.060-4- Início atv.: 30/03/2006 (RUA GRAVI, 00235 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.061-2- Início atv.: 30/03/2006 (RUA HERMILQUE SCHURIG, 00768 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.062-0- Início atv.: 30/03/2006 (RUA HERCULANO DE FREITAS, 00085 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.065-5- Início atv.: 30/03/2006 (RUA HOMERO SALES, 00365 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.067-1- Início atv.: 30/03/2006 (RUA ILHA BELA, 00111 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.068-0- Início atv.: 30/03/2006 (RUA ILIRIA, 00134 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.070-1- Início atv.: 30/03/2006 (RUA INDIANA, 01153 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.071-0- Início atv.: 30/03/2006 (RUA INHAMBÁ, 00737 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.072-8- Início atv.: 30/03/2006 (RUA ITAITEVA, 00019 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.073-6- Início atv.: 30/03/2006 (RUA ITARIRI, 00061 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.076-0- Início atv.: 30/03/2006 (RUA ITALUNA, 01060 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.078-7- Início atv.: 30/03/2006 (RUA JACÉGUAI, 00087 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.080-9- Início atv.: 30/03/2006 (RUA JOAQUIM AFONSO DE SOUZA, 00902 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.083-3- Início atv.: 30/03/2006 (RUA JOSE ANTONIO COELHO, 00889 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.084-1- Início atv.: 30/03/2006 (RUA JOSÉ DA SILVA RIBEIRO, 00119 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.085-0- Início atv.: 30/03/2006 (RUA JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, 99999 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.087-6- Início atv.: 30/03/2006 (RUA JOSÉ MUNIZ DOS SANTOS, 00110 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.089-2- Início atv.: 30/03/2006 (RUA JUCA FLORIANO, 00506 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.090-2- Início atv.: 30/03/2006 (RUA JULIO CONCEICAO, 00456 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.094-9- Início atv.: 30/03/2006 (RUA MADRE DE DEUS, 00055 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.096-5- Início atv.: 30/03/2006 (RUA MAJ. NATANAEL, 00187 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.098-1- Início atv.: 30/03/2006 (RUA MANOEL DUTRA, 00608 - CEP: 01045-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SE/PGM nº 4, de 17 de abril de 2017, Instrução Normativa SRF/SUREM nº 3, de 5 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 10:10:39 horas do dia 02/07/2018 (hora e data de Brasília)

Código de Autenticidade E54E5F05

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

- CCM 3.519.100-7- Início atv. 30/03/2006 (RUA MANUEL ANTONIO CARVALHO, 00244 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.102-3- Início atv. 30/03/2006 (RUA MANUEL DA NOBREGA, 00220 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.108-2- Início atv. 30/03/2006 (RUA MARCELO MULLER, 01435 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.110-4- Início atv. 30/03/2006 (RUA MARIA MARCOLINA, 00804 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.111-2- Início atv. 30/03/2006 (RUA MARIO CAPUANO, 99999 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.112-9- Início atv. 30/03/2006 (RUA MAURO DE ITU, 00503 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.114-7- Início atv. 30/03/2006 (RUA MARTINIANO DE CARVALHO, 00876 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.117-1- Início atv. 30/03/2006 (RUA MAXIMO BARBOSA, 99999 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.115-0- Início atv. 30/03/2006 (RUA MONS. MARINHO DE OLIVEIRA, 99999 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.120-1- Início atv. 30/03/2006 (RUA MONTES AUREOS, 00345 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.121-0- Início atv. 30/03/2006 (RUA MORRO DO DESCANÇO, 168999 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.122-6- Início atv. 30/03/2006 (RUA NUNIZ DE SOUSA, 00010 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.124-4- Início atv. 30/03/2006 (RUA NEPOMUCENO, 99999 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.126-0- Início atv. 30/03/2006 (RUA NICOLAU PAGANINI, 99999 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.125-5- Início atv. 30/03/2006 (RUA NIL (I), 00317 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.130-9- Início atv. 30/03/2006 (RUA NOVA YORK, 00062 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.131-7- Início atv. 30/03/2006 (RUA OLÍMPIO FOMAS FERNANDES, 00014 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.133-3- Início atv. 30/03/2006 (RUA PANDIA CALOGERAS, 00296 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.135-0- Início atv. 30/03/2006 (RUA PARAGUACU, 00302 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.137-6- Início atv. 30/03/2006 (RUA PARANÁ, 00034 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.138-4- Início atv. 30/03/2006 (RUA PAULINO DE BRITO, 00432 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.140-6- Início atv. 30/03/2006 (RUA PADRÊ MACHADO, 00069 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.143-0- Início atv. 30/03/2006 (RUA PIMENTA BUENO, 00254 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.144-9- Início atv. 30/03/2006 (RUA PIRAMBÓIA, 00231 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.148-1- Início atv. 30/03/2006 (RUA PRANCHIN, 00078 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.149-0- Início atv. 30/03/2006 (RUA POUÇO ALTO, 00053 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.152-0- Início atv. 30/03/2006 (RUA PROF. MARTINS SANTANA, 00100 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.154-0- Início atv. 30/03/2006 (RUA PROF. TEOTONIO MONTEIRO B. FILHO, 00377 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.155-4- Início atv. 30/03/2006 (RUA PROFA. CAROLINA RIBEIRO, 00023 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.158-9- Início atv. 30/03/2006 (RUA QUARUNAS, 00182 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.160-0- Início atv. 30/03/2006 (RUA RAPHAEL DE SANDRO, 99999 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.162-7- Início atv. 30/03/2006 (RUA RIO IMBURANA, 99999 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.163-6- Início atv. 30/03/2006 (RUA RIO JUNDIAI, 00107 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.164-3- Início atv. 30/03/2006 (RUA RÔMÃO FURGQAIR, 00682 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.165-1- Início atv. 30/03/2006 (RUA S. DOMINGOS, 00148 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.167-6- Início atv. 30/03/2006 (RUA S. FRANCISCO, 00058 - CEP: 01045-010)
- CCM 3.519.168-6- Início atv. 30/03/2006 (RUA S. GERALDO DA PIEDADE, 00158 - CEP: 01045-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 8 de abril de 2015, Decreto 50.651, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 10:10:39 horas do dia 03/07/2018 (hora e data de Brasília)

Código de Autenticidade: E54E5F05

A autenticidade deste certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.519.170-8- Início atv. 30/03/2006 (RUA SAMPAIO MARRA, 00277 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.172-4- Início atv. 30/03/2006 (RUA SEBASTIAO MUMM, 99999 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.174-0- Início atv. 30/03/2006 (RUA SERGIO TOMAS, 00235 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.175-5- Início atv. 30/03/2006 (RUA SERRA DO CACHIMBO, 00209 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.186-6- Início atv. 30/03/2006 (RUA TABAPUA, 00277 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.181-3- Início atv. 30/03/2006 (RUA TABATINGUERA, 00207 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.519.184-8- Início atv. 30/03/2006 (RUA TAQUARUÇU, 00485 - CEP: 01045-010)
 CCM 3.098.038-0- Início atv. 08/02/2002 (R. BANDEIRA PAULISTA, 00485 - CEP: 04532-011 - Cancelado em: 01/04/2004)
 CCM 3.181.170-1- Início atv. 15/03/2002 (AV DOUTOR CHUCRI ZAIDAN, 00902 - CEP: 04583-110 - Cancelado em: 14/08/2007)
 CCM 3.181.171-0- Início atv. 25/09/2002 (AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12551 - CEP: 04778-000 - Cancelado em: 14/08/2007)
 CCM 3.181.176-0- Início atv. 05/03/2002 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-060 - Cancelado em: 14/08/2007)
 CCM 3.181.176-7- Início atv. 15/03/2002 (R. TREZE DE MAIO, 01947 - CEP: 01327-001 - Cancelado em: 28/12/2004)
 CCM 3.181.179-5- Início atv. 15/10/2002 (AV WASHINGTON LUIS, 99999 - CEP: 04662-000 - Cancelado em: 28/09/2003)
 CCM 3.181.183-3- Início atv. 23/09/2002 (AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 22549 - CEP: 04795-000 - Cancelado em: 28/12/2004)
 CCM 3.310.054-2- Início atv. 08/02/2002 (R. BANDEIRA PAULISTA, 00485 - CEP: 04532-011 - Cancelado em: 21/09/2012)
 CCM 3.098.037-2- Início atv. 08/02/2002 (TV CASALBUONO, 00120 - CEP: 02347-050 - Cancelado em: 18/12/2009)
 CCM 3.181.173-6- Início atv. 28/10/2002 (R. FREIXANECA, 00569 - CEP: 01307-001 - Cancelado em: 26/02/2003)
 CCM 3.181.180-9- Início atv. 29/10/2002 (AV HIGIENÓPOLIS, 00618 - CEP: 01238-000 - Cancelado em: 08/11/2007)
 CCM 3.274.046-8- Início atv. 15/11/2003 (R. CORONEL XAVIER DE TOLEDO, 00023 - CEP: 01048-100 - Cancelado em: 28/12/2004)
 CCM 3.107.437-5- Início atv. 12/03/2002 (R. DR. MELD FREIRE, 00000 - CEP: 03308-010)
 CCM 3.136.705-9- Início atv. 12/03/2002 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04691-200)
 CCM 3.181.174-4- Início atv. 12/09/2002 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02232 - CEP: 01451-000 - Cancelado em: 14/08/2007)
 CCM 3.181.175-2- Início atv. 15/03/2002 (AV REBOUCAS, 03973 - CEP: 05402-600 - Cancelado em: 28/12/2004)
 CCM 3.181.177-9- Início atv. 20/09/2002 (AV CIDADÊ JARDIM, 00790 - CEP: 01454-000 - Cancelado em: 10/12/2003)
 CCM 3.181.181-7- Início atv. 25/10/2002 (AV LEÃO MACHADO, 00100 - CEP: 05218-020 - Cancelado em: 10/12/2005)
 CCM 3.181.182-5- Início atv. 29/09/2002 (AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 04777 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 14/08/2007)
 CCM 3.274.045-0- Início atv. 11/11/2003 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 99999 - CEP: 05001-000 - Cancelado em: 14/08/2007)
 CCM 3.274.094-3- Início atv. 11/11/2003 (R. PELOTAS, 03083 - CEP: 04012-000 - Cancelado em: 01/04/2004)
 CCM 3.135.704-0- Início atv. 12/03/2002 (R. ALFERES MAGALHÃES, 00092 - CEP: 02034-006)
 CCM 3.135.701-6- Início atv. 12/03/2002 (RUA TUPUTI, 02593 - CEP: 03307-000)
 CCM 3.181.172-3- Início atv. 05/02/2002 (AV REGENTE FEIJÓ, 01739 - CEP: 03342-000 - Cancelado em: 28/12/2004)
 CCM 3.181.184-1- Início atv. 20/06/2002 (R. ORIENTE, 00500 - CEP: 02016-000 - Cancelado em: 26/08/2003)
 CCM 3.135.997-4- Início atv. 12/03/2002 (R. BANDEIRA PAULISTA, 00477 - CEP: 04532-011 - Cancelado em: 28/12/2004)
 CCM 3.187.815-1- Início atv. 04/10/2002 (R. PADRE MACHADO, 00060 - CEP: 04127-000)
 CCM 3.197.950-5- Início atv. 05/12/2002 (AV LEÃO MACHADO, 00100 - CEP: 05218-020)
 CCM 3.223.204-7- Início atv. 06/02/2003 (AL. SANTOS, 01940 - CEP: 01418-102)
 CCM 3.324.097-3- Início atv. 25/05/2004 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-060)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SFR/CGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SFR/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.891, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 10:40:35 horas do dia 03/07/2018 (hora e data de Brasília)

Código de Autenticidade: E54E5F05

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/ef1>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3 324 091-3 - Início atv. 25/05/2004 (AV IBIRAPUEIRA, 03103 - CEP: 04029-200)
 CCM 3 462 657-3 - Início atv. 05/10/2005 (AV ARICANDUVA, 05556 - CEP: 03527-900 - Cancelado em: 13/01/2011)
 CCM 3 527 925-8 - Início atv. 07/07/2008 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600)
 CCM 4 147 996-3 - Início atv. 24/09/2010 (TV CASALBUONO, 00120 - CEP: 02080-900)
 CCM 4 147 997-1 - Início atv. 24/09/2010 (AV HIGIENÓPOLIS, 00618 - CEP: 01233-000)
 CCM 4 147 998-0 - Início atv. 24/09/2010 (R OLIMPIADAS, 00060 - CEP: 04551-000 - Cancelado em: 18/05/2017)
 CCM 4 160 092-4 - Início atv. 08/10/2010 (AV MAGALHÃES DE CASTRO, 12000 - CEP: 05502-001 - Cancelado em: 14/10/2015)
 CCM 4 278 281-9 - Início atv. 03/05/2011 (AV JOSE PINHEIRO BORGES, 99099 - CEP: 08220-900)
 CCM 4 293 336-6 - Início atv. 03/05/2011 (R TREZE DE MAIO, 01947 - CEP: 01327-001 - Cancelado em: 11/08/2011)
 CCM 4 331 456-3 - Início atv. 01/07/2011 (AV PROF. ABRAÃO DE MORAIS, 00100 - CEP: 04121-000)
 CCM 4 346 042-6 - Início atv. 06/09/2011 (AV ARICANDUVA, 05556 - CEP: 03527-900)
 CCM 4 441 714-4 - Início atv. 06/09/2011 (AV PAULISTA, 01785 - CEP: 01311-200)
 CCM 4 461 145-5 - Início atv. 30/01/2012 (AV 5 LUIS, 00187 - CEP: 01000-001 - Cancelado em: 28/02/2017)
 CCM 4 468 425-1 - Início atv. 30/01/2012 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02232 - CEP: 01451-000)
 CCM 4 533 424-3 - Início atv. 06/05/2012 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05816 - CEP: 05724-203)
 CCM 4 542 984-2 - Início atv. 09/05/2012 (AV DR. FRANCISCO MESQUITA, 01009 - CEP: 03153-001 - Cancelado em: 20/10/2017)
 CCM 4 585 545-3 - Início atv. 09/05/2012 (AV RESENTE FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000 - Cancelado em: 22/02/2017)
 CCM 4 606 622-3 - Início atv. 12/09/2012 (R DOMINGOS DE MORAIS, 32554 - CEP: 04036-100)
 CCM 4 641 021-8 - Início atv. 12/09/2012 (R TURIASSU, 02100 - CEP: 05005-001)
 CCM 4 667 041-2 - Início atv. 09/11/2012 (AV Alvaro Egídio de Souza Aranha, 00100 - CEP: 04725-170)
 CCM 4 709 931-3 - Início atv. 13/02/2013 (R TREZE DE MAIO, 01947 - CEP: 01327-001 - Cancelado em: 28/10/2017)
 CCM 4 784 831-3 - Início atv. 12/07/2013 (AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 04777 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 12/05/2017)
 CCM 4 865 154-0 - Início atv. 23/09/2013 (ES DO CAMPO LIMPO, 00459 - CEP: 05777-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se venirem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto a Procuradoria Geral do Município e certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO MAIS QUE AS EXECUÇÕES FISCAIS Nº 571.249-1/11-7, 530.276-7/13-3, 530.276-5/13-6, 530.277-3/13-9 E 530.278-1/13-1 ESTÃO GARANTIDAS POR CARTA DE FIANÇA; QUE PARA A EXECUÇÃO FISCAL Nº 539.402-3/13-1, EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL, A FIANÇA BANCÁRIA FOI SUBSTITUÍDA POR SEGURO-GARANTIA; QUE A EXECUÇÃO FISCAL Nº 530.274-9/13-0 ESTÁ EMBARGADA E QUE AS EXECUÇÕES FISCAIS 573.394-4/13-3 E 530.273-0/13-8 ESTÃO GARANTIDAS POR SEGURO GARANTIA, CONFORME FISC (SEI Nº 6017.2018/0019113-8). CERTIFICO AINDA QUE OS DÉBITOS DE TFE DOS EXERCÍCIOS DE 2009 A 2017 NÃO CONSTITUEM ÔBICE À EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO, CONFORME DICAJ (SEI Nº 6017.2018/0006934-1). CERTIFICO AINDA QUE HÁ AUTOS DE INFRAÇÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa (CÓDIGO 41) E TAMBÉM EM IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO (CÓDIGO 22).**

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SFP/Qual nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SFP/EUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.591, de 19 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 10:10:39 horas do dia 02/07/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E54E5F05

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

X

Certidão expedida com Base na Portaria Conjunta SF/PSM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SJ/RFM nº 3, de 3 de abril de 2016, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 10:35 horas do dia 02/07/2018 (hora e data de Brasília)

Código de Autenticidade: E54E5F05

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000158211-2018
 Número de Contribuinte: 301.054.0004-9
 Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
 Local do Imóvel: AV GIOVANNI GRONCHI, 07143, , JD MONTE AZUL - CEP: 05724-005
 Cep: 05724-005
 Liberação: 27/03/2018
 Validade: 23/08/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo. Inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A ecoblação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 61.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 12:01:13 horas do dia 01/08/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 00064833

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000106699-2018
 Número do Contribuinte: 098.010.0017-1
 Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
 Local do Imóvel: R CAMPOS VERGUEIRO, 00111, LOTE B, - CEP: 05095-020
 Cep: 05095-020
 Liberação: 05/03/2018
 Validade: 01/08/2018

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verificarem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
 Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.591, de 28 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 12:03:56 horas do dia 01/08/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 5JA5L030

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000109631-2018
Número do Contribuinte: 042.107.0111-4
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R. POE MACHADO, 00069, VILA MARIANA - CEP: 04127-000
Cap: 04127-000
Liberação: 05/03/2018
Validade: 01/09/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verificarem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate a Sinistros e Contribuição de Melhoria Incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretariasfazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 12:15:43 horas no dia 01/03/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: N7D093

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no página da Secretaria Municipal da Fazenda: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf/>

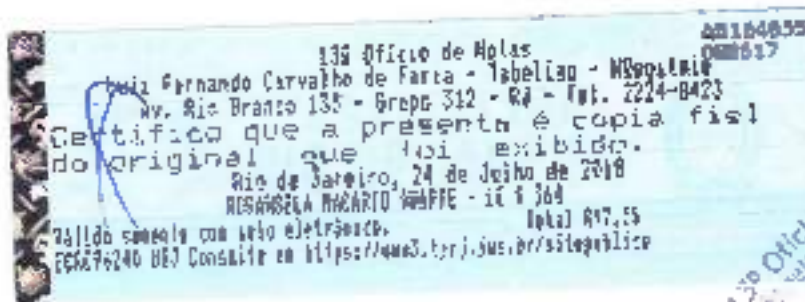
Número do Contribuinte: 04.206.050/
Nome do Contribuinte: TIM CELULAR S.A.

Consta imóvel cadastrado em nome de: TIM CELULAR S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 04.206.050/

Lista de imóveis (SQL)

042.107.0111-4

098.010.0017-1



13º Ofício de Notas
Rua: Maria Augusta Duarte
N.º 100 - Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-900
Tel: 2511-1773

Certidão emitida via Internet com base na Portaria SP nº 06 de 06 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SP nº 04 de 06 de janeiro de 2012.
Curtido em 24 de 06 de 2018 às 17:41 horas do dia 02/06/2018 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 5E0D4D4F

A cópia desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretaria/fazenda>.

Qualquer rasura invalida este documento

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04206050/0001-90
Razão Social: TIM CELULAR SA
Endereço: AV GIOVANNI GRONCHI 7143 / VILA ANDRADE / SAO PAULO / SP /
0724-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2018 a 18/08/2018

Certificação Número: 2018072016104326213609

Informação obtida em 24/07/2018, às 15:31:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: TIM CELULAR S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.206.050/0001-80

Certidão nº: 155350287/2018

Expedição: 02/08/2018, às 15:57:25

Validade: 28/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIM CELULAR S.A.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.206.050/0001-80, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0010306-49.2014.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0143200-05.2009.5.01.0032 - TRT 01ª Região *
0011369-47.2013.5.01.0045 - TRT 01ª Região *
0000967-79.2011.5.01.0075 - TRT 01ª Região *
0280200-11.2003.5.02.0006 - TRT 02ª Região *
0000187-31.2010.5.02.0081 - TRT 02ª Região *
0000680-49.2015.5.02.0431 - TRT 02ª Região *
0001461-55.2011.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0000531-97.2012.5.04.0012 - TRT 04ª Região *
0001055-79.2012.5.04.0017 - TRT 04ª Região *
0001471-38.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000949-05.2012.5.04.0022 - TRT 04ª Região *
0001048-97.2011.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0000163-49.2012.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0000312-45.2012.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0000094-80.2013.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0000161-45.2013.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0000999-42.2013.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
0000356-52.2011.5.04.0202 - TRT 04ª Região *
0000573-97.2012.5.04.0772 - TRT 04ª Região *
0144200-92.2004.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0101400-67.2005.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0060500-57.2008.5.05.0464 - TRT 05ª Região *
0172700-60.2008.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0147600-20.2009.5.06.0001 - TRT 06ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000023-71.2010.5.06.0011 - TRT 06ª Região *
 0000095-87.2012.5.06.0011 - TRT 06ª Região *
 0001800-45.2011.5.06.0015 - TRT 06ª Região *
 0001370-55.2015.5.06.0144 - TRT 06ª Região *
 0001659-51.2016.5.06.0144 - TRT 06ª Região *
 0000628-78.2015.5.09.0004 - TRT 09ª Região *
 0001555-13.2015.5.09.0661 - TRT 09ª Região *
 0005264-98.2010.5.12.0030 - TRT 12ª Região *
 0001228-79.2013.5.15.0044 - TRT 15ª Região *
 0012047-07.2015.5.15.0044 - TRT 15ª Região *
 0001097-87.2013.5.15.0082 - TRT 15ª Região *
 0000865-19.2013.5.15.0133 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 37.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Cedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

△



17/07/2018

206
7237752

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

7

CERTIDÃO Nº: 027237752

FOLHA: 1/1

A autenticação desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/07/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

TIM CELULAR S/A, CNPJ: 04.206.050/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 63/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custos

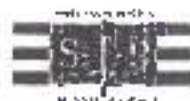
São Paulo, 17 de julho de 2018

PEDIDO Nº:

7237752



7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Primeira Instância
SPI 3 - Diretoria de Apoio Técnico

Praça João Mendes Filho - 10.º andar - Sala 1017 - Fone: (11) 2078-6146 - CEP 01501-900 - São Paulo - SP



MARINELE FEITOSA GUNARÃES PAVÃO, Diretora de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SPI 3, atendendo a solicitação de

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TIM CELULAR S/A
CNPJ 04.206.056/0001-80




CERTIFICA para fins de Licitação Pública que as certidões de distribuição cível na Comarca de São Paulo são expedidas unicamente pelo Serviço de Certidão Estadual Civil - SCECV, nos termos da Portaria nº 19.614/2018, de 16/05/2018, atual denominada do Serviço Técnico de Informações Cíveis da Comarca de São Paulo, em face da unificação dos Cartórios de Distribuição Cível. **CERTIFICA** que são considerados em geral para a expedição de certidões todos os feitos em andamento cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas, Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo, nos termos do Comunicado SPI nº 53/2015. **CERTIFICA FINALMENTE** que, desde 05/05/2016, as certidões de distribuição cível, solicitadas pela internet e presencialmente, passaram a ter assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias

São Paulo, 17 de julho de 2018.

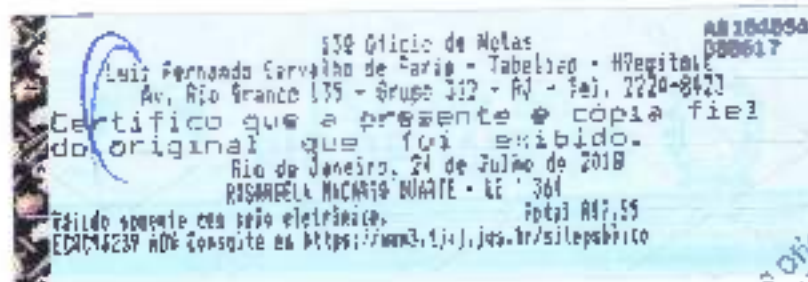
Eu,  (GILMAR PATRÍCIO DA LUZ) Escrevente digital.

Eu,  (GILMAR BARBOSA DE MELO) Chefe de Seção Judiciária em exercício comeri.

Eu,  (MARINELE FEITOSA GUNARÃES PAVÃO) Diretora de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância - SPI 3, subscrevi

Esta certidão é sem custas.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E C. FERNANDES
Funcionária de Cartório Estadual - SPI 3
Matrícula nº 81268



135 Office de Notas
Rua do Branco 135, Grupo 312
Escrevente
Matr. 94/12718



**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS



SIIP - Superintendência de Informações e Inteligência Policial
Diretoria de Telecomunicações

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de participação em licitações públicas e privadas que a empresa TIM CELULAR S/A, estabelecida à Av. Giovanni Gronchi, 7143, Vila Andrade, São Paulo, SP – CEP: 05.724-006, CGC: 04.206.050/0001-80, nos atende como fornecedores do serviço móvel pessoal através do fornecimento de linhas corporativas de voz, voz e dados e modems e outros serviços agregados desde o ano de 2011 e têm cumprido com suas obrigações perante a POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS no que se refere a qualidade dos aparelhos celulares, atendimento, cumprimento de prazos, cobertura nacional, roaming internacional, serviços contratados e demais condições necessárias ao funcionamento do Serviço Móvel Pessoal conforme regulado pela ANATEL.

- Quantidade de linhas voz: 3.850 (três mil oitocentos e cinquenta)
- Quantidade de linhas voz e dados: 100 (Cem)
- Quantidade de modems: 50 (Cinquenta)

Sem mais para o momento.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2014.

Ricardo Antônio Bicalho Ribeiro
 Ricardo Antônio Bicalho Ribeiro
 Diretor de Telecomunicações
 POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
 Av. Augusto de Lima, 1833, Barro Preto
 Belo Horizonte (MG)
 CNPJ: 18.715.532/0001-70



LAUREL DONATO
 TRABALHADOR

Reconhecido por semelhança à(s) firma(s) abaixo:
 (00095199) RICARDO ANTONIO BICALHO RIBEIRO 00000000
 Belo Horizonte, 27/05/2014 10:40:42 12754

Merced Despesas Arrecadas
 Extratos REC: 245,24 Cód: 007, 01 Total: 245,24
 PAGA

[Handwritten Signature]

Belo Horizonte, 27/05/2014

REC: 245,24 Cód: 007, 01 Total: 245,24
 BOR 55199

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE TELECOMUNICAÇÕES
 Av. Augusto de Lima, 1833 - 2º Andar - Barro Preto
 CEP 30190-002 - BELO HORIZONTE/MG
 e-mail: expediente.ditel@pc.mg.gov.br
 contas.ditel@pc.mg.gov.br

Atos de 11 de maio de 2018.
Atos de 12 de maio de 2018.
Atos de 13 de maio de 2018.
Atos de 14 de maio de 2018.
Atos de 15 de maio de 2018.

TIM CELULAR S.A.
CNPJ nº 07.043.888/0001-00

Atos de 16 de maio de 2018.
Atos de 17 de maio de 2018.
Atos de 18 de maio de 2018.
Atos de 19 de maio de 2018.
Atos de 20 de maio de 2018.

Table with columns: Atos, Data, Valor, and Descrição. Contains financial data for various departments and projects.

Table with columns: Descrição, Valor, and Data. Contains detailed financial breakdowns for specific items.

Table with columns: Descrição, Valor, and Data. Contains summary financial data for various periods.

Atos de 21 de maio de 2018.

Atos de 22 de maio de 2018.
Atos de 23 de maio de 2018.
Atos de 24 de maio de 2018.
Atos de 25 de maio de 2018.

13º Ofício de Notas
Rozângela Macario Duarte
Escrevente
Matr. 94/12736

13º Ofício de Notas
Rozângela Macario Duarte
Escrevente
Matr. 94/12736

TIM CELULAR S.A.

CHAVE DE TELEFONIA

Este é um resumo das informações de chave de telefonia para o plano TIM CELULAR S.A. O plano é composto por um conjunto de serviços e tarifas, que podem ser consultados em nosso site ou através de nossos canais de atendimento.

1. Descrição do plano
 Este plano é destinado a clientes que desejam ter acesso a serviços de telefonia móvel, incluindo chamadas, mensagens e acesso à internet. O plano é composto por um conjunto de serviços e tarifas, que podem ser consultados em nosso site ou através de nossos canais de atendimento.

2. Tarifas
 O plano é composto por um conjunto de tarifas, que podem ser consultados em nosso site ou através de nossos canais de atendimento. As tarifas são apresentadas em tabelas, com as seguintes informações: nome da tarifa, valor em reais e em dólares, e validade.

3. Serviços
 O plano oferece acesso a uma variedade de serviços, incluindo chamadas, mensagens, acesso à internet, e serviços de emergência. Os serviços são apresentados em tabelas, com as seguintes informações: nome do serviço, valor em reais e em dólares, e validade.

4. Condições de uso
 O plano é sujeito a condições de uso, que podem ser consultados em nosso site ou através de nossos canais de atendimento. As condições de uso são apresentadas em tabelas, com as seguintes informações: nome da condição, valor em reais e em dólares, e validade.

5. Observações
 O plano é sujeito a alterações sem aviso prévio. As alterações são apresentadas em tabelas, com as seguintes informações: nome da alteração, valor em reais e em dólares, e validade.

6. Contato
 Para mais informações sobre o plano, consulte nosso site ou nossos canais de atendimento. O contato é apresentado em tabelas, com as seguintes informações: nome do canal, endereço, telefone e e-mail.

7. Anexos
 O plano é acompanhado de documentos anexos, que podem ser consultados em nosso site ou através de nossos canais de atendimento. Os anexos são apresentados em tabelas, com as seguintes informações: nome do anexo, valor em reais e em dólares, e validade.

8. Informações gerais
 O plano é sujeito a condições gerais de uso, que podem ser consultados em nosso site ou através de nossos canais de atendimento. As condições gerais de uso são apresentadas em tabelas, com as seguintes informações: nome da condição, valor em reais e em dólares, e validade.

9. Informações adicionais
 O plano é sujeito a condições adicionais de uso, que podem ser consultados em nosso site ou através de nossos canais de atendimento. As condições adicionais de uso são apresentadas em tabelas, com as seguintes informações: nome da condição, valor em reais e em dólares, e validade.

10. Informações de contato
 O plano é sujeito a condições de contato, que podem ser consultados em nosso site ou através de nossos canais de atendimento. As condições de contato são apresentadas em tabelas, com as seguintes informações: nome da condição, valor em reais e em dólares, e validade.

11. Informações de validade
 O plano é sujeito a condições de validade, que podem ser consultados em nosso site ou através de nossos canais de atendimento. As condições de validade são apresentadas em tabelas, com as seguintes informações: nome da condição, valor em reais e em dólares, e validade.

12. Informações de cobertura
 O plano é sujeito a condições de cobertura, que podem ser consultados em nosso site ou através de nossos canais de atendimento. As condições de cobertura são apresentadas em tabelas, com as seguintes informações: nome da condição, valor em reais e em dólares, e validade.

13. Informações de segurança
 O plano é sujeito a condições de segurança, que podem ser consultados em nosso site ou através de nossos canais de atendimento. As condições de segurança são apresentadas em tabelas, com as seguintes informações: nome da condição, valor em reais e em dólares, e validade.

14. Informações de privacidade
 O plano é sujeito a condições de privacidade, que podem ser consultados em nosso site ou através de nossos canais de atendimento. As condições de privacidade são apresentadas em tabelas, com as seguintes informações: nome da condição, valor em reais e em dólares, e validade.

15. Informações de responsabilidade
 O plano é sujeito a condições de responsabilidade, que podem ser consultados em nosso site ou através de nossos canais de atendimento. As condições de responsabilidade são apresentadas em tabelas, com as seguintes informações: nome da condição, valor em reais e em dólares, e validade.

16. Informações de indenização
 O plano é sujeito a condições de indenização, que podem ser consultados em nosso site ou através de nossos canais de atendimento. As condições de indenização são apresentadas em tabelas, com as seguintes informações: nome da condição, valor em reais e em dólares, e validade.

17. Informações de rescisão
 O plano é sujeito a condições de rescisão, que podem ser consultados em nosso site ou através de nossos canais de atendimento. As condições de rescisão são apresentadas em tabelas, com as seguintes informações: nome da condição, valor em reais e em dólares, e validade.

18. Informações de cancelamento
 O plano é sujeito a condições de cancelamento, que podem ser consultados em nosso site ou através de nossos canais de atendimento. As condições de cancelamento são apresentadas em tabelas, com as seguintes informações: nome da condição, valor em reais e em dólares, e validade.

19. Informações de suspensão
 O plano é sujeito a condições de suspensão, que podem ser consultados em nosso site ou através de nossos canais de atendimento. As condições de suspensão são apresentadas em tabelas, com as seguintes informações: nome da condição, valor em reais e em dólares, e validade.

20. Informações de reativação
 O plano é sujeito a condições de reativação, que podem ser consultados em nosso site ou através de nossos canais de atendimento. As condições de reativação são apresentadas em tabelas, com as seguintes informações: nome da condição, valor em reais e em dólares, e validade.

21. Informações de renovação
 O plano é sujeito a condições de renovação, que podem ser consultados em nosso site ou através de nossos canais de atendimento. As condições de renovação são apresentadas em tabelas, com as seguintes informações: nome da condição, valor em reais e em dólares, e validade.

22. Informações de portabilidade
 O plano é sujeito a condições de portabilidade, que podem ser consultados em nosso site ou através de nossos canais de atendimento. As condições de portabilidade são apresentadas em tabelas, com as seguintes informações: nome da condição, valor em reais e em dólares, e validade.

23. Informações de transferência
 O plano é sujeito a condições de transferência, que podem ser consultados em nosso site ou através de nossos canais de atendimento. As condições de transferência são apresentadas em tabelas, com as seguintes informações: nome da condição, valor em reais e em dólares, e validade.

Representação Oficial
 Selo de Representação Oficial

Assessor de Notário Oficial em Rio Branco - Estado de Acre. Passar em 21/06/2013 14:16
 Rua de Janeiro, 05 de Agosto de 2013
 ROSÂNGELA MACARIO DUARTE - LE 2.364
 130º Ofício de Notas
 Rosângela Macario Duarte
 Escrivente
 Matr. 94/12730

130º Ofício de Notas
 ad174882
 Rua Fernando Carvalho de Faria - Ibelardo - RONDONÓPOLIS
 Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - Rã - Tel. 2224-0425
 Certifico que a presente é cópia fiel
 do original que foi exibido.
 Valido perante o IATO eletrônico.
 ESCRITÓRIO CONSULTE em <https://www.tjrs.gov.br/sitotpublico>

TIM

TIM CELULAR S.A.

CONSTITUÍDA EM 1997, COM SEDE EM SÃO PAULO, SP

... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...

... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...

... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...

Planos de Serviço
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...

Planos de Serviço
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...

Planos de Serviço
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...

Planos de Serviço
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...

Planos de Serviço
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...

Planos de Serviço
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...

Planos de Serviço
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...

Planos de Serviço
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...

Planos de Serviço
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...

Planos de Serviço
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...

Planos de Serviço
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...

Planos de Serviço
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...

Planos de Serviço
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...

Planos de Serviço
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...

Planos de Serviço
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...

Impressão Oficial
 ... a partir de 01/01/2011, o plano TIM 10000...

Página do Diário Oficial certificada em 14/01/2011 às 14:05:21
 S/P de São Paulo - SP - Rua do Comércio, 100 - CEP: 01010-000 - São Paulo - SP
 Telefone: (11) 3133-1111 - Fax: (11) 3133-1111

13º Ofício de Notas
 Lessa Fernandes Carvalho de Faria - Tabelião - N.º 17483/2006
 Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2246-3623
 Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
 Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2010.
 ROSÂNGELA MACÁRIO DUARTE - 16.1360
 Válida somente com selo eletrônico. Total R\$7,50
 ECDP@G3.COM.BR Consulte em 41595777/1192 - www.br.sitespublico

13º Ofício de Notas
 Rosângela Macário Duarte
 Escrevente
 Matr. 94/12738

TIM CELULAR S.A.

CNPJ nº 07.043.988/0001-07

Balancete Anual em 31/12/2009		Balancete Anual em 31/12/2008	
R\$ Milhões		R\$ Milhões	
Ativo		Passivo	
Ativo Circulante	1.230.200	Capital Social	1.230.200
Ativo Não Circulante	1.230.200	Reserva de Lucros	1.230.200
Total do Ativo	2.460.400	Total do Passivo	2.460.400

Ativo Circulante

Ativo Circulante	2009	2008
Caixa e equivalentes	1.230.200	1.230.200
Receitas a receber	1.230.200	1.230.200
Outros créditos	1.230.200	1.230.200
Total do Ativo Circulante	2.460.400	2.460.400

Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante	2009	2008
Investimentos	1.230.200	1.230.200
Imobilizado	1.230.200	1.230.200
Total do Ativo Não Circulante	2.460.400	2.460.400

Passivo Circulante

Passivo Circulante	2009	2008
Capital Social	1.230.200	1.230.200
Reserva de Lucros	1.230.200	1.230.200
Total do Passivo Circulante	2.460.400	2.460.400

Passivo Não Circulante

Passivo Não Circulante	2009	2008
Reserva de Lucros	1.230.200	1.230.200
Total do Passivo Não Circulante	2.460.400	2.460.400

BRASIL NETSHOPPING S.A.

CNPJ nº 07.043.988/0001-07

Balancete Anual em 31/12/2009		Balancete Anual em 31/12/2008	
R\$ Milhões		R\$ Milhões	
Ativo		Passivo	
Ativo Circulante	1.230.200	Capital Social	1.230.200
Ativo Não Circulante	1.230.200	Reserva de Lucros	1.230.200
Total do Ativo	2.460.400	Total do Passivo	2.460.400

Ativo Circulante

Ativo Circulante	2009	2008
Caixa e equivalentes	1.230.200	1.230.200
Receitas a receber	1.230.200	1.230.200
Outros créditos	1.230.200	1.230.200
Total do Ativo Circulante	2.460.400	2.460.400

Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante	2009	2008
Investimentos	1.230.200	1.230.200
Imobilizado	1.230.200	1.230.200
Total do Ativo Não Circulante	2.460.400	2.460.400

Passivo Circulante

Passivo Circulante	2009	2008
Capital Social	1.230.200	1.230.200
Reserva de Lucros	1.230.200	1.230.200
Total do Passivo Circulante	2.460.400	2.460.400

Passivo Não Circulante

Passivo Não Circulante	2009	2008
Reserva de Lucros	1.230.200	1.230.200
Total do Passivo Não Circulante	2.460.400	2.460.400

3º Ofício de Notas
Angela Macario Duarte
 Escrevente
 Matr. 94/12710

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
 Rio de Janeiro, 08 de Agosto de 2010
 ROSANGELA MACARIO DUARTE - LE E 364
 Total R\$1,55

Válido somente com selo eletrônico.
 ECR030327 MM Consulta em <https://www3.tcrj.jus.br/siloguicao>

TIM

TIM CELULAR S.A.
Linha 0800-080000

1. CONTAS DE CREDITO		2. CONTAS DE DEBITO	
Saldo em aberto	1.000,00	Saldo em aberto	1.000,00
...
Total	1.000,00	Total	1.000,00

3. CONTAS DE RESERVA		4. CONTAS DE RESULTADO	
Reserva para Impostos	100,00	Receita Operacional	1.000,00
...
Total	100,00	Total	1.000,00

5. CONTAS DE PATRIMONIO LÍQUIDO		6. CONTAS DE PATRIMONIO BRUTO	
Capital Social	1.000,00	Patrimônio Líquido	1.000,00
...
Total	1.000,00	Total	1.000,00

13º Ofício de Notas AB174032
 Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Matrícula 88817
 Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. (21) 251-9413
 Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
 Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2016
 ROSÂNGELA MACÁRIO DUARTE - LE 5 JdA
 Total R\$7,35
 Válida somente com selo eletrônico. Total R\$7,35
 66E040322 436 Conselho em RJ/tjpr/sumul.tjpr.jus.br/registropublico

13º Ofício de Notas
 Rosângela Macário Duarte
 Escrevente
 Matr. 94712733

TIM

9

Resumo		Resumo		Resumo	
Descrição	Valor	Descrição	Valor	Descrição	Valor
Saldo em aberto	0,00	Saldo em aberto	0,00	Saldo em aberto	0,00
Saldo em crédito	0,00	Saldo em crédito	0,00	Saldo em crédito	0,00
Total	0,00	Total	0,00	Total	0,00

Resumo		Resumo		Resumo	
Descrição	Valor	Descrição	Valor	Descrição	Valor
Saldo em aberto	0,00	Saldo em aberto	0,00	Saldo em aberto	0,00
Saldo em crédito	0,00	Saldo em crédito	0,00	Saldo em crédito	0,00
Total	0,00	Total	0,00	Total	0,00

Resumo		Resumo		Resumo	
Descrição	Valor	Descrição	Valor	Descrição	Valor
Saldo em aberto	0,00	Saldo em aberto	0,00	Saldo em aberto	0,00
Saldo em crédito	0,00	Saldo em crédito	0,00	Saldo em crédito	0,00
Total	0,00	Total	0,00	Total	0,00

330 Ofício de Notas
 Luiz Fernando Cavalbo de Faria - Tabelião - Matr. 80174890
 Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-9427
 Certifico que a presente é cópia fiel
 do original que foi exibido.
 Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2018
 ROSÂNGELA MACARIO DUARTE - E, 349
 Valide também com seu eletrônico. Total R\$7,55
 139 Ofício de Notas
 Rosângela Macario Duarte
 Escrevente
 Matr. 94/12738

X

9

TIM

TIM CELULAR S.A.
CNPJ 08.947.888/0001-00

Item	Descrição	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

19,5 MILHÕES DE INVESTIDORES DE OLHO NOS NÚMEROS DA SUA EMPRESA

Com o lançamento do relatório anual, a TIM apresenta os resultados de sua atuação em 2019. O crescimento da receita e a expansão da base de clientes são os destaques da empresa.

O GLOBO Valor



X

13º Ofício de Notas
 Luis Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Matr. 174891
 Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8425
 Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
 Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 2019
 ROSÂNGELA MACARIO DUARTE - LE, 344
 Válido somente nos seus eletrônicos. Tel: 947.95
 ECR060321 304 Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitrepulico>

13º Ofício de Notas
 Rosângela Macario Duarte
 Escrevente
 Matr. 94/12738

9

9

... e a possibilidade de...

... e a possibilidade de...

... e a possibilidade de...

... e a possibilidade de...

... e a possibilidade de...

... e a possibilidade de...

... e a possibilidade de...

... e a possibilidade de...

... e a possibilidade de...

EFICIÊNCIA E VISIBILIDADE, AGORA EM DOSE DUPLA

25 MILHÕES DE LEITORES

19 DE JULHO

O GLOBO Valor

8

158 Ofício de Notas
 Rua Fernando Carvalho de Faria - Tabela - Nogueira
 Av. Rio Branco 135 - Grupo 307 - RJ - Tel. 2224-8422
 Certificado que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
 Rio de Janeiro, 04 de Agosto de 2010
 ROSÂNGELA MACÁRIO DUARTE - 16.364
 Valido somente com foto eletrônica. Total R\$7,56
 ECR080518 001 Consulte em <http://www7.ljzj.jus.br/sitepublico>

13º Ofício de Notas
 Rosângela Macário Duarte
 Escrevente
 Matr. 94/12730

TIM CELULAR S.A.
 Companhia Fechada
 Subsidiária Integral
 CNPJ/MF 04.206.050/0001-80
 NIRE 35.300.182.910



JUCESP PROTOCOLO
 0.424.456/18-7

ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

2018

9

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2018**

DATA, HORA E LOCAL: 18 de abril de 2018, às 11h00, na sede da TIM Celular S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7.143, na Cidade e Estado de São Paulo.

PRESEÇA: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas Presente, ainda, o representante dos auditores independentes da Companhia, PricewaterhouseCoopers ("PwC").

MESA: Presidente - Sr. Jaques Horn, Secretária - Sra. Simone Paulino de Barros.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: (1) Dispensada a publicação de editais de Convocação, conforme faculdade prevista no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de setembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"); e (2) Dispensada a publicação do aviso de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, conforme faculdade prevista em seu § 4º.

ORDEM DO DIA: (1) Deliberar sobre o relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (2) Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital da Companhia; (3) Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2017 e de distribuição de dividendos da Companhia, e (4) Deliberar sobre a proposta de remuneração da Diretoria da Companhia para o exercício de 2018.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, bem como do material relacionado, que fica arquivado na sede da Companhia, decidiu por

4

X

350 Ofício de Notas
 Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - N.º de Inscrição Profissional 17000617
 Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2024-8427
 Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
 Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2018
 ROSÂNGELA NASCIMENTO DUARTE - LE 344
 Mefido assinado em sede eletrônico. Total R\$17,55
 ESCRITÓRIO NOT Consultor em <https://www5.tjrr.jus.br/silepublico>

30 Ofício de Notas
 Sângela Macario Duarte
 Escrevente
 Matr. 94/12738

COM. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TIM CELULAR S.A.
18 de abril de 2018

de R\$610.002.407,10 (seiscentos e dez milhões, dois mil, quatrocentos e sete Reais e dez centavos), para a expansão da rede da Companhia.

(4) Aprouva a proposta de remuneração global anual de R\$35.703.000,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e três mil Reais), sendo que desse total o valor pago se divide em: 41,3% correspondente à remuneração fixa e 58,7% à remuneração variável.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo Sr. Jaques Horn, Presidente da Mesa e Representante da acionista TIM Participações S.A., e pela Sra. Simone Paulino de Barros, Secretária da Mesa.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo (SP), 18 de abril de 2018.

Simone Paulino de Barros
SIMONE PAULINO DE BARROS
Secretária da Mesa



JUCESP

3

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Nº Expediente 40174847
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2018
ROSANGELA MACARIO DUARTE - LT 1364
Válido somente com selo eletrônico. Total 047,55
ECP060315 L14 Consulte em <https://www3.troj.jus.br/estepublico>

13º Ofício de Notas
Rosângela Macario Duarte
Escrivente
Matr. 94/12738

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: TIM Celular S.A.

Período da Escrituração: 01/12/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 04.206.050/0001-80

Número de Ordem do Livro: 217

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Código de Atribuição aos Contas de Patrimônio Líquido

Menção	CAPITAL (R\$)	RESERVA DE CAPITAL (R\$)	RESERVA DE LUCRO (R\$)	Total (R\$)
Saldos Iniciais em 01/01/2017	9.434.215.710,87	1.180.809.290,02	5.277.054.037,37	15.892.119.047,26
Reserva Legal			57.397.171,96	57.397.171,96
Atualização de Reserva de Expansão			031.366.953,23	651.366.953,23
Retenção de lucros para expansão das operações				
Opção de compra de ações		112.453.830,98		112.453.830,98
Constituição de reserva de benefício fiscal		7.276.883,95		7.276.883,95
Realização do saldo de complementação de apuração devida (liquidação)				
Extinção do PL da contabilização				
Saldos finais em 31/12/2017	9.434.215.710,87	1.300.619.764,05	6.969.670.167,60	16.704.655.656,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.FB.B9.BC.08.65.3E.35.33.53.84.10.61.06.7D.36.64.FC.82.59-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Versão 5.0.1 da Visualizadora

8

X

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300132910	CNPJ 04.208.050/0001-80
NOME EMPRESARIAL TIM Celular S.A.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/02/2017 a 28/02/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 207
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 14.91.AE.9C.05.8C.FC.88.EF.CA.22.4F.A4.D0.E6.39.44.8B.EB.D4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Preparador	80690211794	MANOELA DE PAIVA SUASSUNA-80690211794	488888832788728864 232976422798807517 21	28/04/2016 a 25/04/2019	Sim
Contador	80690211794	MANOELA DE PAIVA SUASSUNA-80690211794	488888832788728864 232976422798807517 21	28/04/2016 a 25/04/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

14 91.AE.9C.05.8C.FC.88.EF.CA.22.4F
A4 D0.E6.39.44.8B.EB D4-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/04/2018 às 15:42:16

C5.8E.8D.DF.39.73.85.F1
20.86.B9.C9.46.55.03.C0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 5.954/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.633/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Versão: 5 0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
36300192910	04.206.050/0001-60
NOME EMPRESARIAL	
TIM Celular S.A.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/04/2017 a 30/04/2017
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO GERAL	209
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D7.5B.DC.4D.CA.6F.E4.F6.14.8F.58.B1.E5.4D.4B.D0.FD.25.47.AB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	00690211791	MANOELA DE PAIVA SUASSUNA 8069021179 1	496885932786729964 232976122798807517 21	26/04/2018 a 26/04/2019	Sim
Contador	03890211791	MANOELA DE PAIVA SUASSUNA 8069021179 1	496885932786729964 232976122798807517 21	26/04/2018 a 26/04/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D7.5B.DC.4D.CA.6F.E4.F6.14.8F.58.B1
E5.4D.4B.D0.FD.B6.47.AB-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/04/2018 às 15:48:16

2D.64.53.40.DA.0C.A7.F0
3C.8D.01.A2.AE.A7.23.3A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.900/1996 com a alteração do Decreto nº 8.883/2016, e arts. 36, 39-A, 39-B da Lei nº 8.304/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Versão: 5.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35390122910	CNPJ 04.236.050/0001-80
NOME EMPRESARIAL TMI Celular S.A.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/09/2017 a 30/09/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 211
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EC 08.15 D1.CB.4C F7.93.E3.E8.B0.B0 C1.9D.70.A3.07.52.2B.9A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	80690211751	MANOELA DE PAIVA SUASSUNA 80690211751 1	486585832788728864 232976122798807517 21	26/04/2016 a 25/04/2018	Sim
Contador	80690211751	MANOELA DE PAIVA SUASSUNA 80690211751 1	486585832788728864 232976122798807517 21	26/04/2016 a 25/04/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

EC D9 15 D1.CB.4C F7.93.E3.E8.B0.B0
C1.9D.70.A3.07.52.2B.9A-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/04/2018 às 15:53:16

F8.C5.2E 50.89.7C.28 D1
07.FB.58.BF.83.B2.63 22

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL - Decreto nº 1.800/1998, com a alteração do Decreto nº 8.583/2016, e arts. 39, 38-A, 38-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

MRE 35300182910	CNPJ 04.208.050/0001-80
NOME EMPRESARIAL TIM Celular S.A.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2017 a 31/08/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 213
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3D C3 43 6C 8F C9 01 4B 07 6A 8D BE 5A 26 9D 5C 17 59 4E 23	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	80690211791	MANOELA DE PAIVA SUASSUNA 8069021179 1	48885532788729964 232376122798807517 21	25/04/2018 a 25/04/2019	Sim
Contador	80690211791	MANOELA DE PAIVA SUASSUNA 8069021179 1	48885532788729964 232376122798807517 21	25/04/2018 a 25/04/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3D C3 43 6C 8F C9 01 4B 07 6A 8D BE
5A 26 9D 5C 17 59 4E 23 D

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/04/2018 às 13:31:23

FC 84 96 8D 8D 8D 08 1D
AC 34 2D 3D 63 67 23 CD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 3º da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 6.683/2016, e arts. 38, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Versão: 5.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300182910	04.208.050/0001-83

NOME EMPRESARIAL
TRM Celular S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/10/2017 a 31/10/2017
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO GERAL	215
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (MASH)	
F4.EC.6D.EA.34.5F.CA.93.D5.CD.B8.AE.A9.F1.0D.87.50.7F.F3.88	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	80690211791	MANOELA DE PAIVA SUAASSUNA:8069021179	486685832786729964 232976122796607517 21	26/04/2016 a 25/04/2019	Sim
Contador	80690211791	MANOELA DE PAIVA SUAASSUNA:8069021179	486685832786729964 232976122796607517 21	26/04/2016 a 25/04/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F4.EC.6D.EA.34.5F.CA.93.D5.CD.B8.A
E.A9.F1.0D.87.50.7F.F3.88-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/04/2018 às 16:45:01

32.B5.FC.DE.3E.07.1B.42
0E.D9.74.12.65.87.0E.91

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASIS LEGAL: Decreto nº 1.800/1995, com a alteração do Decreto nº 8.693/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994, com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
34300182910	04.208.060/0001-80

NOME EMPRESARIAL
TMI Caluar S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/12/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO GERAL	217
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
60.FB.B9.BC.0B.65.3E.35.33.53.84.10.61.05.7D.36.64.FC.62.59	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	80690211791	MANOELA DE PAIVA SUASSUNA:8069021179	486685832788729964 232976122796607517 1 21	26/04/2016 a 25/04/2019	Sim
Concedor	80690211781	MANOELA DE PAIVA SUASSUNA:8069021179	486685832788729964 232976122796607517 1 21	26/04/2016 a 25/04/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

60.FB.B9.BC.0B.65.3E.35.33.53.84.10.
61.05.7D.36.64.FC.62.59-3

Escrituração recebada via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2018 às 01:01:42

BB.2D.5D.F7.11.34.62.E2
D1.3F.75.4A.BA.6A.52.28

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação respalda a autenticação da que trata o art. 39 da Lei nº 8.904/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.300/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 35, 35-A, 39-B da Lei nº 8.904/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.

TÉRMINOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TIM Celular S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/01/2017

CNPJ: 04.208.050/0001-80

Número de Ordem do Livro: 205

Data de término

31/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E 1D 55.64 84 4D 8C.1B.70.61.7C.28.06.45.D5.05 EC.98.0A.2B-1, nos termos do Decreto nº 8.633/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TIM Celular S.A
Período da Escrituração: 01/02/2017 a 28/02/2017 CNPJ: 04.208.050/0001-80
Número de Ordem do Livro: 207

Data de término

28/02/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
14.91 AE.9C.D5.8C FC.88 EF.CA.22.4F.A4.D0.E6.39.44.8B.EB.D4-0, nos termos do Decreto nº 8.663/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TIM Celular S.A.
Período da Escrituração: 01/03/2017 a 31/03/2017 CNPJ: 04.208.050/0001-80
Número de Ordem do Livro: 208

Data de término: 31/03/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.E5.42.BB.D7.82.E8.4B.3E.F4.85.49.A5.A1.B7.D5.38.E7 19.F5-0, nos termos do Decreto nº 3.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TIM Celular S.A.

Período da Escrituração: 01/04/2017 a 30/04/2017

CNPJ: 04.206.050/0001-80

Número de Ordem do Livro: 209

Data de término

30/04/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.5B 0C 4D CA.6F.64.F6 14.8F.59.B1.E5 4D.4B D0 FD B6.47.AB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TIM Celular S.A
Período da Escrituração: 01/05/2017 a 31/05/2017 CNPJ: 04 206 050/0001-80
Número de Ordem do Livro: 210

Data de término: 31/05/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.4F.6E.D8.11.09.DE.9D.26.89.40.5B.89.8B.96.CB.F1.00.2C.72-4, nos termos do Decreto nº 3.603/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TIM Celular S.A
Período da Escrituração: 01/06/2017 a 30/06/2017 CNPJ: 04.206.050/0001-80
Número de Ordem do Livro: 211

Data de término

30/06/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.09.15.D1 CB.4C.F7.93 E3.E8.B0.B0.C1.9D.70.A3.07 52.2B 9A.3, nos termos do Decreto nº 4.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5 D.1 do Visualizador

Página 2 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TIM Celular S.A.
Período da Escrituração: 01/07/2017 a 31/07/2017 CNPJ: 04.206.050/0001-80
Número de Ordem do Livro: 212

Data de término 31/07/2017

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.CD.6A.C2.01.83.DD.FC.0C.6E.8D.C0.2E.1A.0C.0B.47.D6.33.D1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TIM Celular S.A.
Período da Escrituração: 01/06/2017 a 31/06/2017 CNPJ: 04.206.050/0001-80
Número de Ordem do Livro: 213

Data de término

31/06/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.C3.43.6C 8F.C9 01 4B.07.6A.6D.BE.5A.26.9D.5C.17.59.4E.23-0, nos termos do Decreto nº 6.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5 0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TIM Celular S.A.
Período da Escrituração: 01/09/2017 a 30/09/2017 CNPJ: 04.208.050/0001-80
Número de Ordem do Livro: 214

Data de término

30/09/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.11.04.C9.A7.4C.95.F9.2B.F6.4B.AC.4B.9E.32.6F.FE.8C.A7.F2-9, nos termos do Decreto nº 8.693/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TIM Celular S.A.
Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/10/2017 CNPJ: 04.206.050/0001-80
Número de Ordem do Livro: 216

Data de término

31/10/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4,EC,6D,EA,34,5F,CA,83,D5,CD,B8,AE,A9,F1,0D,87,50,7F,F3,8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TIM Celular S.A.
Período da Escrituração: 01/11/2017 a 30/11/2017 CNPJ: 04.206.050/0001-80
Número de Ordem do Livro: 216

Data de término

30/11/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.15.68 22 B7.1C.7E.40 65 3E.F5 65.56.43.3B.CC.38.81.E4 F8-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TMI Celular S.A.

Período da Escrituração: 01/12/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 04.206.050/0091-80

Número de Ordem do Livro: 217

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.FB.89.BC.0B.65.3E.33.53.84.10.61.05.7D.36.64.FC.82.59-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	MANOELA DE PAIVA SUASSUNA
REGISTRO	RJ-102467/O-6
CATEGORIA.....	CONTADOR
CPF.....	806 902.117-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRJ contra o referido registro

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 24/07/2018 as 18:01:39.

Válido até: 22/10/2018

Código de Controle: 637834.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

A
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Departamento de Licitações
Avenida Brasil, 1431
Santo Antônio do Sudoeste/PR
CEP: 85.710-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
PROCESSO Nº 482/2018
DATA DE ABERTURA: 09/08/2018, às 09:00 horas

TIM CELULAR S/A
CNPJ: 04.206.050/0001-80
Endereço: Av. Giovanni Gronchi, nº 7143 - Bairro Vila Andrade
São Paulo/SP
Cep: 05.724-0003

ENVELOPE Nº02 – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 09/08/2018

Horário: 08h

[Assinatura]
Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

250

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 054/2018 de 17/07/2018

Objeto: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste

Aos nove dias de agosto de 2018 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19925/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
Tim celular SA	04.206.050/0001-99	Juliano Pereira dos Santos	Procurador	027.011.029-10	60	15 Dias(s)
Telefônica Brasil S.A	02.558.157/0001-62	Luis Fernando Borro	Procurador	117.274.288-03	60	15 Dias(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpri(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

TIM celular SA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 2G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste	Positivo	P0	SERV	12,00	5.495,80	65.949,60
TOTAL								65.949,60

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Municipal para **BOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro



ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio



ELIANE BRUM

Equipe de Apoio



HELLEN MARINA PRUNZEV

Equipe de Apoio


Telefônica Brasil S.A
Tim Celular S.A



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Relatório de Lances por Lote
Pregão 54/2018

252

Página 1

Objeto: Contratação de empresa operadora de telefonia de Telecomunicações (SMP) 16

Lote 1		Valor	Vendor
Fornece	554057	Telecelular SA	
Rota		Valor	
Lance inicial		29.327,50	
1		27.000,00	
2		20.000,00	
3		15.000,00	
4		10.000,00	
5		05.000,00	
6		00.000,00	
7		95.000,00	
8		90.000,00	
9		85.000,00	
10		80.000,00	
11		75.000,00	
12		70.000,00	
13		65.000,00	
14		60.000,00	
15		55.000,00	
		50.000,00	

Lote 2		Valor	Vendor
Fornece	554051	Telecelular Brasil SA	
Rota		Valor	
Lance inicial		120.113,20	
1		125.000,00	
2		115.000,00	
3		110.000,00	
4		105.000,00	
5		101.000,00	
6		95.000,00	
7		90.000,00	
8		85.000,00	
9		80.000,00	
10		75.000,00	
11		70.000,00	
12		65.000,00	
13		60.000,00	
14		55.000,00	
15		50.000,00	

ANA MARIA ZANETTI
Membro

ELAINE BRITO
Membro

HELEN MARINA PRIETZE
Membro

MALCON CAHARRO DE SOUZA
Preposto

Telcel SA
Autorizada para Assinar

Telcel SA
Luis Fernando Brito



Município de Santo Antonio do Sudoeste - (18)
Mapa da Licitação
Pregão 54/2018

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Data homologação	
				CNPJ DA EMPRESA	CPF DO EMP
001	Companhia de saneamento básico	Sf Inv	12,00	5.495,80 = 62.949,00 =	40.676,10 626.113,26
TOTAL BDI-LOTE					0,00
TOTAL SERVIÇOS DE LICITAÇÃO					0,00
TOTAL GASTOS DE LICITAÇÃO					0,00

CNPJ de 206050001-80 - Transolar SA

CNPJ 02.556 1670001-42 - Telefônica Brasil SA

Endereço: R. ELLEN MANGABEIRA, 170 - JARDIM BELLA, CEP: 75000-000

CPF: 02556167000142 - Empresa: EMB - ENLUME ME
 CPF: 02556167000142 - Empresa: EMB - ENLUME ME

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Classificação por lote

Pregão 54/2018

254

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CNP	Status	Pago total
Lotes 004 - Lote 001			
569287-7 Tamara S.A.	04.200.000/0001-90	Classificado	R\$ 949,50
561621-9 Telebrasil S.A.	02.656.157/0001-62	Classificado	R\$ 113,20

Ord. dos despesa: 000
Ord. dos materiais: 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - (18)
Classificação por Fornecedor
Pregão 5472018

Página 1

Item	Projeto/Service	UNI.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	SR
<p>Fornecedor: 44620-7 Tio Colêtar SA Email: jperceiro@tiocoletar.com.br Representante: 47620-9 Adriano Pereira dos Santos Cade 001 - 446203</p>									
001	14023	Coleta e entrega com garantia de sua água de Toróvão	52,00	Classificado	Pavão	P0	5.405,00	281.060,00	*
VALOR TOTAL:							281.060,00		

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Relação de Participantes
Pregão 54/2018

253

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na Lei Complementar nº 123/2006			
990257-7	04.205.000/0001-40	Tim Celular SA	Classificado
061631-9	02.028.857/0001-62	Telefônica Brasil S.A	Classificado
Cota de fornecedores: 002			
Cota total de fornecedores: 002			



Relação de Participantes

Pregão 54/2018

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na Lei Complementar nº 123/2006			
550257-7	04.225.050/0001-80	Tim Celular SA	Classificado
0618019-9	02.550.137/0001-82	Telefonica Brasil SA	Classificado
Ordem de fornecedores: 002			
Quantidade de fornecedores: 002			



TIM CELULAR S/A

CNPJ: 04.206.050/0001-80 Insc.Estadual: 116.049.102.113
 AV. GIOVANNI GRONCHI, 7143, VILA ANDRADE, SÃO PAULO (SP) - CEP: 05.724-006
 41 99913-2015 jpedsantos@timbrasil.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de Telefonia Móvel de acordo com as instruções contidas no edital do **Pregão Presencial n° 054/2018**

OBJETO: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 2G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA MENSAL EM MINUTOS/UND.	VALOR POR MIN/UND	TOTAL MENSAL R\$
VC1	Ligações Locais - mesma operadora	10.000	R\$0,08	R\$800,00
	Ligações Locais - outras operadoras móveis	10.000	R\$0,09	R\$900,00
	Tarifas - para fixo	2.000	R\$0,09	R\$180,00
VC2	SMS (Serviço de mensagem)	3.000	R\$0,24	R\$720,00
	Ligações Estaduais VC2 - mesma operadora	300	R\$0,20	R\$60,00
	Ligações Estaduais VC2 - outras operadoras móveis	300	R\$0,99	R\$297,00
VC3	Ligações Estaduais VC2 - para fixo	250	R\$0,45	R\$112,50
	Ligações Nacionais VC3 - mesma operadora	300	R\$0,20	R\$60,00
	Ligações Nacionais VC3 - outras operadoras móveis	300	R\$0,99	R\$297,00
	Ligações Nacionais VC3 - para fixo	100	R\$0,45	R\$45,00
	Assinatura Básica Mensal	70	R\$3,70	R\$259,00
	Intragrupo Zero Local limitado	70	R\$1,00	R\$70,00
	Serviços Gestor On Line	70	R\$7,45	R\$521,50
	Pacote de Dados Smartphone - Franquia 5Gb com velocidade média nominal de 3Mbps na rede 4G permitida a redução da velocidade de tráfego se consumida toda a franquia mensal contratada	7	R\$89,90	R\$629,30
	Pacote de Dados Smartphone - Franquia 1Gb com velocidade média nominal de 3Mbps na rede 4G permitida a redução da velocidade de tráfego se consumida toda a franquia mensal contratada	35	R\$20,60	R\$721,00
	VALOR ESTIMADO MENSAL		R\$5.495,80	
	VALOR ESTIMADO GLOBAL - 12 meses		R\$65.949,60	

**TIM CELULAR S/A**

CNPJ: 04.206.050/0001-80 Insc.Estadual: 116.049.102.113
AV. GIOVANNI GRONCHI, 7143, VILA ANDRADE, SÃO PAULO (SP) - CEP: 05.724-006
41 99913-2015 jped santos@timbrasil.com.br

Dados do Fornecedor:

Razão Social: TIM CELULAR S/A

CNPJ nº : 04.206.050/0001-80 Inscrição Estadual nº 116.049.102.113

Endereço: AV. GIOVANNI GRONCHI, 7143

Bairro: VILA ANDRADE Cidade/Estado: SÃO PAULO/SP

05.724-006 Telefone: 41 99913-2015

Endereço Eletrônico: jped santos@timbrasil.com.br

Representante Legal / Cargo: Juliano Pereira dos Santos/Executivo de Contas-Governo

CIC RG nº 805959743-4 CPF nº 02701102910

Agência e número da Conta Bancária: Itaú BBA/Agência 0912/conta Corrente 09231-9

Validade proposta: de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Nos preços estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



TIM CELULAR S/A

CNPJ: 04.206.050/0001-80 Insc.Estadual: 116.049.102.113
AV. GIOVANNI GRONCHI, 7143, VILA ANDRADE, SÃO PAULO (SP) - CEP: 05.724-006
41 99913-2015 jpedsantos@timbrasil.com.br

Prazo de entrega não superior ao exigido no edital (15 Dias), conforme consta no item 10.1.

SÃO PAULO, 09 DE AGOSTO DE 2018



Juliano Pereira Dos Santos
Executivo de Contas - Governo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
PROCESSO Nº 482/2018



TIM CELULAR S/A

CNPJ: 04.208.050/0001-80

Insc.Estadual: 116.049.102.113

AV. GIOVANNI GRONCHI, 7143, VILA ANDRADE, SÃO PAULO (SP) - CEP: 05.724-006

41 99913-2015

jpgedsantos@timbrasil.com.br

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antônio do Sudoeste

Especificações Técnicas / Memorial Descritivo dos Aparelhos 70 Aparelhos

Aparelhos novos com chip, devidamente habilitados, acompanhados de manual de instrução em português, uma bateria e um carregador bivolt, fone de ouvido com microfone, nota fiscal, contendo marca, modelo e número de série, sendo 70 (setenta) aparelhos com os seguintes recursos:

- a) 2 (dois) aparelhos smartphone (características mínimas):

Memória interna 16GB/32GB disco, 04GB RAM, conectividade Bluetooth, USB e WI-FI, 4 GB, GPS, com processador Octa-core 2.0 GHz, Câmera com 12 Megapixel e tela com touch screen capacitativo e com autonomia de conversão de até 18 horas 20 minutos (2GB)/ até 8 horas 40 minutos (4GB) ou superior.

Aparelhos a serem fornecidos: Motorola Moto G6 Plus

- b) 5 (cinco) aparelhos (características mínimas):

Sistema Android 4.0, antena integrada, GSM Quad Band (850/900/1800/1900), Sim Car Plug in, Max Download speed 21 Mbps, Processador 1.3 Ghz Octa Core ou superior, Memória ram 2 GB, memória interna 16gb e expansível Micro SD, Bluetooth, WI-FI 802.11*/b/g/n, Polegadas 4.3, Câmera *Mp, Flash, Vídeo full HD, Outros Sim Application Toolkit Sync ML.

Aparelhos a serem fornecidos: Motorola Moto G6

- c) 25 (vinte e cinco) aparelhos de celulares (características mínimas):



TIM CELULAR S/A

CNPJ: 04.206.050/0001-80 Insc.Estadual: 116.049.102.113
AV. GIOVANNI GRONCHI, 7143, VILA ANDRADE, SÃO PAULO (SP) • CEP: 05.724-006
41 99913-2015 jped santos@timbrasil.com.br

Sistema Android 4.0, antena integrada, GSM Quad Band (850/900/1800/1900), Sim Car Plug in, Max Download speed 21 Mbps, Processador 1.4 Ghz ou superior, Memória ram 2 GB, Memória interna 16gb e expansível Micro SD, Bluetooth, WI-FI 802.11*/b/g/h, Polegadas 4.3, Câmera *Mp, Flash, Vídeo full HD, Outros Sim Application Toolkit Sync ML.

Aparelhos a serem fornecidos: LG K10 novo

- d) 38 (trinta e oito) aparelhos de celulares (características mínimas):
Aparelhos dispo ndo dos seguintes recursos mínimos: Câmera VGA, Alto falante disponível, Bluetooth, 128 MB de memória de utilizador, Calendário disponível e Calculadora suportada ou superior.

Aparelhos a serem fornecidos: Positivo P30



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 - Processo nº 482/2018

Objeto: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

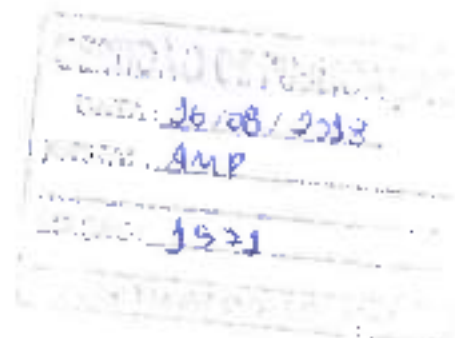
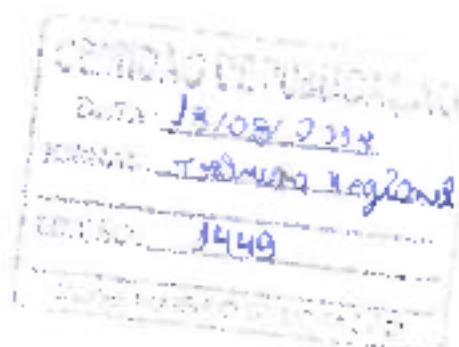
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Tipo celular SA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 2G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste	Positivo	F0	SERV	12,00	5 495,60	65 949,60
TOTAL								65 949,60

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/08/2018.


 MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Pregoeiro





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 - Processo nº 482/2018

OBJETO: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2 317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – por MENOR PREÇO GLOBAL

Tim celular SA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 2G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste	Positivo	PO	SERV	12,00	5.495,80	65.949,60	
TOTAL								65.949,60	

Homologo a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09 de agosto de 2018.


ZELINO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 205/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Tim celular SA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro Tim Celular S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.050/0001-80, com sede na cidade de São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lot	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	14623	Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 2G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste	Positivo	SERV	12,00	5.496,80	65.949,60
TOTAL								65.949,60

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 65.949,60 (Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



[Handwritten signatures]



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de Mensalmente contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
150	02.007.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de **15 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;



[Handwritten signature in blue ink]



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1° dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



68



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES



(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018** e na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de agosto de 2018.


ZELINO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Tim Celular S.A.


Bernard Heekia Zeitune
CPF Nº 101.984.957-05

Bernard Zeitune
Top Clients
TIM Brasil/Intelig


Sandra Marques Barbosa Coutinho
CPF Nº 072.582.787-45
Tim Brasil/Intelig

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Rio de Janeiro, de de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR

Avenida Brasil, 621, centro. CEP – 85.710-000

CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55

Contrato de prestação de serviços nº 205/2018

Ref.: Solicitação de Anuência Prévia – Reorganização da Estrutura Societária de Sociedades Controladas pela TIM Participações S.A.

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Contrato celebrado entre a TIM e V.Sas. em data da assinatura do contrato para o qual a notificação será encaminhada.

Considerando as disposições presentes no Contrato a respeito de reorganizações societárias e incorporações, vimos pela presente:

(i) Comunicar a V.Sas. que o Conselho de Administração da TIM Participações S.A., companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.115/0001-21 ("TIM Participações"), sociedade controladora da TIM S/A, atual denominação social de Intelig Telecomunicações LTDA ("TIM") inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11 e TIM Celular S.A. ("TIM Celular") inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.206.050/0001-80, conforme divulgado em Fato Relevante de 25/07/2017, aprovou a tomada dos procedimentos necessários para implementar o projeto de reorganização societária interna por meio da qual TIM Celular será incorporada por TIM (a "Reorganização"). Em razão de tal Reorganização, com previsão para ocorrer em 31 de Outubro de 2018, a TIM S.A. tornar-se-á sucessora de todos os direitos e obrigações da TIM Celular, incluindo aqueles relacionados ao Contrato.

A Reorganização possui como objetivo principal a implementação de uma estrutura mais eficiente de processos, de sistemas e controles internos, captando importante sinergias operacionais e permitindo relações ainda melhores entre a TIM S.A. e a TIM Celular e seus respectivos clientes e fornecedores, considerando as vantagens resultantes da integração das atividades das duas empresas. Nesse sentido, ressaltamos que a Reorganização não afetará a qualidade e a excelência dos serviços prestados por qualquer dessas empresas.

(ii) Solicitar a anuência de V.Sas. acerca da Reorganização, de maneira a assegurar a continuidade do Contrato em suas condições atuais e sem interrupções.

Caso V.Sas. estejam de acordo com a implementação da Reorganização, solicitamos, que: (i) uma via da presente carta seja assinada e enviada a nossos cuidados, formalizando sua concordância; e (ii) que sejam tomadas as medidas internas





necessárias para permitir a atualização da relação contratual mantida com V.Sas. e a continuidade, sem interrupção, das atividades relacionadas ao Contrato.

Estamos à disposição para fornecer eventuais informações ou documentos necessários para a realização de tais ajustes. Na hipótese de não recebermos resposta de V.Sas. formalizando a concordância para a Reorganização em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da presente, daremos por aceito o pedido de anuência de forma tácita.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos inteiramente à disposição para prestar-lhes eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra Galvão
Sandra Galvão
Top Clients
TIM Brasil / Inter

TIM Celular S/A

Bernard Zeitune
Bernard Zeitune
Top Clients
TIM Brasil/Inter

De acordo:
Por:
Função:
Identificação:

Foz de Janeiro, 16 de agosto de 2018.

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000
CNPJ/MF sob o nº 75.927.562/0001-55

Ref: Contrato de prestação de serviços nº 205/2018 - Princípios Éticos, de Desenvolvimento Sustentável e Anticorrupção

Prezados Senhores,

Como é de seu conhecimento, o Grupo TIM Brasil ("TIM") pauta seus negócios e suas atuações na observância da ética e no desenvolvimento e crescimento sustentável, razão pela qual se compromete a respeitar e a proteger os direitos humanos, o direito do trabalho, os princípios de proteção ambiental e da luta contra todas as formas de corrupção, à luz dos princípios do Pacto Global das Organizações das Nações Unidas.

Dessa forma, a TIM informa e declara possuir e cumprir (i) Código de Ética e de Conduta, que contempla as diretrizes e os princípios de comportamento ético, íntegro e transparente a que se subordinam os seus órgãos societários, administradores, colaboradores e prestadores de serviços / terceiros que tenham relações comerciais e negociais com empresas do Grupo TIM Brasil, e (ii) programa de *Compliance* que visa garantir (a) o cumprimento da legislação, códigos, regulamentos, regras, políticas e procedimentos de anticorrupção de qualquer governo ou autoridade competente - em especial, a Lei nº 12.846/2013, o Decreto nº 8.420/2015 e a Lei dos Estados Unidos da América contra práticas de corrupção no exterior ("FCPA") - e (ii) a identificação de desvios de conduta de seus administradores, empregados e demais colaboradores, direta ou indiretamente vinculados.

Nesse sentido, o Código de Ética e de Conduta da Tim Participações ("Código de Ética TIM"), prevê que todos os seus negócios devem respeitar:

- (a) a honestidade, a lealdade e a transparência para com os seus acionistas, clientes, parceiros, fornecedores, contratados, mercado, órgãos governamentais, comunidade e demais *stakeholders* / partes interessadas;
- (b) os interesses da sociedade e das partes contratantes, acima dos interesses individuais de seus funcionários, representantes e prestadores de serviços;
- (c) as normas de segurança e saúde nos locais de trabalho; e
- (d) o meio ambiente e a saúde pública, adotando-se, inclusive, uma abordagem preventiva aos problemas correlacionados.

Além disso, a TIM desaprova e repudia:

- (a) o trabalho infantil, ilegal ou escravo;
- (b) atos que atentem contra os direitos humanos, principalmente aqueles protegidos pela Constituição, e/ou impliquem ou resultem em torturas, físicas ou mentais;






273

- (c) atos que atentem contra a saúde e a segurança pessoal e/ou do ambiente de trabalho;
- (d) atos que prejudiquem o direito de livre associação de seus colaboradores;
- (e) atos discriminatórios em suas relações de trabalho, inclusive na definição de remuneração, acesso a treinamento, promoções, demissões ou aposentadorias, seja em função de raça, nacionalidade, religião, orientação sexual, idade, deficiência física ou mental, filiação sindical, nem tampouco apoiará qualquer outra forma de discriminação ou assédio;
- (f) atos que atentem contra os direitos ambientais e de sustentabilidade; e
- (g) atos de corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina, em especial, os previstos na Lei nº 12.846/2013 e no "FCPA".

Desta forma, todos os nossos parceiros comerciais e/ou subcontratados devem (1) estar comprometidos com os princípios e valores éticos e sociais acima mencionados e (2) observar tais princípios e valores, além das regras de defesa da concorrência e anticorrupção, em sua atuação e negócios, difundindo-os na cadeia de negócios, inclusive aos empregados, fornecedores e subcontratados.

Confiantes que V. Sas também estão comprometidas com os princípios e valores antes referidos, bem como com os regulamentos, leis e legislações vigentes (em especial, as de anticorrupção), solicitamos informar eventual não conformidade com o acima exposto.

Por fim, disponibilizamos a V.Sas. o Canal de Denúncia da TIM (<http://www.tim.com.br/canal-denuncia/?origin=RI>) para submissão de toda e qualquer tentativa e/ou prática a que V.Sas. forem submetidas, tomarem conhecimento ou contra a qual forem investidos que enquadre-se nas condutas descritas na Lei nº 12.846/2013 e/ou violem as normativas internas e/ou legislações vigentes, o Código de Ética TIM e as Políticas Anticorrupção e Conflito de Interesse (anexo), o primeiro também disponível em <http://www.tim.com.br/ri> - Governança - Código de Ética e em todos os seus estabelecimentos, à disposição para consulta pública.

Desde já, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandro Loureiro
Top Clients
TIM Brasil / Intelig

TIM Celular S.A.

Bernard Zeitune
Top Clients
TIM Brasil/Intelig





EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Tim celular SA

CNPJ Nº 04.206.050/0001-80

Representante: Pietro Labriola

CPF nº 074.053.501-35

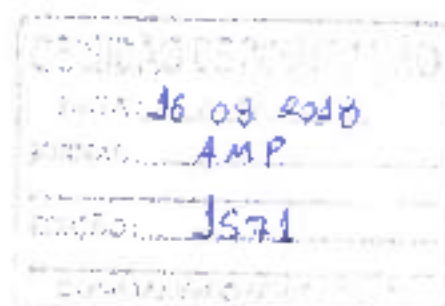
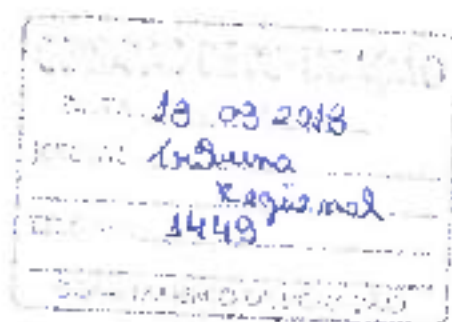
OBJETO: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 65.949,60 (Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 13/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	ADITIVO BACHADOR VERDE 1 LITRO DIESEL Marca Selenia Lubrax mobil Shell lubrol	BADNAQ	BADNAQ	UN	10,00	9,90	99,00
2	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4 300 ML Marca Selenia Lubrax mobil Shell lubrol	BADNAQ	BADNAQ	UN	15,00	9,90	148,50
3	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4 Marca Selenia Lubrax mobil Shell lubrol	BADNAQ	BADNAQ	UN	14,00	12,60	176,40
4	GRAXA NP2 POLIMENTO 200G	GRAX	GRAX	UN	4,00	266,20	1.064,80
5	OLEO LUBRIFICANTE 10W/30 20 LITROS Marca Selenia Lubrax mobil Shell lubrol	PORT OIL	PORT OIL	UN	4,00	237,00	948,00
6	OLEO LUBRIFICANTE 15W/40 20 LITROS Marca Selenia Lubrax mobil Shell lubrol	PORT OIL	PORT OIL	UN	15,00	7,20	108,00
7	OLEO LUBRIFICANTE 15W/40 1 LITRO Fluidos Homologado pelo Conselho CIDE, A.B. NEWHOLLAND, KOMATSU, CATERPILLAR, FORD, VOLVO, VAGEN, MERCEDES BENZ Marca Selenia Lubrax mobil Shell lubrol	IBIRANGA	IBIRANGA	UN	20,00	18,15	363,00
8	OLEO LUBRIFICANTE 15W/40 1 LITRO Marca Selenia Lubrax mobil Shell lubrol	PORT OIL	PORT OIL	UN	30,00	14,70	441,00
9	OLEO LUBRIFICANTE 15W/40 1 LITRO Fluidos Homologado pelo Conselho CIDE, A.B. NEWHOLLAND, KOMATSU, CATERPILLAR, FORD, VOLVO, VAGEN, MERCEDES BENZ Marca Selenia Lubrax mobil Shell lubrol	LUBRAX	LUBRAX	UN	1,00	51,20	51,20
10	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 46, 20 LITROS Marca Selenia Lubrax mobil Shell lubrol	PORT OIL	PORT OIL	UN	15,00	152,19	2.282,85
11	OLEO LUBRIFICANTE TAC 3 10W/30 20 LITROS Marca Selenia Lubrax mobil Shell lubrol	LUBRIMOTORS	LUBRIMOTORS	UN	2,00	269,10	538,20
TOTAL							4.905,80

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	OLEO LUBRIFICANTE 15W/40 20 LITROS Fluidos Homologado pelo Conselho CIDE, A.B. NEWHOLLAND, KOMATSU, CATERPILLAR, FORD, VOLVO, VAGEN, MERCEDES BENZ Marca Selenia Lubrax mobil Shell lubrol	LUBRAX		UN	15,00	261,80	3.927,00
2	OLEO LUBRIFICANTE TAC 30 20 LITROS Marca Selenia Lubrax mobil Shell lubrol	LUBRAX		UN	4,00	111,51	446,00
TOTAL							4.373,00

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	OLEO LUBRIFICANTE ESSENCIAL 10W/30 1 LITRO Fluidos Homologado pelo Conselho CIDE, A.B. NEWHOLLAND, KOMATSU, CATERPILLAR, FORD, VOLVO, VAGEN, MERCEDES BENZ Marca Selenia Lubrax mobil Shell lubrol	PETRONAS	PETRONAS	UN	5,00	17,80	89,00
2	OLEO LUBRIFICANTE GAS 140 10 LITROS Fluidos Homologado pelo Conselho CIDE, A.B. NEWHOLLAND, KOMATSU, CATERPILLAR, FORD, VOLVO, VAGEN, MERCEDES BENZ Marca Selenia Lubrax mobil Shell lubrol	LUBRAX	LUBRAX	UN	5,00	252,08	1.260,40
3	OLEO LUBRIFICANTE 5L 140 20 LITROS Fluidos Homologado pelo Conselho CIDE, A.B. NEWHOLLAND, KOMATSU, CATERPILLAR, FORD, VOLVO, VAGEN, MERCEDES BENZ Marca Selenia Lubrax mobil Shell lubrol	LUBRAX	LUBRAX	UN	5,00	250,08	1.250,40
TOTAL							2.400,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 16.910,80 (Dezesseis Mil, Novecentos e Dez Reais e Oito Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15/08/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isidório Tostelli
Código Identificador:9DD716A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ANÚNCIO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 - Processo nº 482/2018

Objeto: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphones e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antônio do Sudoeste

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar

EMPRESA VENCEDORA

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Contratação de empresa operadora de serviços de telefonia móvel pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphones e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antônio do Sudoeste	Telecel	PO	SERV	02,00	5.495,00	10.990,00
TOTAL							10.990,00

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/08/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3B3E7050**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 - Processo nº 436/2018**OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA E REDE PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE****CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.****EMPRESA VENCEDORA**

Item	Unid	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	LINK DEDICADO ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA. Fornece conexão entre a totalidade de computadores com velocidade de 100Mbps para download e 10Mbps para upload, com garantia de 99,99% de disponibilidade, com 10 caminhos físicos para garantir o melhor desempenho dos serviços de voz e vídeo, com velocidade de 100 Mbps, considerando a distância de 1400 km, para período de 12 meses.	RLINE	RLINE FIBRA	SERV	12,41	544,00	6137,00
2	2	TRANSPORTE IP COM FIBRA ÓPTICA. Transporte IP entre os pontos relacionados no Anexo I com velocidade de 100 Mbps, a 200Mbps ou a todo da Prefeitura Municipal com suporte de tecnologia VLAN e protocolo TCP/IP, através de tecnologia de fibra ótica, pelo período de 12 meses.	RLINE	RLINE FIBRA	SERV	600,00	32,92	19752,00
3	3	TRANSPORTE IP COM PONTO A PONTO. Transporte IP entre os pontos relacionados no Anexo I com velocidades por link de 100Mbps a 200Mbps na cidade da Prefeitura Municipal com suporte de tecnologia VLAN e protocolo TCP/IP, através de tecnologia Ponto a Ponto, pelo período de 12 meses.	RLINE	RLINE RADIO	SERV	1,00,00	11,05	1100,00
TOTAL								26889,00

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/08/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A7F61F1E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 - Processo nº 462/2018****OBJETO: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antônio do Sudoeste****CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar****EMPRESA VENCEDORA - por MENOR PREÇO GLOBAL**

Item	Unid	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antônio do Sudoeste	Postivo	DC	SERV	12,00	5492,00	63944,00
TOTAL								63944,00

Homologo a presente licitação

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 09 de agosto de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes para Manutenção de Máquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis pertencentes à frota do Município de Santa Lúcia.

Valor: R\$ 2.915,00 (Dois Mil, Novecentos e Quinze Reais).

Prazo de Execução: 12/12/2018

Prazo de Vigência: 12/12/2018

Data da Assinatura: 14/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isidório Tortelli
Código Identificador:844659B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 - Processo nº 489/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRAS E INSTRUMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 SETEMBRO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Melhor Preço, Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME – vencedora dos itens 011, 013 e 014 do LOTE 001 no valor total de R\$ 10.961,00 (dez mil e novecentos e sessenta e um reais)

GILSON GILBERTO LISE EPP – vencedora dos itens 001, 002, 005, 001, 005 e 012 do LOTE 001 no valor total de R\$ 9.170,48 (nove mil e cento e setenta reais e quarenta e oito centavos)

Jeverson Ivan Paese Pity Sports – vencedora dos itens 007,008 e 009 do LOTE 001 no valor total de R\$ 5.256,45 (cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

L. Backes ME – vencedora dos itens 006 do LOTE 001 no valor total de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/08/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Helena Marina Puntzel
Código Identificador:09F80C9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 - Processo nº 484/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRDOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI ME – vencedora dos itens 007, 008 do LOTE 002, itens 002, 005, 006, 013, 015 do LOTE 015 no valor total de R\$ 1.831,40 (um mil e oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

RELINKI E SOUZA LTDA – vencedora dos itens 002, 004, 015, 016, 026, 033, 035, 040 do LOTE 001 no valor total de R\$ 929,75 (novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)

DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANUSUL LTDA – vencedora dos itens 001, 003, 014 do LOTE 001 e item 006 do LOTE 002 no valor total de R\$ 1.391,50 (um mil e trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – vencedora dos itens 012, 018, 027 do LOTE 001, item 011, 013 do LOTE 003, itens 009, 012,016 do LOTE 004 no valor total de R\$ 1.588,18 (um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)

J.C.FAVERO CIA LTDA – vencedora dos itens 002, 003, 004, 005 do LOTE 002, itens 001, 004, 007, 017 do LOTE 004 no valor total de R\$ 8.089,75 (oito mil e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

J.U.V. comercio de equipamentos de informática – vencedora dos itens 003, 009, 010, 014, 017 do LOTE 003 no valor total de R\$ 5.430,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta reais)

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – vencedora dos itens 005, 006, 008, 017, 020, 021, 022, 031, 036, 038, 039 do LOTE 001, item 007 do LOTE 003 no valor total de R\$ 2.609,90 (dois mil e seiscentos e nove reais e noventa centavos)

TRISTACCI E TRISTACCI – vencedora dos itens 001, 002, 003 do LOTE 003 no valor total de R\$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais)

VIEISON LIMA DOS SANTOS JUNIOR – vencedora do item 029 do LOTE 001 no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

Claudia Camiron ME – vencedora dos itens 007, 009, 010, 011, 013, 019, 023, 024, 025, 028, 030, 032, 034, 037 do LOTE 001, item 001 do LOTE 002, itens 004, 006, 008, 012, 015, 016 do LOTE 003, itens 003, 006, 010, 011, 014 do LOTE 004 no valor total de R\$ 6.946,44 (seis mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/08/2018

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Helena Marina Puntzel
Código Identificador:7C0229B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: Tim celular SA

CNPJ Nº 04.206.050/0001-40

Representante: Pietro Labroia

CPF nº 074.053.501-35

OBJETO: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphones e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antônio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 65.949,60 (Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 12/08/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 14/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal